



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

06.672

Com efeito, diante das diligências realizadas pela equipe da SELOG, considero adequada a opção pelo critério indicado, sendo que o caso em mesa se amolda ao disposto no referido § 2º e § 3º.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, notadamente porque foram cotados por e-mails os orçamentos dos fornecedores que participaram de outros certames de objetos similares no Município de Capanema e na região, e, ainda, complementarmente, foram encaminhados pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema que trabalham com o objeto da contratação, bem como foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.

Portanto, as metodologias empregadas, acima descritas, estão em, conformidade com o contido na LCM 14/22, especialmente o art. 5º, inciso III e o art. 38, § 2º e § 3º.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - (...)
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como a possibilidade de conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

Roberto



2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, não houve previsão de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica no TR.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 3.24".

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como "modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato presencial, em razão da hipótese prevista no art. 26, incisos I e X, da LCM 14/22.

Robson



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Nesse diapasão, não é demais trazer à baila, ainda, o disposto no § 4º do mesmo artigo, que assim dispõe:

Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:

I – aquisição de alimentos destinados à merenda escolar e à assistência social;

X – aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.

§ 4º As contratações no formato presencial, desde que fundadas em um dos incisos do caput deste artigo, estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação.

Com efeito, apesar de a LCM 14/22 prever a realização das contratações na forma, preferencialmente, eletrônica, o próprio texto legal trouxe algumas exceções, visando ao atendimento das diretrizes e objetivos da Política Municipal de Contratações Públicas.

Isto é, o legislador capanemense, instituindo normas de interesse local, indicou na própria Lei as hipóteses em que a licitação poderia ser realizada na forma presencial, o que é o caso em mesa.

Noutro giro, cumpre registrar que há muito tempo o Município de Capanema adota a gravação, em áudio e vídeo, bem como a disponibilização da sessão pública ao vivo, para acesso livre e em tempo real ao público, cumprindo, deveras, o disposto no § 1º do art. 26 do diploma legal de regência.

Por derradeiro, considerando-se a orçamentação e as declarações de interesse de participação contidas no processo, vislumbra-se o cumprimento dos requisitos da LCM 14/22 para a realização do certame em forma presencial.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por lote.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado pelo Agente de Contratação a opção pela participação “ampla concorrência”.

Ainda, foi reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação neste certame devendo ser exclusivo para microempresas e empresas sem exclusividade territorial do Município de Capanema.

O art. 17, incisos I e II da LCM 14/22 reza sobre a não aplicação da exclusividade territorial.

Nesse rumo, para justificar a opção, em que pese haverem 5 (cinco) declarações de intenção de participação do certame, não houve cotação de preços de todos os itens que compõem os lotes, indicando, assim, que os referidos fornecedores não são enquadrados como competitivos para tanto e, por consequência, mais prudente preferir não restringir a competição.

Dessa forma, considero justificado o tratamento diferenciado às MEs e EPPs sem exclusividade para as sediadas no Município de Capanema/PR, com arrimo nos artigos supracitados, todos da LCM 14/22 – que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas e estabeleceu normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.



03. 675

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas.

Assim dispõe a LCM 14/22:

Art. 51. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:

(...)

I – para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

(...)

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis.**

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

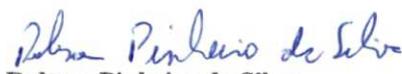
Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “**Versão LCM 3.24**”, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de julho de 2024.


Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

06673

EDITAL DO PREGÃO Nº 39/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Demais Secretarias da Administração Pública Municipal

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.363.383,80 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).**

1.4. **MODALIDADE:** Pregão.

1.5. **FORMA:** Presencial

1.6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote|.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Sistema Registro de Preços.

1.8. **PARTICIPAÇÃO:** Com Cota Reservada para empresa ME-EPP

1.9. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06/08/2024 às 08h30min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.
Sala de Licitações, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro.

1.10. **PREGOEIRO(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



06.677

Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

0 B. 673

- 4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.
- 4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.
- 4.1.2.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará, como anexo da proposta de preços, a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:
- balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
 - certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).



Município de Capanema - PR

03. 671

4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:

- a) efetiva existência denexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
- b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, **poderão participar** deste certame **pessoas físicas**.

4.3. As vedações indicadas na **alínea "a" do subitem 4.2** também são aplicadas:

- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Município de Capanema - PR

06:6811

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)s responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no **subitem 1.5** desde Edital, **além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima**, o interessado em participar do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.

4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal **COMPRASNET**, no ato da abertura do Pregão.

4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.

4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará, como anexo da proposta de preços, a Licença



Município de Capanema - PR

(Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

- 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**
- 5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.
- 5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Município de Capanema - PR

03.682

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.

6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.1.6. Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar **subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.

6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.

6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o **subitem 6.1.9.**



Município de Capanema - PR

- 06: 683
- 6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**
- 6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, até o encerramento da etapa de lances, uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de **Declaração Unificada constante no Anexo III.**
- 6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até o encerramento da etapa de lances, a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com
- 6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.
- 6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**
- 6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.
- 6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.
- 6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
- 6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços,



Município de Capanema - PR

acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails:
licitacao@capanema.pr.gov.br e *licitacao.capanema@gmail.com*

- 6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.
- 6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.
- 6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, como anexo(s) da PROPOSTA DE PREÇOS, o(s) seguinte(s) documento(s):
- a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;
 - b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
 - c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.
- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o encerramento da etapa de lances, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3 para os seguintes e-mails:
licitacao@capanema.pr.gov.br e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.3.2.1. Em se tratando de PREGÃO em **FORMA PRESENCIAL**, o não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a exclusão do licitante do certame, o qual será impedido de participar da etapa de lances.
 - 6.3.2.2. Em se tratando de PREGÃO em **FORMA PRESENCIAL**, o não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.
 - 6.3.2.3. Em se tratando de PREGÃO em **FORMA ELETRÔNICA**, considerando a ausência de identificação do licitante no sistema, o não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a exclusão do licitante após o encerramento da etapa de lances, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.5.
 - 6.3.2.4. Em se tratando de PREGÃO em **FORMA ELETRÔNICA**, considerando a ausência de identificação do licitante no sistema, o não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.
 - 6.3.2.5. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.3 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.



Município de Capanema - PR

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**



Município de Capanema - PR

08.686

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
 - 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
 - 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
 - 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
 - 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
 - 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
 - 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
 - 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
 - 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
 - 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Capanema - PR

- 08.687
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
 - 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
 - 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



Município de Capanema - PR

03.684

- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no **item 11** deste Edital.
- 8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial e se ela cumpre os requisitos previstos no **subitem 4.1.2.3** ou no **subitem 4.6.4.3**.
- 9.2. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, assim como das demais classificadas.
- 9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- 9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), mesmo após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP, sediada no Município de Capanema/PR, para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, será oportunizada mais uma rodada de lances, fechados entre elas e, persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.
- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no **subitem 9.3**, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no **subitem 9.3**, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.



Município de Capanema - PR

- 08.681
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa aberto;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**



08.690

Município de Capanema - PR

- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.
- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.



- g) a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - h) a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - i) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A proposta definitiva de preços, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 14.2.1. **Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



Município de Capanema - PR

- propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 14.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat", ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos **itens 9 e 10** deste Edital.
- 14.8.** Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10.** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Município de Capanema - PR

- 14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.**
- 15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.



003.694

Município de Capanema - PR

- 15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:
 - c.1) **ata de fundação**, devidamente registrada no órgão competente;
 - c.2) **estatuto social ou ato constitutivo**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;
 - c.3) **última ata de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
 - d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
 - e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - h) **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- 15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea “e” do subitem 15.10.
- 15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.
- 15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.
- 15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.



Município de Capanema - PR

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.
- 16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



Município de Capanema - PR

01 696

- 16.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1.** Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1.** Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração, nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



Município de Capanema - PR

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
- 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
- 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a



Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.

- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.
- 20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**



Município de Capanema - PR

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3.** Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1.** Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4.** Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5.** Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.
- 22.3.** A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
 - b) indicação do prazo de vigência do contrato;
 - c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
 - e) anuência do contratante e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;



Município de Capanema - PR

08.700

- f) indicação da dotação orçamentária.
- 22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.
- 22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.
- 23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
 - b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.
- 23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no **item 19** deste Edital.
- 23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.
- 23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.
- 23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

- 23.13.** A alocação dos riscos contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.
- 23.14.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 23.14.1.** Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 23.14.2.** Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.
- 23.14.3.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 24.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 24.3.** Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 24.2.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 24.4.** O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 24.2.1.
- 24.5.** Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 24.2.1.
- 24.6.** A recusa fundamentada no subitem 24.5 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 24.7.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 24.8.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 24.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 24.9.** Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 24.2.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.



25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.
 - b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
 - c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.
- 25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 24.2.1, para fins de **recebimento definitivo**.
- 25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionados no subitem 24.2.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
- 25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.
- 25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.
 - 25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.
 - 25.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.
- 25.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.
- 25.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 25.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.
 - 25.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo



Município de Capanema - PR

- administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.
- 25.6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.
- 25.7.** No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.
- 25.8.** Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 25.9.** Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
- 25.10.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.
- 25.11.** Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.
- 25.12.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).
- 25.13.** É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.
- 25.14.** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- 25.15.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do item 25 deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.
- 26.1.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

08.701

- 26.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da contratação.
- 26.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 26.1.3.1. No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 26.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 26.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 26.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 26.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:
- mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;
 - mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.
- 26.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.
- 26.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 26.9. Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.
- 26.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de



Município de Capanema - PR

- decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 26.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
- 26.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
- 26.15. **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**
- 26.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
- 26.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 26.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

03.706

- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.
- 27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.
- 27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:
- quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
 - quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
 - quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” acima;
 - quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por cada **15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.
- 27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.
- 27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:
- multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
 - multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - multa de **até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h” a “l” do subitem 27.1



Município de Capanema - PR

0 6 707

- deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.8.1.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.9.** Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimentos previstos na LCM 14/22.
- 27.10.** A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.
- 27.11.** Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.
- 27.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 27.13.** As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.14.** Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
- 27.15.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
- 27.16.** As demais sanções são de competência da **Comissão de Julgamento da Administração (CJA)**, na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.
- 27.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 27.18.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 27.19.** A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 27.20.** Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
- 27.21.** As sanções administrativas contratuais previstas neste **item 27** não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
- 27.22.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 27.23.** Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.



28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
- garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 28.5. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 28.7. Em não sendo a hipótese do subitem 28.6 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- suspensão e retenção do pagamento;
 - suspensão do direito de licitar e contratar;
 - assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 28.9. A medida prevista na alínea "a" do subitem 28.8 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.
- 28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.
- 29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



Município de Capanema - PR

- 29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

- 30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.
- 30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
- 30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**
- 30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

- 31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 31.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**
- 31.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador



Município de Capanema - PR

0.710
B

- desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 31.5.** As vedações de que trata o subitem 31.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 31.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.
- 31.7.** Além do disposto no subitem 4.2 deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:
- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
 - g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 31.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:
- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
 - b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
- 31.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 31.7, no que couber.



Município de Capanema - PR

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.
- 32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:
- destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
 - da Política Municipal de Contratações Públicas.
- 32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:
- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
 - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.
- 32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:
- a economicidade;
 - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;
 - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
 - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
 - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA "COMPRAS CAPANEMA"

- 33.1. O processo de contratação e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa "Compras Capanema" estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.
- 33.2. São objetivos do programa "Compras Capanema":
- a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;
 - o planejamento dos gastos públicos;
 - a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;
 - a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;
 - o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.
- 33.3. São diretrizes do programa "Compras Capanema":
- instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;
 - inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;



Município de Capanema - PR

08.712

- c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;
- d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.
- 34.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.
- 34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
 - 34.7.1. Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.
 - 34.7.2. Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado "Termo de Referência", mas, sim, "Projeto Básico" ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do "Projeto Básico" ou outra nomenclatura porventura utilizada.
- 34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 34.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 34.11. Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 34.11.1. Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 34.12. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da



Município de Capanema - PR

habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

- 34.13. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".
- 34.14. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 34.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de junho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.*

**Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.*

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



08716

Município de Capanema - PR

- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:**
 - 1 - **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 2 - **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 3 - **Whats App:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 4 - **Telegram:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

**Município de Capanema - PR****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



00.718

8

Município de Capanema - PR**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
 - 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

- a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
- b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
- c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
- d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**, salvo se previsto de forma diferente no termo de referência;
- f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.



Município de Capanema - PR

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA**

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.



Município de Capanema - PR

03.720

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxx, CPF N° xxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

..... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxx) meses**, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:



Município de Capanema - PR

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.
- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Município de Capanema - PR

0 721
8

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;



Município de Capanema - PR

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:



Município de Capanema - PR

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas apazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;
- g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;



Município de Capanema - PR

- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação;
- p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

08.723

9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



Município de Capanema - PR

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.



Município de Capanema - PR

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;



b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



Município de Capanema - PR

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Capanema - PR

08.734

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXXX



08.736

Município de Capanema - PR

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;



Município de Capanema - PR

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.13. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



0 738
B

Município de Capanema - PR

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.14. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.15. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.16. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.17. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.18. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.19.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.20. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.20.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.20.2. **b)** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.21. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.21.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.22. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Município de Capanema - PR

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.



0 B. 740

Município de Capanema - PR

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação;
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



Município de Capanema - PR

0 B 742 0

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. **Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.**

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. **As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).**

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.



Município de Capanema - PR

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais



Município de Capanema - PR

regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



06.746

Município de Capanema - PR

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.



Município de Capanema - PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

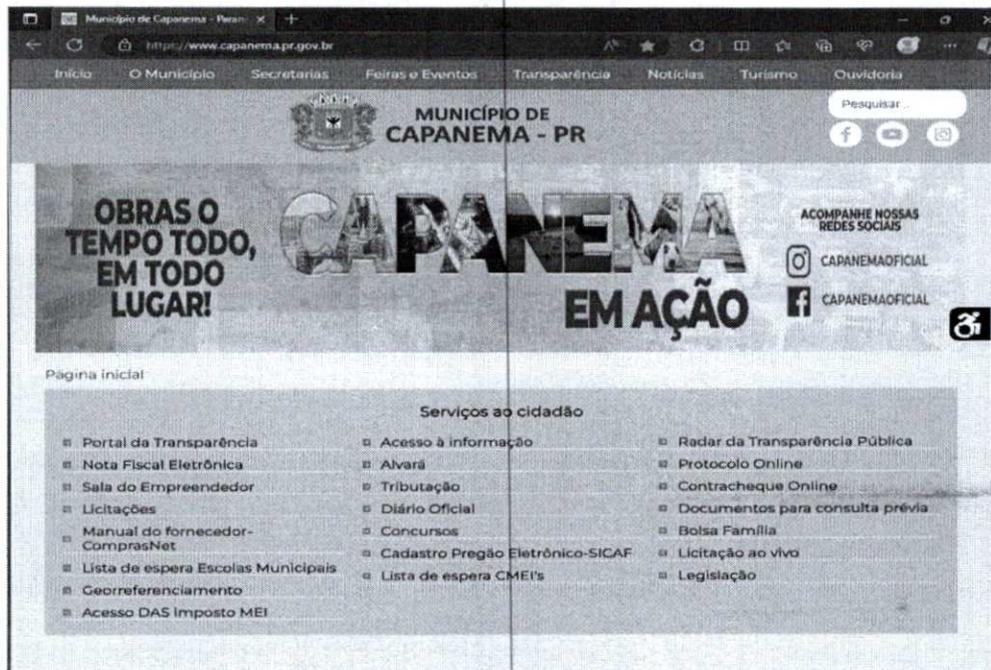


Município de Capanema - PR

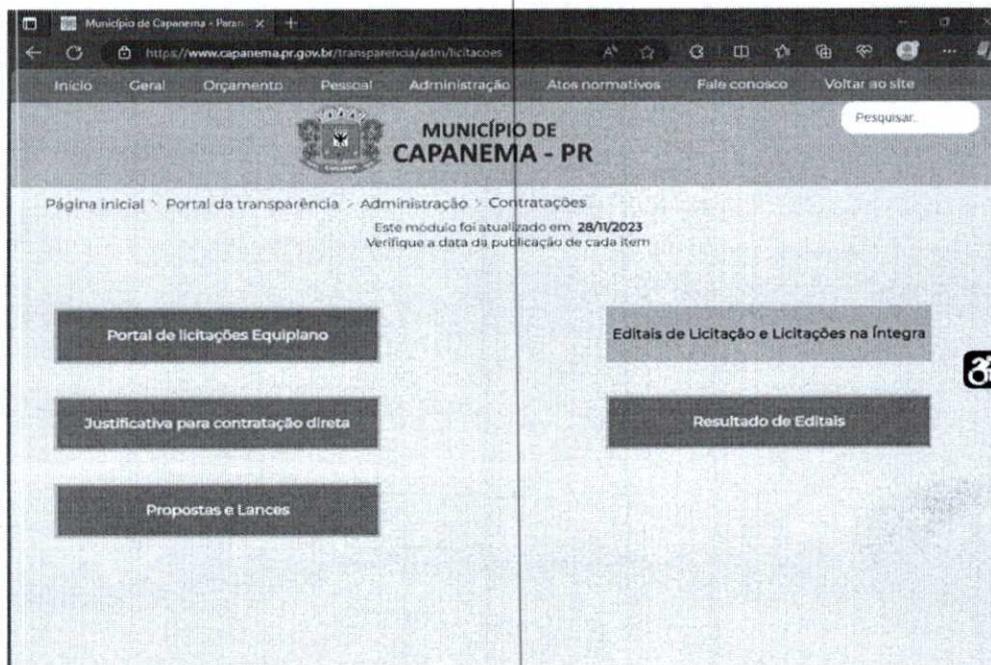
000.748
B

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “Pregão Presencial” e, depois, a licitação correspondente.



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - Paraná

https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao

Início Geral Orçamento Pessoal Administração Atos normativos Fale conosco Voltar ao site

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023
Verifique a data da publicação de cada item

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Exemplo:

Município de Capanema - Paraná

https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitac...

Início Geral Orçamento Pessoal Administração Atos normativos Fale conosco Voltar ao site

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023
Verifique a data da publicação de cada item

Título	Data de publicação	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023- FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821



Município de Capanema - PR

06.750

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		2945 kB	10/08/2023 15:47
PARECER JURIDICO.pdf		5 kB	17/08/2023 10:15
EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		2945 kB	10/08/2023 15:47
PARECER JURIDICO.pdf		5 kB	17/08/2023 10:15
EDITAL E T		2029 kB	10/08/2023 15:45
AVISO DE L		1614 kB	10/08/2023 15:44
		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

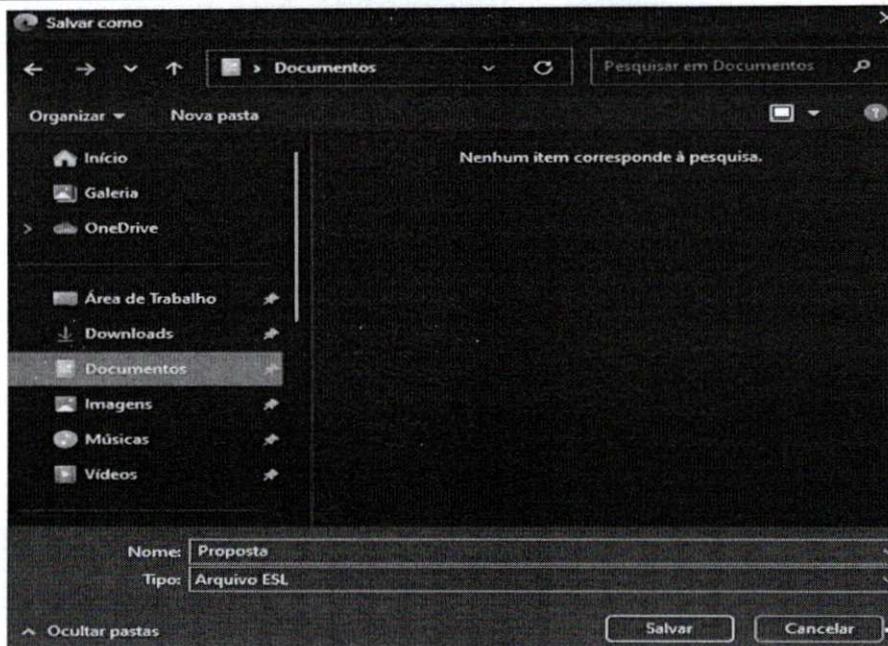
Context menu options:

- Abri link na nova guia
- Abri link em uma nova janela
- Abri link em uma janela InPrivate
- Abri link na janela de tela dividida
- Salvar link como
- Copiar link
- Adicionar a Coleções
- Compartilhar
- Inspeccionar

0 6 751



Município de Capanema - PR



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

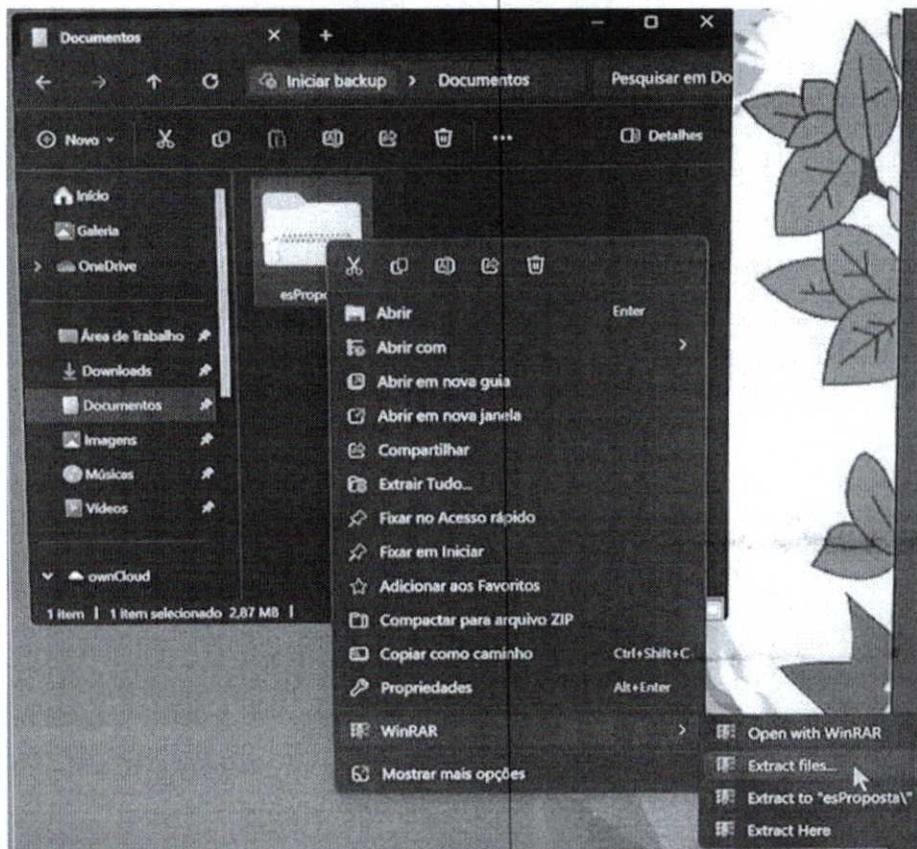
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43



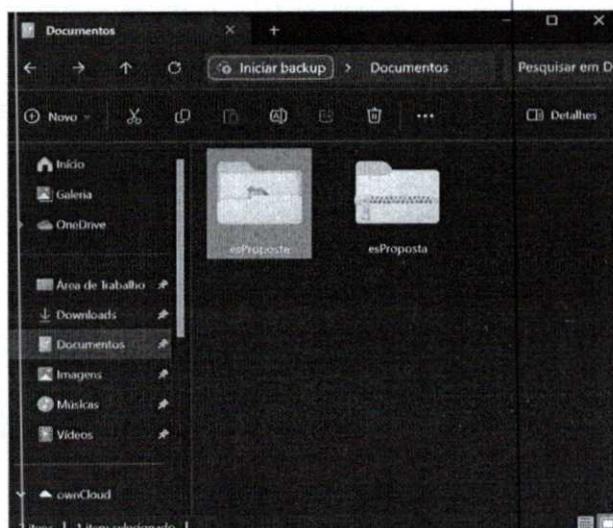
06.752

Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.

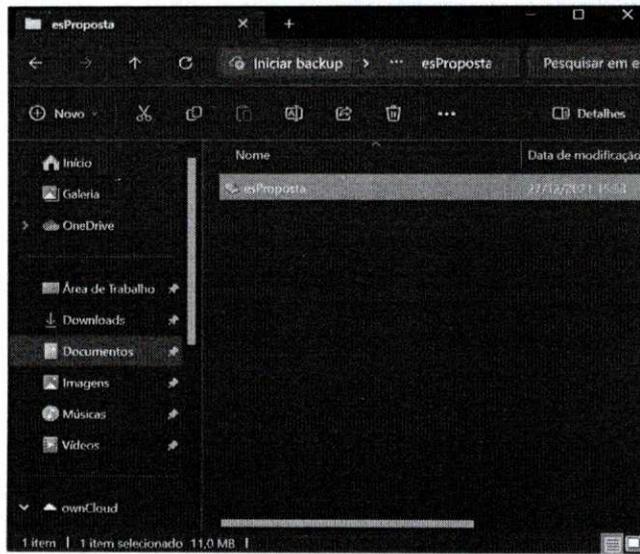


8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.





Município de Capanema - PR



9. Abrirá a seguinte tela:





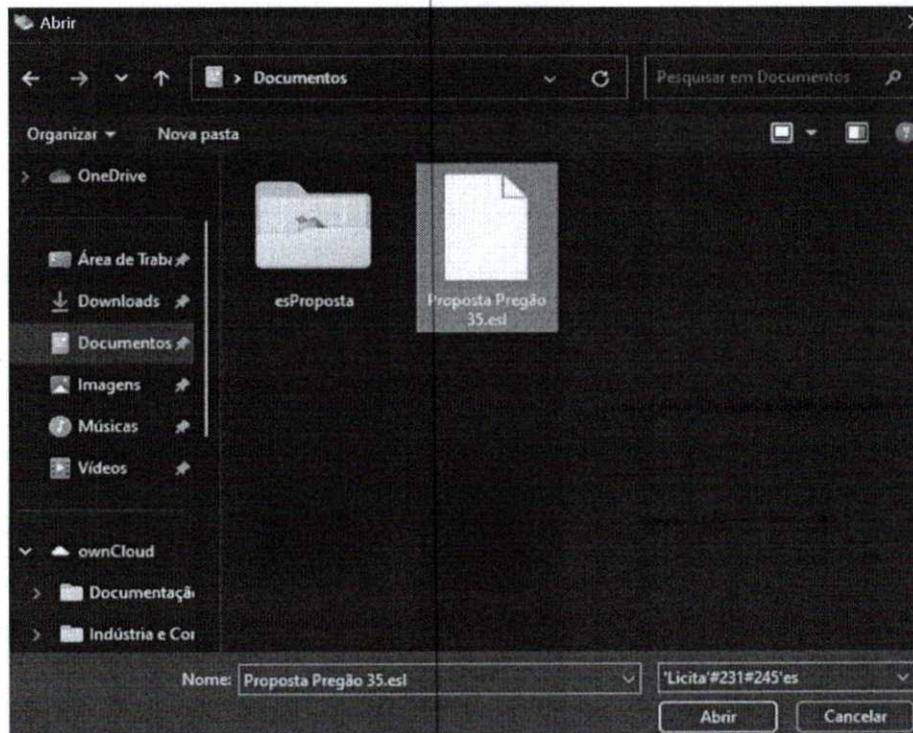
03.751

Município de Capanema - PR

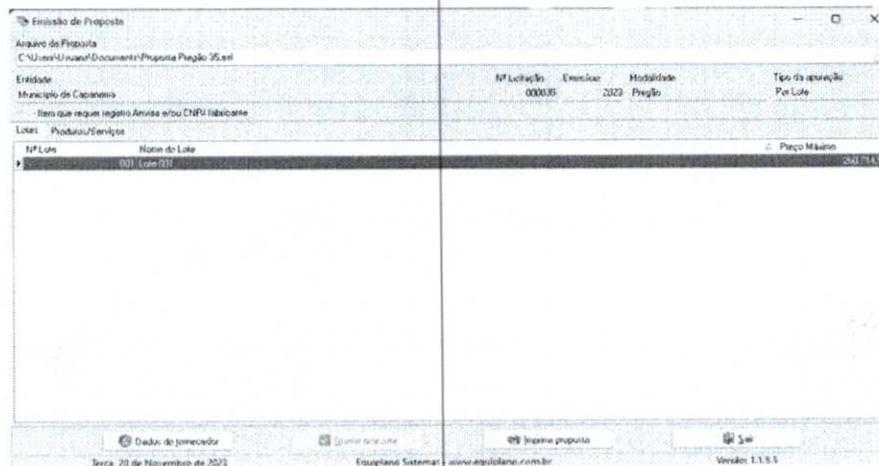
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: “Arquivo da Proposta”.

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:





Município de Capanema - PR

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do Contador Telefone do Contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 25.xls

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da aplicação
Município de Capanema	000005	2023	Pregão	Por Lote

- Item que requer registro Anvisa e/ou CNPJ fabricante

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	Lote 001	260.718,00

Terça, 28 de Novembro de 2023 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.5.3



10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

Item	Nome	Qtd	Unid	Unidade (EPS)	Código (BPS/CATMAT/CA'SER)	Preço Un	Max	Marca	Modelo	Preço Unitário	Registro Anvisa	CNPJ Fabricante	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE PO	300,00	UN			14,04							0,00
002	PRESTACAO DE SERVIC	300,00	M			50,00							0,00
003	PRESTACAO DE SERVIC	170,00	MP			59,00							0,00
004	PRESTACAO DE SERVIC	300,00	MP			59,00							0,00
005	PRESTACAO DE SERVIC	350,00	MP			45,32							0,00
006	PRESTACAO DE SERVIC	600,00	MP			44,00							0,00
007	PRESTACAO DE SERVIC	80,00	MP			50,00							0,00
008	PRESTACAO DE SERVIC	150,00	UN			8,00							0,00
009	PRESTACAO DE SERVIC	80,00	MP			77,00							0,00
010	PRESTACAO DE SERVIC	50,00	MP			70,00							0,00
011	PRESTACAO DE SERVIC	50,00	MP			135,00							0,00
012	PRESTACAO DE SERVIC	50,00	MP			135,00							0,00
013	PRESTACAO DE SERVIC	120,00	MP			59,00							0,00
014	PRESTACAO DE SERVIC	20,00	MP			110,00							0,00
015	PRESTACAO DE SERVIC	400,00	UN			50,00							0,00
016	PRESTACAO DE SERVIC	250,00	UN			50,00							0,00
017	PRESTACAO DE SERVIC	200,00	UN			50,00							0,00
Preço Total de Lote:										0,00			0,00

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos. Exemplos:

- a) 1520,00 (certo)
- b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;
- 11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.



03.757

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de Julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº39/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.363.383,80 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 06/08/2024

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 24 de julho de 2024

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

08 . 753

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	39
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200160339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.363.383,80
Data de Lançamento do Edital	24/07/2024
Data da Abertura das Propostas	06/08/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Percentual de participação:	25,00

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)

13720
8.760

Edital nº 39/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Unidade compradora:** 20 - Atividades da Chefia de Gabinete

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000110/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

Objeto:

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.363.383,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

06.761

1	ABACAXI PEROLA IN NATURA	300	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00	👁
2	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE OU SEJA GRAUDAS EM PENCA	1200	R\$ 4,86	R\$ 5.832,00	👁
3	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SAS. NO PONTO DE	1800	R\$ 5,79	R\$ 10.422,00	👁
4	LIMAO TAITI FRESCO SEM FERIMENTOS CONSISTENCIA FIRME.	250	R\$ 5,66	R\$ 1.415,00	👁
5	MACA FUGI FRUTA IN NATURA ESPECIE VERMELHA TAMANHO MEDIO PRIMEIRA	1300	R\$ 10,87	R\$ 14.131,00	👁

Exibir: 1-5 de 133 itens

Página




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





08762

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:
Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITARÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº39/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSA-
DO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$1.363.383,80 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil,
Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 06/08/2024

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura
Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,
1080, Centro de Capanema/Paraná.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 24 de julho de 2024.

Roselia K.B.Pagani

Pregoeira

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024, que entre si celebram
de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro
lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa
INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-
02, também já qualificada nos autos, doravante designada CON-
TRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14133/2021
e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo
ao contrato administrativo nº 119/2024, decorrente do Processo de
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a
Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o(s) Itens 112, 118 e 168
da Ata de Registro de Preços 119/2024, gerando um aditivo no valor
de R\$ 18.189,50(Dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta
centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
112	CLORIDRATO DE SERTRA- LINA 50 MG (BR0272365)	COMP	250.000	0,09	190.000	0,145	10.450,00
118	CLORIDRATO DE VENLA- FAXINA 75 MG (BR0272379)	COMP	80.000	0,43	48.500	0,477	2.279,50
168	FINASTERIDA 5 MG (BR0275963)	COMP	42.000	0,20	42.000	0,33	5.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingi-
das por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de
igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia
Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de junho
de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JHONATAN BONI
Representante Legal
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora do Atos/Contrato

DECRETOS

DECRETO Nº 7.548, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$
3.283.713,49.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875,
de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964,

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

03.763

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR

Processo 1648/2024
Data 31/07/2024
Assunto
LICITAÇÃO - PEDIDO DE
Requerência
COMERCIO DE GENEROS

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2024

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.472.967/0001-29, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 3.507, bairro, São José Operário, telefone, (46) 3552-1743, endereço eletrônico, nfecibrazem@gmail.com na cidade de Capanema, estado do Paraná; **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.693.421/0001-32, com sede na Rua Alagoas, 2.450, bairro Santa Cruz, telefone (46) 3552-1750, endereço eletrônico, schenckelsuper@hotmail.com na cidade de Capanema, estado do Paraná; **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.229.680/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, 1.096, bairro, Centro, telefone, (46) 99937-2737, endereço eletrônico, salvadoriedinei@hotmail.com na cidade de Capanema, estado do Paraná; **SORVETERIA SKINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.449.193/0001-62, com sede na Rua Otavio Francisco de Matos, 1.449, bairro, Santa Cruz, telefone, (46) 99971-3877, endereço eletrônico, skyskyna@hotmail.com na cidade de Capanema, estado do Paraná; **BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.516.411/0001-44, com sede na Rua Padre Cirilo, 2.412, bairro, São Cristóvão, telefone, (46) 3552-1180,

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

Q . 764

endereço eletrônico, bananasouroverde.capanema@gmail.com na cidade de Capanema, estado do Paraná; **M N WEBWER E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 082.254.170/0001-64, com sede na Rua Guairacá , 708, bairro, centro, telefone, (46) 3552-3274 e (46) 99917-4146, endereço eletrônico, faturamento@centralweber.com.br na cidade de Capanema, estado do Paraná; **KRAEMER & KRAEMER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.133.611/0001-07, com sede na Avenida Sete de Setembro, 549, bairro, São Cristóvão, telefone, (46) 3552- 1180, endereço eletrônico, administrativo@supermercadokraemer.com.br na cidade de Capanema, estado do Paraná; por seus representantes legais infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DO CABIMENTO

Como é de sabença geral, a impugnação é um instrumento de combate a ilegalidades previsto na Lei Complementar Municipal nº. 14, art.267, e de forma subsidiária a Lei nº. 14.133/2021, art. 164, e pode ser manejado sempre que houver irregularidade e/ou ilegalidade na aplicação da legislação licitatória.

A presente exordial tem por escopo impugnar o edital do certame, fundamentando-se na necessidade de restabelecer o respeito aos ditames elementares da Lei Complementar 14/2.022 e do ordenamento jurídico vigente.

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

08.765

Busca-se assegurar a impossibilidade de participação de empresas de outras localidades nos lotes exclusivos para micro e pequenas empresas locais. Tal medida é imprescindível, considerando que o Termo de Referência do certame em questão abre um precedente perigoso ao não garantir a exclusividade para as empresas locais nos lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Essa falha contraria frontalmente o Art. 13 e o inciso X do Art. 26 da Lei Complementar 14/2.022, que estabelecem a necessidade de reserva de mercado para empresas locais, promovendo o desenvolvimento local e a competitividade justa.

II – DA TEMPESTIVIDADE

No que se refere a tempestividade, a Lei Complementar 14/2.022, Art. 267 e a Lei Federal n. 14.133/21, art. 164, fixa que a impugnação do edital pode ser apresentada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

No caso em tela, a abertura da futura licitação está agendada para o dia 06/08/2024, o que torna evidente a tempestividade da presente impugnação, devendo este instrumento ser recebido, conhecido e processado na forma da legislação.

III – DOS FATOS

No dia 24/07/2024 fora publicado o edital do Pregão Presencial n. 39/2024, cujo objeto é, Aquisição de Gêneros Alimentícios, processado pelo

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

08.760

sistema de registro de preços, em síntese, a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias da Administração Pública.

Todavia, o ato convocatório e termo de referência trouxe dentre suas cláusulas a seguinte previsão:

LOTE 1 – FRUTAS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 2 – VERDURAS/LEGUMES/RAÍZES - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 3 – CARNES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 4 – FRIOS E LATICÍNIOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 5 - PÃES - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 6 – BEBIDAS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 7 – DOCES - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 8 – PICOLÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 9 – BOLACHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 10 – GRÃOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 11 – FARINHAS/PRODUTOS EM PÓ - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 13 – AÇÚCARES E SAIS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 14 – ALIMENTOS DIVERSOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

0 767
B

A possibilidade de participação de empresas de outras localidades nos lotes que deveriam ser de exclusividade local contraria os princípios estabelecidos pela Lei Complementar 14/2.022. Durante a elaboração e discussão dessa lei, com a participação da sociedade, empresários e demais interessados nas compras públicas do Município de Capanema, a premissa fundamental foi a preservação do direito das micro e pequenas empresas locais.

A LC 14/2.022 prevê que, havendo três ou mais interessados locais, a licitação deve dar prioridade a essas empresas, assegurando que a Administração Pública adquira bens e serviços das empresas locais. Este mecanismo visa garantir que os recursos financeiros permaneçam no município, promovendo o desenvolvimento local, econômico e a geração de empregos.

Ao permitir a participação de empresas de outras localidades nos lotes que deveriam ser reservados exclusivamente para micro e pequenas empresas locais, o Termo de Referência do certame em questão compromete esses objetivos e viola diretamente o Art. 13 e o inciso X do Art. 26 da LC 14/2.022. Tal prática não só desrespeita o arcabouço legal, mas também prejudica o desenvolvimento socioeconômico de Capanema, contrariando a intenção legislativa e os interesses da comunidade local.

IV – DO DIREITO

Noutro norte, sob a límpida luz do direito, a permissão de participação de empresas de outras localidades nos lotes que deveriam ser reservados exclusivamente para as empresas locais não pode subsistir, eis que viola a Lei

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

0,8 . 763

Complementar 14/2.022, especificamente o Art. 13 e o inciso X do Art. 26, que estabelecem:

Art. 13. A Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.

(grifei)

Sob a perspectiva da Lei Complementar 14/2.022, especificamente no Art. 15, é estabelecido que, para a aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, a administração deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas locais.

Na mesma vertente, os lotes nº 03, 07 e 09 devem cumprir o disposto no Art. 15 da Lei Complementar 14/2.022, bem como as disposições subsidiárias das Leis Complementares 123/2.006 e 147/2.014, que tratam da aplicação de reserva de cota de até 25% e cota exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte locais.

A Lei Complementar 123/2.006, em seu Art. 48, § 3º, determina que a administração pública deve realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando os valores forem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou reservar cota

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

Q . 761

de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação dessas empresas nos processos licitatórios de maior vulto, desde que tal medida não implique em prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto.

Ademais, a Lei Complementar 147/2.014, que altera a Lei Complementar 123/.2.006, reforça a necessidade de se promover políticas públicas de incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, visando garantir-lhes melhores condições de competitividade no mercado, conforme expresso no seu Art. 49.

É imprescindível que os lotes nº 03, 07 e 09 cumpram rigorosamente essas disposições legais, assegurando a reserva de cota e cota exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, promovendo assim o desenvolvimento regional, econômico e a geração de empregos no município.

Dessa forma, é cristalina a necessidade de alteração do Edital do Pregão Presencial 39/2024, visto que a manutenção do dispositivo *sem exclusividade territorial* pode prejudicar as empresas locais e o próprio interesse público. Portanto, peticiono conforme exposto a seguir.

V - DOS PEDIDOS

Pelo exposto acima, passamos a requerer:

- O reconhecimento de efeito suspensivo a presente impugnação, nos termos do art. 267 da LC 14/2.022 e art. 164, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista que a continuidade do fluxo processual e a manutenção da data de abertura da supramencionada

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

08 . 770

licitação, sem que haja alteração e a republicação do ato convocatório, ao próprio interesse público, bem como dos interessados em participar no futuro certame;

- A exclusão do termo "**sem exclusividade territorial**" do Termo de Referência, anexo do ato convocatório, e a inclusão de "**exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte locais**", conforme as razões de fato e de direito demonstradas acima, para garantir o cumprimento das Leis Complementares 14/2.022, 123/2.006 e 147/2.014.
- A inclusão de "**exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte locais**" nos lotes 03, 07 e 09.
- A reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas locais, conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 14/2.022.
- A republicação do edital e a reabertura do prazo inicialmente fixado, nos termos do art. 51, inciso I, letra "a" da LC 14/2022 e art. 55, §1º, da Lei 14.133/21, tendo em vista que a alteração a ser promovida no ato convocatório afeta a formulação das propostas

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

0_B. 771

Por ser medida de **JUSTICA**,

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Capanema, 31 de julho de 2.024

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Nelson Junior Kraemer

CPF 971.410.629-04

Representante Legal

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Cassiano Roberto Schenckel

CPF 024.916.959-28

Representante Legal

SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Edinei Rogerio Salvadori

CPF 029.514.669-24

Representante Legal

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
SORVETERIA SKINA LTDA
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
M N WEBWER E CIA LTDA

08.772

SORVETERIA SKINA LTDA

Izabel Frizen Dorigom

CPF 029.887.969-71

Representante Legal

BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Suellem Lynda Jochem

CPF 110.652.799-22

Representante Legal

M N WEBWER E CIA LTDA

Felipe Mateus Weber

CPF 088.256.819-17

Representante Legal

KRAEMER & KRAEMER LTDA

Jaceano Kraemer

CPF 007.813.729-25

Representante Legal

08.773

Página de assinaturas



Nelson Kraemer
971.410.629-04
Signatário



cassiano schenkel
024.916.959-28
Signatário



Edinei salvadori
029.514.669-94
Signatário



izabel Dorigom
029.887.969-71
Signatário



Suellem Jochem
110.652.799-22
Signatário



Felipe Weber
088.256.819-17
Signatário



Jaceano Kraemer
007.813.729-25
Signatário

HISTÓRICO

30 jul 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 290359ca5c76a165a32764c18e08c36fb2bc0a1684cc27f241a15532a9ec967c
<https://valida.ae/c44ad1c26bc982285babaf8e7de7d5744b496fd5b792ba27b>



- 18:02:43  **Nelson Junior Kraemer** criou este documento. (Email: vsvendasgov@gmail.com, CPF: 971.410.629-04)
- 30 jul 2024 18:40:28  **Nelson Junior Kraemer** (Email: vsvendasgov@gmail.com, CPF: 971.410.629-04) visualizou este documento por meio do IP 186.192.237.190 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 18:44:43  **Nelson Junior Kraemer** (Email: vsvendasgov@gmail.com, CPF: 971.410.629-04) assinou este documento por meio do IP 186.192.237.190 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 18:48:17  **cassiano roberto schenckel** (Email: schenckelsuper@hotmail.com, CPF: 024.916.959-28) visualizou este documento por meio do IP 187.49.133.31 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 18:48:30  **cassiano roberto schenckel** (Email: schenckelsuper@hotmail.com, CPF: 024.916.959-28) assinou este documento por meio do IP 187.49.133.31 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 19:33:09  **Edinei Rogério salvadori** (Email: salvadoriedinei@hotmail.com, CPF: 029.514.669-94) visualizou este documento por meio do IP 45.162.40.241 localizado em Ampére - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 19:34:32  **Edinei Rogério salvadori** (Email: salvadoriedinei@hotmail.com, CPF: 029.514.669-94) assinou este documento por meio do IP 45.162.40.241 localizado em Ampére - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 21:02:46  **izabel Fritzen Dorigom** (Email: skyskyna@hotmail.com, CPF: 029.887.969-71) visualizou este documento por meio do IP 170.244.101.18 localizado em Capanema - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 21:05:19  **izabel Fritzen Dorigom** (Email: skyskyna@hotmail.com, CPF: 029.887.969-71) assinou este documento por meio do IP 170.244.101.18 localizado em Capanema - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 21:33:48  **Suellem Lynda Jochem** (Email: bananassouroverde.capanema@gmail.com, CPF: 110.652.799-22) visualizou este documento por meio do IP 177.51.207.204 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024 21:39:30  **Suellem Lynda Jochem** (Email: bananassouroverde.capanema@gmail.com, CPF: 110.652.799-22) assinou este documento por meio do IP 177.51.210.55 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 jul 2024 07:13:42  **Felipe Mateus Weber** (Email: faturamento@centralweber.com.br, CPF: 088.256.819-17) visualizou este documento por meio do IP 187.49.133.61 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 31 jul 2024 07:14:39  **Felipe Mateus Weber** (Email: faturamento@centralweber.com.br, CPF: 088.256.819-17) assinou este documento por meio do IP 187.49.133.61 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 31 jul 2024 07:35:24  **Jaceano Kraemer** (Email: douglaskraemer5@gmail.com, CPF: 007.813.729-25) visualizou este documento por meio do IP 186.192.226.204 localizado em Planalto - Paraná - Brazil
- 31 jul 2024 07:41:13  **Jaceano Kraemer** (Email: douglaskraemer5@gmail.com, CPF: 007.813.729-25) assinou este documento por meio do IP 186.192.226.204 localizado em Planalto - Paraná - Brazil



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À

Prefeitura Municipal de Capanema, PR

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2024

Prezados Senhores,

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, vem manifestar o seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 39/2024, conforme os lotes indicados:

- COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
- CNPJ: 85.472.967/0001-29
- E-mail: cibrazem@brturbo.com.br
- CPF do Representante Legal: 971.410.629-04
- Nome do Representante Legal: NELSON JUNIOR KRAEMER

Lotes de Interesse:

- Lote nº 01 a 14.

Declaramos que estamos cientes de todas as condições e exigências contidas no edital do referido Pregão e que atendemos a todos os requisitos para a participação no certame.

Atenciosamente,

Nelson Junior Kraemer

Representante Legal

Comércio de Gêneros alimentícios Kraemer

Data: Capanema, 30 de Julho de 2024.

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS KRAEMER
LTDA:85472967000129
Dados: 2024.07.30 16:13:17
-03'00'

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À

Prefeitura Municipal de Capanema, PR

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2024

Prezados Senhores,

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, vem manifestar o seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 39/2024, conforme os lotes indicados:

- SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
- CNPJ: 78.693.421/0001-32
- E-mail:
- CPF do Representante Legal: 024.916.959-28
- Nome do Representante Legal: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

Lotes de Interesse:

- Lote nº 01 a 14.

Declaramos que estamos cientes de todas as condições e exigências contidas no edital do referido Pregão e que atendemos a todos os requisitos para a participação no certame.

Atenciosamente,

Cassiano Roberto Schenkel

Representante Legal

Schenckel & Schenckel LTDA

Data: Capanema, 30 de Julho de 2024.

SCHENCKEL E
SCHENCKEL
LTDA:7869342
1000132

Assinado de forma
digital por SCHENCKEL
E SCHENCKEL
LTDA:78693421000132
Dados: 2024.07.30
16:14:11 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INTERESSE.

À Prefeitura Municipal de Capanema, PR.

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2024.

Prezados Senhores,

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, vem manifestar o seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 39/2024, conforme os lotes indicados:

Dados da Empresa Interessada:

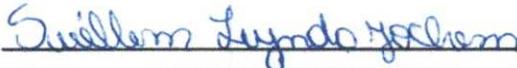
- BANANAS OURO VERDE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.
- CNPJ:37.516.411/0001-44
- EMAIL: bananasureverde.capanema@gmail.com
- CPF:110.652.799-22
- Nome do Representante Legal: SUELLEM LYNDA JOCHEM

Lotes de Interesse:

- LOTE 1 – FRUTAS
- LOTE 2 – VERDURAS/LEGUMES/RAÍZES

Declaramos que estamos cientes de todas as condições e exigências contidas no edital do referido Pregão e que atendemos a todos os requisitos para a participação no certame.

Atenciosamente,


Representante Legal

BANANAS OURO VERDE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Data: 30/07/2024

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À

Prefeitura Municipal de Capanema, PR

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2024

Prezados Senhores,

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, vem manifestar o seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 39/2024, conforme os lotes indicados:

- SORVETERIA SKINA LTDA
- CNPJ: 00.449.193/0001-62
- E-mail: skyskyna@hotmail.com
- CPF: 029.887.969-71
- Izabel Fritzen Dorigon

- Lote nº 8

Declaramos que estamos cientes de todas as condições e exigências contidas no edital do referido Pregão e que atendemos a todos os requisitos para a participação no certame.

Atenciosamente,

Izabel Fritzen Dorigon

Representante Legal

SORVETERIA SKINA LTDA

Data: Capanema, 29 de Julho de 2024



06.771

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À

Prefeitura Municipal de Capanema, PR

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2024

Prezados Senhores,

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, vem manifestar o seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 39/2024, conforme os lotes indicados:

SALVADORI EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 01.229.680/0001-81

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

CPF do Representante Legal: 029.514.669-94

Nome do Representante Legal: Edinei Rogério Salvadori

Lotes de Interesse:

Lote 06 ao Lote 14

Declaramos que estamos cientes de todas as condições e exigências contidas no edital do referido Pregão e que atendemos a todos os requisitos para a participação no certame.

Atenciosamente,

Capanema

Edinei Rogério Salvadori

Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDINEI ROGERIO SALVADORI
Data: 30/07/2024 17:30:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À

Prefeitura Municipal de Capanema, PR

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2024

Prezados Senhores,

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, vem manifestar o seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 39/2024, conforme os lotes indicados:

Dados da Empresa Interessada:

- Nome da Empresa: KRAEMER & KRAEMER LTDA
- CNPJ: 75.133.611/0001-07
- E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br
- CPF do Representante Legal: 007.813.729-25
- Nome do Representante Legal: Jaceano Kraemer

Lotes de Interesse:

- Lote nº: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14

Declaramos que estamos cientes de todas as condições e exigências contidas no edital do referido Pregão e que atendemos a todos os requisitos para a participação no certame.

Atenciosamente,


Jaceano Kraemer

Representante Legal

KRAEMER & KRAEMER LTDA

Data: 30/07/2024

DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE MATEUS WEBER, representante legal de M N WEBER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08225417000164, com sede na RUA GUAIRACAS,708, Bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Licitação PP 39/2024, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Declaro o interesse em participar dos lotes:

LOTES 06(BEBIDAS), 07(DOCES), 09(BOLACHAS), 10(GRÃOS), 11(FARINHAS/PRODUTOS EM PÓ), 12(CAFÉS), 13(AÇÚCARES E SAIS), 14(ALIMENTOS DIVERSOS)

Capanema, 29 de JULHO de 2024

M N WEBER E CIA
LTDA:0822541700
0164

Assinado digitalmente por M N WEBER E CIA
LTDA:08225417000164
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
41399682000134, OU=AC SyngularID Multiple,
CN=M N WEBER E CIA LTDA:08225417000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.29 16:57:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

FELIPE MATEUS WEBER
M N WEBER E CIA LTDA
08225417000164

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

08 . 782

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob o nº 20176361774 por despacho em sessão em 10/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAEs:

4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios– supermercados

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas

4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico

5611-2/01 Restaurantes e similares

5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios

6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras

8130-3/00 Atividades paisagísticas

8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

08.783

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob o nº 20176361774 por despacho em sessão em 10/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações como segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507 Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs: 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios– supermercados; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares; 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 66193/02 Correspondentes de instituições financeiras; 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos. 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	400.000	400.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	400.000	400.000,00
T O T A L	100	800.000	800.000,00

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

00784

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema-PR, 01 de julho de 2024.

Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador

Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora



03 . 785

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03844098909	JOSIANE TEREZINHA KRAEMER
97141062904	NELSON JUNIOR KRAEMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 13:02 SOB N° 20244704929.
PROTOCOLO: 244704929 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409293566. CNPJ DA SEDE: 85472967000129.
NIRE: 41202779410. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Nire: 41200610795

08.786

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Santa Cruz, CEP 85.760-000, portador do CPF nº 024.916.959-28 e RG nº 7.512.159-8 SSP/PR.;

EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL, brasileira, solteira, natural de Capanema-Pr, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Santa Cruz, CEP 85.760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR.;

CARLOS EDUARDO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Realeza-Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Santa Cruz, CEP 85.760-000, portador do CPF 070.004.669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe IRACI LUCIA SCHENCKEL;

IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Capanema-Pr., nascida em 02/08/1960, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr., à Rua Alagoas, nº 450, Santa Cruz, CEP 85.760-000, portadora do CPF nº 746.528.939-49 e RG nº 5.264.871-8 SSP/PR: únicos sócios da empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA com sede na cidade de Capanema-Pr., à Rua Alagoas, nº 450, Santa Cruz, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984 e última alteração registrada sob nº 20064574881 por despacho em sessão de 05/12/2006, inscrita no CNPJ 78.693.421/0001-32, resolvem alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Carlos Eduardo Schenckel por atingir a maioria deixa de ser assistido pela sua mãe IRACI LUCIA SCHENCKEL e seu endereço passa a ser Rua Tamoios 1077, Centro, Capanema-Pr., CEP 85.760-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia Iraci Lucia Schenckel passa ao estado civil de viúva, sua ocupação principal é aposentada e seu endereço passa a ser Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1394, Santa Cruz, Capanema-Pr., CEP 85.760-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Cassiano Roberto Schenckel passa para o estado civil de casado pelo regime de comunhão parcial de bens;

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Emanoele Roberta Schenckel passa a ter o endereço: Rua Cedro, nº 1837, Quadra 100, Lote 14, Santa Cruz, Capanema-Pr., CEP 85.760-000;

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas, nº 2450, Santa Cruz, Capanema -Pr., CEP 85.760-000;

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto social da empresa será: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que a empresa não mais se enquadra na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CLÁUSULA OITAVA: Retira-se da sociedade a sócia EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL que possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que vende e transfere pelo valor nominal em moeda corrente do País neste ato a sócia IRACI LUCIA SCHENCKEL;

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim divididas:

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Nire: 41200610795

0.787
B

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	90	135.000	135.000,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
T O T A L	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA NONA: A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar;

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL e IRACI LUCIA SCHENCKEL com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os administradores da empresa declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Nire: 41200610795

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr., à Rua Alagoas, nº 505, Santa Cruz, CEP 85.760-000, portador do CPF nº 024.916.959-28 e RG nº 7.512.159-8 SSP/PR., CARLOS EDUARDO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Realeza Pr., nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Tamoios, nº 1.077, Centro, CEP 85.760-000, portador do CPF 070.004.669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR., IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, viúva, natural de Capanema-Pr., nascida em 02/08/1960, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr., à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1.394, Santa Cruz, CEP 85.760-000, portadora do CPF nº 746.528.939-49 e RG nº 5.264.871-8 SSP/PR; únicos sócios da empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, com sede na cidade de Capanema-Pr., à Rua Alagoas, nº 2.450, Santa Cruz, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984 e última alteração registrada sob nº 20064574881 por despacho em sessão de 05/12/2006, inscrita no CNPJ 78.693.421/0001-32, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas:

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Nire: 41200610795

0,788

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 2.450, Santa Cruz, Capanema-PR., CEP 85.760-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da empresa será: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim divididas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	90	135.000	135.000,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
T O T A L	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL e IRACI LUCIA SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Nire: 41200610795

Qb . 731

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Capanema-Pr, 08 de dezembro de 2023.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio-Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-Administradora

Emanoele Roberta Schenckel
Sócia Retirante

Carlos Eduardo Schenckel
Sócio



0
8 730

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02491695928	CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
04989545958	EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL
07000466901	CARLOS EDUARDO SCHENCKEL
74652893949	IRACI LUCIA SCHENCKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 16:56 SOB N° 20238643816.
PROTOCOLO: 238643816 DE 11/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317714613. CNPJ DA SEDE: 78693421000132.
NIRE: 41200610795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SALVADORI EMBALAGENS LTDA**CNPJ 01.229.680/0001-82****Nire 41211810065****4ª Alteração do Contrato Social**

08 . 791

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Pernambuco, nº 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 20236355970 em 05/09/2023 com efeitos do registro em 04/09/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve alterar seu contrato social e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em uma (01) via.

Capanema-PR, 28 de junho de 2024.

Edinei Rogério Salvadori
Sócio administrador



0
3 . 792

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 21:54 SOB N° 20244651701.
PROTOCOLO: 244651701 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409186930. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ELISA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Capanema – PR, data de nascimento 20/09/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 82745432, expedida por SESP/PR em 20/05/2010 e CPF: nº 041.101.329-75, residente e domiciliada na cidade de Corupá - SC, na RUA JOSE PASQUALINI, nº 80, CASA, CENTRO, CEP: 89278-000;

CARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Capanema – PR, data de nascimento 01/02/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 101904512, expedida por sesp/PR em 15/10/2004 e CPF: nº 062.727.449-86, residente e domiciliada na cidade de Corupá - SC, na RUA JOSE PASQUALINI, nº 80, CASA, CENTRO, CEP: 89278-000;

FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Planalto – PR, data de nascimento 16/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 86650851, expedida por sesp/PR em 11/07/2016 e CPF: nº 051.442.069-30, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, na RUA GIRASSOL, nº 355, CASA, CENTRO, CEP: 85760-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BANANAS OURO VERDE – HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209399094, com sede RUA PADRE CIRILO, nº 2412, SAO CRISTOVAO, Capanema - PR, CEP: 85760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.516.411/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. SUELLEM LYNDA JOCHEM, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/08/2003, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 110.652.799-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07826938615, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GIRASSOL, 355, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP 85.760-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ELISA DA SILVA, detentor de 5.499 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Retira-se da sociedade o sócio FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM, detentor de 13.500 (Treze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ELISA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARINA DA SILVA, da seguinte forma: transfere por venda suas 5.499 quotas, pelo valor de R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM, transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARINA DA SILVA, da seguinte forma: transfere por venda suas 3.600 quotas, pelo valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM, transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio SUELLEM LYNDA JOCHEM, da seguinte forma: transfere por venda suas 9.900 quotas, pelo valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

03 . 791

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUELLEM LYNDA JOCHEM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Para adquirir e vender imóveis e veículos, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, para contratos e financiamentos de toda a espécie, necessário que todos os sócios assinem, sendo-lhes vedado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Capanema, Paraná.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Capanema – PR, data de nascimento 01/02/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 101904512, expedida por sesp/PR em 15/10/2004 e CPF: nº 062.727.449-86, residente e domiciliada na cidade de Corupá - SC, na RUA JOSE PASQUALINI, nº 80, CASA, CENTRO, CEP: 89278-000; e

SUELLEM LYNDA JOCHEM, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/08/2003, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 110.652.799-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07826938615, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GIRASSOL, 355, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP 85.760-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BANANAS OURO VERDE – HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade utiliza o nome empresarial: **BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, e usará a expressão **BANANAS OURO VERDE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE CIRILO, nº 2412, SAO CRISTOVAO, Capanema - PR, CEP: 85760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO**

VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIOVAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARINA DA SILVA	20.100	20.100,00	67%
SUELLEM LYNDA JOCHEM	9.900	9.900,00	33%
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio SUELLEM LYNDA JOCHEM, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Para adquirir e vender imóveis e veículos, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, para contratos e financiamentos de toda a espécie, necessário que todos os sócios assinem, sendo-lhes vedado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 28 de Julho de 2023.

ELISA DA SILVA

Sócio Retirante

CARINA DA SILVA

Sócio

FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM

Sócio Retirante

06.797

SUELLEM LYNDA JOCHEM
Sócio Administrador



0
B . 798

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04110132975	ELISA DA SILVA
05144206930	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM
06272744986	CARINA DA SILVA
11065279922	SUELLEM LYNDA JOCHEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 11:02 SOB N° 20235326607.
PROTOCOLO: 235326607 DE 31/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311338709. CNPJ DA SEDE: 37516411000144.
NIRE: 41209399094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2023.
BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

FL1/4

0 791
8

IZABEL FRITZEN DORIGOM, brasileira, comerciante, natural de Capanema – PR, nascida em 07/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.077.249-3 SESP/PR e CPF sob nº 029.887.969-71, residente e domiciliada à Rua Otávio Francisco de Mattos, S/N, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

GABRIEL DORIGOM, brasileiro, natural de Capanema – PR, nascido em 03/06/1996, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.877.980-9 SESP-PR e CPF 057.596.269-06, residente e domiciliado sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, sn, Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 neste ato representado pela mãe IZABEL FRITZEN DORIGOM, únicos sócios da empresa SORVETERIA SKINA LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema – PR, sito Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203217458 por despacho em sessão de 20/02/1995 e última alteração sob o nº 20106724606 por despacho em sessão em 16/07/2010 inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio GABRIEL DORIGOM por atingir a maioria deixa de ser representado por sua mãe.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade GABRIEL DORIGOM que recebe em moeda corrente do país neste ato da sociedade o valor das suas 500 (quinhentas) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade MARIANA DORIGOM brasileira, natural de Capanema – PR, nascido em 20/10/2008, menor impúbere, representada pela mãe IZABEL FRITZEN DORIGOM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.663.623-3 SESP-PR data de expedição 12/02/2016 e CPF 124.679.119-69 residente e domiciliada sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 a qual subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) dividido em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) será subscrito e integralizado por IZABEL FRITZEN DORIGOM que passa a possuir 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas) quota de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0 800
B

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CLAUSULA QUINTA: Em virtude das modificações citadas a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZABEL FRITZEN DORIGOM	98,718	38.500	38.500,00
MARIANA DORIGOM	1,282	500	500,00
TOTAL	100,00	39.000	39.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil e estarem cientes da situação econômica e financeira da empresa.

CLAUSULA SETIMA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA OITAVA: O endereço dos sócios Izabel Fritzen Dorigom e Gabriel Dorigom passa a ser Rua Otávio Francisco de Mattos 1449, bairro Santa Cruz, Capanema Pr, CEP 85760 000.

CLAUSULA NONA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: CNAEs: 1053-800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4729-699 Comércio varejista de produtos alimentícios

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

IZABEL FRITZEN DORIGOM, brasileira, comerciante, natural de Capanema – PR, nascida em 07/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.077.249-3 SESP/PR e CPF sob nº 029.887.969-71, residente e domiciliada à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

MARIANA DORIGOM, brasileira, natural de Capanema – PR, nascido em 20/10/2008, menor impúbere, representada pela mãe **IZABEL FRITZEN DORIGOM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.663.623-3 SESP-PR data de expedição 12/02/2016 e CPF 124.679.119-69 residente e domiciliada sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 únicos sócios da empresa **SORVETERIA SKINA LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema – PR a Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
 PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902437414. NIRE: 41203217458.
 SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203217458 por despacho em sessão de 20/02/1995 e última alteração arquivada sob o n.º 20106724606 por despacho em sessão em 16/07/2010 inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62 resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs:1053-800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove reais) divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZABEL FRITZEN DORIGOM	95,00	38.500	38.500,00
MARIANA DORIGOM	5,00	500	500,00
TOTAL	100,00	39.000	39.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio IZABEL FRITZEN DORIGOM, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Handwritten initials

Handwritten signature: Gabriel Dorigom

Handwritten initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

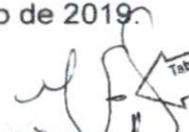
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

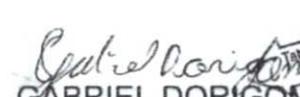
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 15 de Março de 2019.


 Tabelaionato de Notas
 Capanema - PR
IZABEL FRITZEN DORIGOM
 Sócia - Administradora


 Tabelaionato de Notas
 Capanema - PR
MARIANA DORIGOM
 Sócio ingressante
 Representada pela mãe **IZABEL FRITZEN DORIGOM**


 Tabelaionato de Notas
 Capanema - PR
IZABEL FRITZEN DORIGOM
 Representante de **MARIANA DORIGOM**


 Tabelaionato de Notas
 Capanema - PR
GABRIEL DORIGOM
 Sócio Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
 PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902437414. NIRE: 41203217458.
 SORVETERIA SKINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Seio Digital: aY9x8.P4nzP.nvDn4, Control: t5Pyh.EZ83n

Consulte esse seio em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
IZABEL FRITZEN DORIGOM e GABRIEL DORIGOM. Dcu fé.
Capanema-PR, 02 de abril de 2019.

Em Teste da Verdade.

Jessica Cristina Demarchi - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB N° 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELIPE MATEUS WEBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.329.991-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 716, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

MARIA NELCI WEBER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1963, empresária, portador da cédula de identidade nº. 4.950.441-1, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 708.811.389-91, residente e domiciliada na Rua Martin Nottar, nº. 196, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **M. N. WEBER & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.417/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205762119, em sessão de 26 de dezembro de 2014 e última alteração sob nº. 20231753241, em sessão de 28 de março de 2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

I – ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atividades

Constituem o objeto social da sociedade:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio varejista de calçados.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comércio atacadista de calçados.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

M. N. WEBER & CIA. LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 08.225.417/0001-64
NIRE 41205762119

II – CONSOLIDAÇÃO

FELIPE MATEUS WEBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.329.991-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 716, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000;

MARIA NELCI WEBER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1963, empresária, portador da cédula de identidade nº. 4.950.441-1, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 708.811.389-91, residente e domiciliada na Rua Martin Nottar, nº. 196, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **M. N. WEBER LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.417/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205762119, em sessão de 26 de dezembro de 2014 e 2014 e última alteração sob nº. 20231753241, em sessão de 28 de março de 2023,, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Razão Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial **M. N. WEBER & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **CENTRAL WEBER**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social

Constituem o objeto social da sociedade:

- **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**
- **Comércio atacadista de embalagens.**
- **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.**
- **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de artigos de papelaria.**
- **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**
- **Comércio varejista de calçados.**
- **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

M. N. WEBER & CIA. LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 08.225.417/0001-64
NIRE 41205762119

08.800

- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comércio atacadista de calçados.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLÁUSULA QUARTA: Início das Atividades

O início das atividades ocorreu em 15 de agosto de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Capital Social e Distribuição

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
FELIPE MATEUS WEBER	50.000	50.000,00	50%
MARIA NELCI WEBER	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II – Findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE MATEUS WEBER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou sendo interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deliberações

As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme o Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Regência Supletiva

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foro Jurídico

Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estar, assim, justo e acertado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Capanema/PR, 12 de janeiro de 2024.

FELIPE MATEUS WEBER

MARIA NELCI WEBER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.N. WEBER & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08825681917	FELIPE MATEUS WEBER
70881138991	MARIA NELCI WEBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 18:27 SOB N° 20240226402.
PROTOCOLO: 240226402 DE 19/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400981680. CNPJ DA SEDE: 08225417000164.
NIRE: 41205762119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
M.N. WEBER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FÁBIO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº. 8.588.856-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 045.474.839-65, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº. 2912, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000;

JACEANO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 24/09/1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7.199.629-8, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 007.813.729-25, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 2190, Casa, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

MÁRIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/02/1974, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1.316.020-1, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 332.393.479-20, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 1992, Apto. 01, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Todos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **KRAEMER & KRAEMER LTDA.**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº. 549, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.133.611/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120023365-7 e, última alteração sob nº. 20226012964, em sessão de 19 de setembro de 2022, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, com a correspondente adequação ao Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Filiais

A sociedade passa a possuir a seguinte filial:

FILIAL 02: Estabelecida na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº.860, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social

Constituem o objeto social **FILIAL 02:**

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**
- **PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICÍCLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.**
- **RESTAURANTES E SIMILARES.**
- **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.**
- **CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**
- **ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.**
- **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**
- **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.**
- **CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO

- CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sócios

É admitido na sociedade:

DOUGLAS KRAEMER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/05/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.844.485-1, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 085.846.619-80, residente e domiciliado na Rua Lercy João Roman, nº. 32, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Declaração

O sócio ora admitido declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, assumindo todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: Sócios

Retira-se da sociedade o sócio **MÁRIO JOSÉ KRAEMER**, detentor de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, cede e transfere, à título de venda, da seguinte forma:

- Ao sócio remanescente **FÁBIO KRAEMER**, cede e transfere à título de venda, 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, divididos em 03 (três) parcelas, a vencer sempre no dia 30 (trinta) de dezembro de cada ano, sendo a primeira no dia 30 de dezembro de 2024 e, assim sucessivamente.

- Ao sócio remanescente **JACEANO KRAEMER**, cede e transfere à título de venda, 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, divididos em 03 (três) parcelas, a vencer sempre no dia 30 (trinta) de dezembro de cada ano, sendo a primeira no dia 30 de dezembro de 2024 e, assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA:

O sócio retirante dá aos demais e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, ficando ainda comprometida a não impetrar qualquer ação judicial contra a empresa para, no futuro, alegar direitos de qualquer espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Eventuais passivos e obrigações decorrentes das atividades exercidas com fatos geradores até a data da presente alteração contratual, serão assumidos pelo sócio retirante e pelo sócio remanescente, na proporção da sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Sócios

- O sócio **FÁBIO KRAEMER**, cede e transfere à título de venda, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalentes a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social total, ao sócio ingressante **DOUGLAS KRAEMER**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do contrato, servindo o presente instrumento como recibo de quitação.

- O sócio **JACEANO KRAEMER**, cede e transfere à título de venda, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalentes a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital social total, ao sócio ingressante **DOUGLAS KRAEMER**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do contrato, servindo o presente instrumento como recibo de quitação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Capital Social

Face retirada e ingresso de sócios, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, totalmente integralizado, fica distribuído, nos seguintes valores e proporções:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
DOUGLAS KRAEMER	100.000	100.000,00	5%
FÁBIO KRAEMER	950.000	950.000,00	47,5%
JACEANO KRAEMER	950.000	950.000,00	47,5%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLAUSULA DÉCIMA: Responsabilidade do(s) Sócio(s)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nome fantasia

A sociedade tem como nome fantasia: **KRAEMER SUPERMERCADOS.**

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

II – CONSOLIDAÇÃO

KRAEMER & KRAEMER LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 75.133.611/0001-07
NIRE 4120023365-7

FÁBIO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº. 8.588.856-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 045.474.839-65, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº. 2912, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000;

JACEANO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 24/09/1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7.199.629-8, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 007.813.729-25, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 2190, Casa, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

DOUGLAS KRAEMER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/05/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.844.485-1, expedida pela SESP/PR e do CPF nº. 085.846.619-80, residente e domiciliado na Rua Lercy João Roman, nº. 32, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Todos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **KRAEMER & KRAEMER LTDA.**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº. 549, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO

75.133.611/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120023365-7 e, última alteração sob nº. 20226012964, em sessão de 19 de setembro de 2022, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente **CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, com a correspondente adequação ao Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Razão Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial **KRAEMER & KRAEMER LTDA.**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº. 549, Bairro São Cristóvão, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **KRAEMER SUPERMERCADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Filiais

A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 01 - Estabelecida na Rua Soledade, nº. 924, Bairro Centro, Lotes 01-02-06, Quadra 82, no município de Planalto/PR, CEP. 85.750-000, inscrita no CNPJ nº. 75.133.611/0002-98 e NIRE nº. 4190187622-8.

FILIAL 02: Estabelecida na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº.860, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social

Constituem o objeto social da **MATRIZ, FILIAL 01 e FILIAL 02:**

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**
- **PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICÍCLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.**
- **RESTAURANTES E SIMILARES.**
- **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.**
- **CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**
- **ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.**
- **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**
- **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.**
- **CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.**
- **CASAS DE FESTAS E EVENTOS.**

CLÁUSULA QUINTA: Início das Atividades

O início das atividades ocorreu em 01 de dezembro de 1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Capital Social e Distribuição

O capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIP. %
DOUGLAS KRAEMER	100.000	100.000,00	5%
FÁBIO KRAEMER	950.000	950.000,00	47,5%
JACEANO KRAEMER	950.000	950.000,00	47,5%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Administração

A Administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre se interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma será feito pelos administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado ou proporcionalmente a participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Terceiro: As eventuais perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 013 E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Falecimento e Interdição de Sócio

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Remuneração

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro Jurídico

Fica eleito o foro do município de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estar, assim, justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Capanema/PR, 18 de janeiro de 2024.

DOUGLAS KRAEMER

FÁBIO KRAEMER

JACEANO KRAEMER

MÁRIO JOSÉ KRAEMER



08.815

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00781372925	JACEANO KRAEMER
04547483965	FABIO KRAEMER
08584661980	DOUGLAS KRAEMER
33239347920	MARIO JOSE KRAEMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 22:12 SOB N° 20240165217.
PROTOCOLO: 240165217 DE 26/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401461877. CNPJ DA SEDE: 75133611000107.
NIRE: 41200233657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.
KRAEMER & KRAEMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



0 816
B

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Processo Administrativo nº 151/2024
Pregão Presencial nº 39/2024

APRECIACÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

Trata-se de *impugnação* apresentada conjuntamente pelas pessoas jurídicas **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA** (CNPJ nº 85.472.967/0001-29), **SCHENKEL & SCHENCKEL LTDA** (CNPJ nº 78.693.421/0001-32), **SALVADORI EMBALAGENS LTDA** (CNPJ nº 01.229.680/0001-82), **SORVETERIA SKINA LTDA** (CNPJ nº 000.449.193/0001-62), **BANANAS OURO VERDE – HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** (CNPJ nº 37.516.411/0001-44) E **M N WEBER E CIA LTDA** (CNPJ nº 082.254.170/0001-64) em face do edital supracitado.

1 – ADMISSIBILIDADE

A proposição é **tempestiva**, eis que apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1** do instrumento convocatório e o disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

2 - FUNDAMENTAÇÃO

As impugnantes solicitam a retificação do Termo de Referência do processo licitatório supramencionado para que seja feita a exclusão do termo “sem exclusividade territorial” de todos os lotes, bem como a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes 03, 07 e 09, com a inclusão do termo “exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte locais”.

2.1 – Da participação de micro empresas e empresas de pequeno porte sem exclusividade territorial no certame

As impugnantes sustentam que o Edital do Pregão Presencial nº 39/2024 não observou os ditames da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, em especial aos arts. 13 e art. 26, inciso X, da referida lei, tendo em vista que não houve reserva do objeto da contratação para as empresas locais.

Pois bem.

Insta esclarecer, *previamente*, que os itens foram aglutinados em lotes específicos para fins de possibilitar uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras de todas as Secretarias Municipais que utilizarão os produtos fornecidos diariamente, facilitando, assim, o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual, tal como justificativa disposta no item 3.4 do Termo de Referência.

Além disso, a escolha pela contratação por lotes se mostra técnica e economicamente viável, tendo em vista que a compra dos alimentos se demonstra de grande utilidade e de fácil aplicação, especialmente em relação à celeridade, à economia e à vantajosidade nas contratações realizadas por um fornecedor/lote, especialmente em razão da economia gerada na entrega dos produtos almejados.

03 817



Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

Destaca-se que a presente contratação foi elaborada em observâncias aos objetivos e diretrizes que regem a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas e estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos, que assim orienta:

“Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

§ 2º **O parcelamento não será adotado quando:**

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.”

Dessa forma, para fins de garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem na contratação de itens do mesmo fornecedor, durante a fase preparatória do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, os itens solicitados foram analisados um por um e, em razão da compatibilidade dos produtos, foram aglutinados em lotes específicos, da seguinte forma:

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 1 – FRUTAS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 2 – VERDURAS/LEGUMES/RAÍZES - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 3 – CARNES - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 4 – FRIOS E LATICÍNIOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 5 - PÃES - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 6 – BEBIDAS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 7 – DOCES - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 8 – PICOLÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 9 – BOLACHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 10 – GRÃOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 11 – FARINHAS/PRODUTOS EM PÓ - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 13 – AÇÚCARES E SAIS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 14 – ALIMENTOS DIVERSOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL



03818

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Não é demais destacar a discricionariedade da Administração, que possui o poder de decidir se pra ele é mais vantajoso o parcelamento do objeto ou não, com as devidas justificativas, desde que em conformidade com a lei.

Em relação aos questionamentos das impugnantes de que não foram observados os ditames da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, tais razões, em parte, não merecem prosperar.

De fato, a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 foi criada, dentre outros objetivos, para atender a uma política pública de fomento ao desenvolvimento econômico e social local e regional, bem como ao incentivo às micro e pequenas empresas de empreendedores locais, com a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal, inteligência do art. 8º da LCM 14/22.

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item/lote, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22:

Art. 13. A Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ademais, de acordo com o art. 15 da LCM 14/22, a Administração deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto da contratação, quando os itens forem divisíveis, para a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Capanema:

Art. 15. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, a Administração deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, na forma dos artigos 13 e 16 desta Lei.

No entanto, existem situações que podem afastar a aplicação da regra, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). Noutras palavras, cabe à Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Vejamos:

Art. 17. Não se aplica a exclusividade territorial prevista nos artigos 13 a 15 desta Lei ou o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (grifo nosso)



Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

Ou seja, a aplicação dos art. 15 e 17 da LCM 14/22 não é de aplicação absoluta, pois a Administração deve realizar ponderações acerca da aplicação ou não dos referidos artigos nos casos elencados no art. 17 da dita lei.

Em relação ao art. 26 da LCM 14/22, deve-se esclarecer que o referido artigo trata-se das exceções da realização das contratações na forma presencial, ao invés da regra, que é a forma eletrônica. Portanto, a Administração Pública municipal poderá realizar as contratações na forma presencial nas hipóteses de aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia na hipótese de haver três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.

Frisa-se que o art. 26 da LCM 14/22 trata somente acerca da possibilidade de se admitir a realização do certame de forma presencial, não possuindo relação com a possibilidade de se realizar licitação exclusiva à participação de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Capanema. Vejamos:

Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:

[...]

X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação. (grifo nosso)

Ou seja, a LCM 14/22 dispõe de duas situações distintas, que não se confundem: o art. 26 dispõe do regramento para a utilização da forma presencial, ao invés da regra que é o pregão eletrônico, já os art. 13 e 15 dispõem do regramento da possibilidade de a contratação ser exclusiva para micro e pequena empresa sediadas no Município de Capanema.

Pois bem.

Após os esclarecimentos iniciais acerca da aplicação da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, esclarecemos acerca da fase preparatória do Pregão Presencial nº 39/2024 e a opção da contratação ser não exclusiva para micro e pequena empresa sediada no Município de Capanema.

Durante a fase de orçamentação, foi encaminhado e-mail para todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), atualmente sendo utilizado o cadastro dos fornecedores locais do sistema de tributação municipal, com a solicitação de orçamento para os itens que compõem o presente Edital, conforme determina o art. 38, inciso VI, da LCM 14/22. Vejamos:

Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]



820

Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

VI - pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedoros Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

A solicitação foi enviada aos e-mails cadastrados de cada empresa no sistema de tributação municipal, na data de 15/05/2024, conforme comprovantes em anexo ao procedimento licitatório. Vejamos:

Proposta orçamentária - alimentos diversos



De Mara - PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <contabilidade.aliancajrn@gmail.com>, <contabiltrevisan@amperne.com.br>, <trevisan73@brturbo.com.br>, <pc03escplanalto@hotmail.com>, <amarido.camargo21@gmail.com>, <carriel.contabilidade@hotmail.com>, <suelin_doces10@hotmail.com>, <puragula012@gmail.com>, <eldo@blume.com.br>, <deeborakarina@hotmail.com>, <portalbebidas@outlook.com>, <dali@rosoefilhos.com.br>, <escsaggin15@hotmail.com>, <biscoitosloli@hotmail.com>, <financeiro@supermercadokraemer.com.br>, <contabilidade2@coagro.com.br>, <nfeclbrazem@gmail.com>, <mercadoeacouguebompreco@hotmail.com>, <rh@coagro.com.br>, <capanema@coagro.com.br>, <demenehcapanema@hotmail.com>, <cadastro@integracaocontabil.com>, <atendimento@maisvarejo.com>, <merceariatavares10@gmail.com>, <irmaoslagemannmercado@hotmail.com>, <atendimento@centralweber.com.br>, <nsaggin@gmail.com>, <sidneidallago2@gmail.com>, <pedroadones@gmail.com>, <benditahora2@gmail.com>, <zoom.bebidas@hotmail.com>, <delci.terezinha96@gmail.com>, <rafaelgrandorafa@gmail.com>, <williammw@hotmail.com>, <ceserlucasrenz@gmail.com>, <erickrenanfarias@gmail.com>, <morelliwaleska@gmail.com>, <portalbebidas@outlook.com>, <agropecuariapavanelo@gmail.com>, <leilane.wesheimer16@gmail.com>, <brunooliveira88538@gmail.com>, <kelincabral0@gmail.com>

Data 2024-05-15 10:13

Cotação de preços aquisição de alimentos diversos.docx (~48 KB)

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de **proposta orçamentária** para a aquisição de **alimentos diversos** para o Município de Capanema-PR, para fins de subsidiar futura licitação na modalidade PREGÃO com a adoção do Sistema Registro de Preços, contendo as quantidades previstas para consumo no período de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme produtos relacionados na planilha anexa.

Informamos que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia **29/05/2024**.

O fornecedor deverá ter disponibilidade para entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encaminhamento de requerimento formal, nos diversos espaços públicos do Município de Capanema/PR.

O fornecedor deverá ter a possibilidade de entregar todos os itens do mesmo lote, uma vez que será contratado um fornecedor para cada lote (podendo o mesmo fornecedor ser contratado para diversos lotes).

A resposta a este ofício pode ser expedida para este e-mail.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Observa-se, portanto, que foi oportunizada a todas as empresas locais o envio de cotações de preços para subsidiar os preços máximos praticados na contratação, bem como para análise do comércio local quanto à intenção de participar do futuro certame. Ressalta-se que é dever do empresário manter atualizado os dados da empresa no cadastro de tributação municipal, inclusive com o e-mail atualizado.

Após o envio do e-mail, 8 (oito) fornecedores locais enviaram seus respectivos orçamentos, sendo que, dentre esses, somente 5 (cinco) se enquadram como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a saber: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA (ME), SALVADORI

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

EMBALAGENS LTDA (EPP), M N WEBER E CIA (ME), BANANAS OURO VERDE (ME), SORVETERIA SKINA LTDA (ME), conforme justificada detalhada descrita no item 11.3. Do Termo de Referência.

Os pedidos encaminhados e todos os orçamentos recebidos pode ser consultado por qualquer pessoa na fase interna do processo, como seguinte link de acesso: <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/pregao-presencial-n-39-2024-aquisicao-de-generos-alimenticios-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>

Ocorre que, na análise dos preços encaminhados pelos fornecedores locais, observou-se que os fornecedores enquadrados como micro e pequenas empresas não cotaram/orçaram todos os itens que compõem os lotes.

Como medida de ampliar a participação dos fornecedores locais, foi reiterado o pedido de orçamento com o envio dos itens que não foram cotados/orçados pelas empresas, com o auxílio do Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC. Porém, novamente, não houve retorno dos orçamentos com os itens faltantes.

Dessa forma, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais e, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstrou-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de que empresas ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte) venham participar, efetivamente, do certame. Frisa-se, novamente, que foram recebidos 5 (cinco) orçamentos de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no município de Capanema. **Porém, não houve a cotação de preços de todos os itens que compõem os lotes, indicando, assim, que os referidos fornecedores não são capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

Portanto, o art. 17 da LCM 14/2022 e o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbem a aplicação da exclusividade de participação quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (inteligência dos artigos 49, II e III, da LC 123/2006 e 17, I e II da LCM 14/2022).

Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados (ampla concorrência).

Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. **Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e/ou fracassados devido à falta de fornecedores.**

Destaca-se que o objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, **mas não em detrimento do interesse público primário.**

Assim, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.

Toda a justificava para a aplicação da exceção disposta no art. 17 da LCM 14/2022 no caso em tela encontra-se no item 3.3 do Termo de Referência.



0 B. 822

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Porém, em uma melhor análise dos orçamentos enviados, constatou-se que, para o LOTE 12 – CAFÉS, houve o envio de cotação de preços de 3 (três) fornecedores locais. Dessa forma, como foram atendidos todos os critérios estipulados na lei, em observância ao desenvolvimento econômico local, somente esse lote será exclusivo para participação de micro e pequena empresa sediada em Capanema.

Para os demais lotes, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, **além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22 e na Lei Complementar 123/06**, é apropriado que sejam não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no município de Capanema/PR, por não haver segurança da existência do mínimo de fornecedores exigidos por lei e por não se mostrar vantajoso para a Administração, como demonstrado anteriormente.

Pelos mesmos motivos, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022, que viabiliza, de forma positivada, **a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência**. Além disso, a abertura de cotas não será vantajosa para a Administração Pública municipal uma vez a logística e eficiência poderiam ser comprometidos com a entrega de quantitativos ora por uma empresa, ora por outra, o que pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Ademais, os produtos da presente contratação serão solicitados por todas as Secretarias Municipais, motivo pelo qual, para fins de melhor controle contratual e de gestão, causaria prejuízo à Administração Municipal caso os mesmos produtos fossem adquiridos de vários fornecedores distintos.

Frisa-se que tal medida ainda garante o atendimento ao desenvolvimento econômico local, tendo em vista que **os fornecedores de Capanema possam usufruírem das demais benesses previstas na lei local** (LCM nº 14/2022).

Respeitadas as razões levantadas pela impugnante, tais fundamentos não merecem acolhimento, *em parte*, devendo ser retificado o Termo de Referência somente em relação ao LOTE 12 – CAFÉS, com a EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

3 – CONCLUSÃO

Com base nos argumentos acima expostos, **manifesto-me:**

- I - pelo acolhimento parcial** da impugnação apresentada, com **retificação do Termo de Referência apenas com relação ao lote acima descrito** (por errata);
- II - pela intimação das impugnantes**, coligindo cópia do comprovante de intimação no P.A., dando-lhes ciência da presente decisão administrativa.

03.823



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Roselia Becker Kruger Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

0 6 824

028 0

ERRATA 01

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024**, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nos itens **3.2.**, **3.3.11** e **4** do Termo de Referência, onde lia-se:

3.2. Resumo dos lotes:

**LOTE 12 - CAFÉS -
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM
EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**

3.3.11. Dessa forma, **para os LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 14**, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado de cada lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, **não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68794	CAFÉ SOLUVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, SELO ABIC.	600	UN	19,20	11.520,00
2	49710	CAFÉ TORRADO E MOIDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC	3750	UN	R\$ 17,97	67.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE						78.907,50

03.825



Município de Capanema - PR

LEIA-SE:

3.2. Resumo dos lotes:

**LOTE 12 - CAFÉS -
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

3.3.11. Dessa forma, **paras os LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13 e 14**, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado de cada lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, **não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022)**.

3.3.13. Para o **Lote 12**, a presente licitação será para **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68794	CAFÉ SOLUVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, SELO ABIC.	600	UN	19,20	11.520,00
2	49710	CAFÉ TORRADO E MOIDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC	3750	UN	R\$ 17,97	67.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE						78.907,50

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 2 dia(s) do mês de agosto de 2024.

Roselia Becker Kruger Pagani
Pregoeira



08.826

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Processo Administrativo nº 151/2024
Pregão Presencial nº 39/2024

APRECIACÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

Trata-se de *impugnação* apresentada conjuntamente pelas pessoas jurídicas **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA** (CNPJ nº 85.472.967/0001-29), **SCHENKEL & SCHENCKEL LTDA** (CNPJ nº 78.693.421/0001-32), **SALVADORI EMBALAGENS LTDA** (CNPJ nº 01.229.680/0001-82), **SORVETERIA SKINA LTDA** (CNPJ nº 000.449.193/0001-62), **BANANAS OURO VERDE – HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** (CNPJ nº 37.516.411/0001-44) E **M N WEBER E CIA LTDA** (CNPJ nº 082.254.170/0001-64) em face do edital supracitado.

1 – ADMISSIBILIDADE

A proposição é **tempestiva**, eis que apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1** do instrumento convocatório e o disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

2 - FUNDAMENTAÇÃO

As impugnantes solicitam a retificação do Termo de Referência do processo licitatório supramencionado para que seja feita a exclusão do termo “sem exclusividade territorial” de todos os lotes, bem como a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes 03, 07 e 09, com a inclusão do termo “exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte locais”.

2.1 – Da participação de micro empresas e empresas de pequeno porte sem exclusividade territorial no certame

As impugnantes sustentam que o Edital do Pregão Presencial nº 39/2024 não observou os ditames da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, em especial aos arts. 13 e art. 26, inciso X, da referida lei, tendo em vista que não houve reserva do objeto da contratação para as empresas locais.

Pois bem.

Insta esclarecer, *previamente*, que os itens foram aglutinados em lotes específicos para fins de possibilitar uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras de todas as Secretarias Municipais que utilizarão os produtos fornecidos diariamente, facilitando, assim, o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual, tal como justificativa disposta no item 3.4 do Termo de Referência.

Além disso, a escolha pela contratação por lotes se mostra técnica e economicamente viável, tendo em vista que a compra dos alimentos se demonstra de grande utilidade e de fácil aplicação, especialmente em relação à celeridade, à economia e à vantajosidade nas contratações realizadas por um fornecedor/lote, especialmente em razão da economia gerada na entrega dos produtos almejados.

0 827



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Destaca-se que a presente contratação foi elaborada em observância aos objetivos e diretrizes que regem a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas e estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos, que assim orienta:

“Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

§ 2º **O parcelamento não será adotado quando:**

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.”

Dessa forma, para fins de garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem na contratação de itens do mesmo fornecedor, durante a fase preparatória do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, os itens solicitados foram analisados um por um e, em razão da compatibilidade dos produtos, foram aglutinados em lotes específicos, da seguinte forma:

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 1 – FRUTAS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 2 – VERDURAS/LEGUMES/RAÍZES - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 3 – CARNES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 4 – FRIOS E LATICÍNIOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 5 - PÃES - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 6 – BEBIDAS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 7 – DOCES - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 8 – PICOLÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 9 – BOLACHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 10 – GRÃOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 11 – FARINHAS/PRODUTOS EM PÓ - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 13 – AÇÚCARES E SAIS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL
LOTE 14 – ALIMENTOS DIVERSOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL



0 8 828

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Não é demais destacar a discricionariedade da Administração, que possui o poder de decidir se pra ele é mais vantajoso o parcelamento do objeto ou não, com as devidas justificativas, desde que em conformidade com a lei.

Em relação aos questionamentos das impugnantes de que não foram observados os ditames da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, tais razões, em parte, não merecem prosperar.

De fato, a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 foi criada, dentre outros objetivos, para atender a uma política pública de fomento ao desenvolvimento econômico e social local e regional, bem como ao incentivo às micro e pequenas empresas de empreendedores locais, com a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal, inteligência do art. 8º da LCM 14/22.

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item/lote, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22:

Art. 13. A Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ademais, de acordo com o art. 15 da LCM 14/22, a Administração deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto da contratação, quando os itens forem divisíveis, para a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Capanema:

Art. 15. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, a Administração deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, na forma dos artigos 13 e 16 desta Lei.

No entanto, existem situações que podem afastar a aplicação da regra, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). Noutras palavras, cabe à Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Vejamos:

Art. 17. Não se aplica a exclusividade territorial prevista nos artigos 13 a 15 desta Lei ou o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (grifo nosso)



Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

Ou seja, a aplicação dos art. 15 e 17 da LCM 14/22 não é de aplicação absoluta, pois a Administração deve realizar ponderações acerca da aplicação ou não dos referidos artigos nos casos elencados no art. 17 da dita lei.

Em relação ao art. 26 da LCM 14/22, deve-se esclarecer que o referido artigo trata-se das exceções da realização das contratações na forma presencial, ao invés da regra, que é a forma eletrônica. Portanto, a Administração Pública municipal poderá realizar as contratações na forma presencial nas hipóteses de aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia na hipótese de haver três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.

Frisa-se que o art. 26 da LCM 14/22 trata somente acerca da possibilidade de se admitir a realização do certame de forma presencial, não possuindo relação com a possibilidade de se realizar licitação exclusiva à participação de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Capanema. Vejamos:

Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:**

[...]

X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação. (grifo nosso)

Ou seja, a LCM 14/22 dispõe de duas situações distintas, que não se confundem: o art. 26 dispõe do regramento para a utilização da forma presencial, ao invés da regra que é o pregão eletrônico, já os art. 13 e 15 dispõem do regramento da possibilidade de a contratação ser exclusiva para micro e pequena empresa sediadas no Município de Capanema.

Pois bem.

Após os esclarecimentos iniciais acerca da aplicação da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, esclarecemos acerca da fase preparatória do Pregão Presencial nº 39/2024 e a opção da contratação ser não exclusiva para micro e pequena empresa sediada no Município de Capanema.

Durante a fase de orçamentação, foi encaminhado e-mail para todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), atualmente sendo utilizado o cadastro dos fornecedores locais do sistema de tributação municipal, com a solicitação de orçamento para os itens que compõem o presente Edital, conforme determina o art. 38, inciso VI, da LCM 14/22. Vejamos:

Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]



08 : 830
B

Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

VI - pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

A solicitação foi enviada aos e-mails cadastrados de cada empresa no sistema de tributação municipal, na data de 15/05/2024, conforme comprovantes em anexo ao procedimento licitatório. Vejamos:

Proposta orçamentária - alimentos diversos



De Mara - PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <contabilidade.allancajrn@gmail.com>, <contabiltrevisan@amperme.com.br>, <trevisan73@brturbo.com.br>, <pc03escplanalto@hotmail.com>, <amarido.camargo21@gmail.com>, <carriel.contabilidade@hotmail.com>, <suelin_doces10@hotmail.com>, <puragula012@gmail.com>, <eldo@blume.com.br>, <deeborakarina@hotmail.com>, <portalbebidas@outlook.com>, <dali@rosoefilhos.com.br>, <escsaggin15@hotmail.com>, <biscoitosloli@hotmail.com>, <financeiro@supermercadokraemer.com.br>, <contabilidade2@coagro.com.br>, <nfeclbrazem@gmail.com>, <mercadoeacouguebompreco@hotmail.com>, <rh@coagro.com.br>, <capanema@coagro.com.br>, <demenehcapanema@hotmail.com>, <cadastro@integracaocontabil.com>, <atendimento@maisvarejo.com>, <merceariatavares10@gmail.com>, <irmaoslagemannmercado@hotmail.com>, <atendimento@centralweber.com.br>, <nsaggin@gmail.com>, <sidneidallago2@gmail.com>, <pedroadones@gmail.com>, <benditahora2@gmail.com>, <zoom.bebidas@hotmail.com>, <delci.terezinha96@gmail.com>, <rafaelgrandorafa@gmail.com>, <williammw@hotmail.com>, <ceserlucasrenz@gmail.com>, <erickrenanfarias@gmail.com>, <morelliwaleska@gmail.com>, <portalbebidas@outlook.com>, <agropecuariapavanelo@gmail.com>, <leilane.wessheimer16@gmail.com>, <brunooliveira88538@gmail.com>, <kelincabral0@gmail.com>
Data 2024-05-15 10:13

bserv
a-se,
porta
nto,
que
foi
oport
uniza
da a
todas
as
empr
esas
locais
o
envio
de
cotaç
ões
de
preço
s para
subsi
diar
os
preço

Cotação de preços aquisição de alimentos diversos.docx (~48 KB)

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de **proposta orçamentária** para a aquisição de **alimentos diversos** para o Município de Capanema-PR, para fins de subsidiar futura licitação na modalidade PREGÃO com a adoção do Sistema Registro de Preços, contendo as quantidades previstas para consumo no período de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme produtos relacionados na planilha anexa.

Informamos que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 29/05/2024.

O fornecedor deverá ter disponibilidade para entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encaminhamento de requerimento formal, nos diversos espaços públicos do Município de Capanema/PR.

O fornecedor deverá ter a possibilidade de entregar todos os itens do mesmo lote, uma vez que será contratado um fornecedor para cada lote (podendo o mesmo fornecedor ser contratado para diversos lotes).

A resposta a este ofício pode ser expedida para este e-mail.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

s máximos praticados na contratação, bem como para análise do comércio local quanto à intenção de participar do futuro certame. Ressalta-se que é dever do empresário manter atualizado os dados da empresa no cadastro de tributação municipal, inclusive com o e-mail atualizado.

Após o envio do e-mail, 8 (oito) fornecedores locais enviaram seus respectivos orçamentos, sendo que, dentre esses, somente 5 (cinco) se enquadram como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a saber: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA (ME), SALVADORI EMBALAGENS LTDA (EPP), M N WEBER E CIA (ME), BANANAS OURO VERDE (ME),



0 831

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

SORVETERIA SKINA LTDA (ME), conforme justificada detalhada descrita no item 11.3. Do Termo de Referência.

Os pedidos encaminhados e todos os orçamentos recebidos pode ser consultado por qualquer pessoa na fase interna do processo, como seguinte link de acesso: <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/pregao-presencial-n-39-2024-aquisicao-de-generos-alimenticios-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>

Ocorre que, na análise dos preços encaminhados pelos fornecedores locais, observou-se que os fornecedores enquadrados como micro e pequenas empresas não cotaram/orçaram todos os itens que compõem os lotes.

Como medida de ampliar a participação dos fornecedores locais, foi reiterado o pedido de orçamento com o envio dos itens que não foram cotados/orçados pelas empresas, com o auxílio do Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC. Porém, novamente, não houve retorno dos orçamentos com os itens faltantes.

Dessa forma, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais e, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstrou-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de que empresas ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte) venham participar, efetivamente, do certame. Frisa-se, novamente, que foram recebidos 5 (cinco) orçamentos de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no município de Capanema. **Porém, não houve a cotação de preços de todos os itens que compõem os lotes, indicando, assim, que os referidos fornecedores não são capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

Portanto, o art. 17 da LCM 14/2022 e o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbem a aplicação da exclusividade de participação quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (inteligência dos artigos 49, II e III, da LC 123/2006 e 17, I e II da LCM 14/2022).

Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados (ampla concorrência).

Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. **Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e/ou fracassados devido à falta de fornecedores.**

Destaca-se que o objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, **mas não em detrimento do interesse público primário.**

Assim, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.

Toda a justificava para a aplicação da exceção disposta no art. 17 da LCM 14/2022 no caso em tela encontra-se no item 3.3 do Termo de Referência.



0832
β

Município de Capanema – PR

Departamento de Contratações Públicas

Porém, em uma melhor análise dos orçamentos enviados, constatou-se que, para o LOTE 12 – CAFÉS, houve o envio de cotação de preços de 3 (três) fornecedores locais. Dessa forma, como foram atendidos todos os critérios estipulados na lei, em observância ao desenvolvimento econômico local, somente esse lote será exclusivo para participação de micro e pequena empresa sediada em Capanema.

Para os demais lotes, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, **além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22 e na Lei Complementar 123/06**, é apropriado que sejam não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no município de Capanema/PR, por não haver segurança da existência do mínimo de fornecedores exigidos por lei e por não se mostrar vantajoso para a Administração, como demonstrado anteriormente.

Pelos mesmos motivos, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022, que viabiliza, de forma positivada, **a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência**. Além disso, a abertura de cotas não será vantajosa para a Administração Pública municipal uma vez a logística e eficiência poderiam ser comprometidos com a entrega de quantitativos ora por uma empresa, ora por outra, o que pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Ademais, os produtos da presente contratação serão solicitados por todas as Secretarias Municipais, motivo pelo qual, para fins de melhor controle contratual e de gestão, causaria prejuízo à Administração Municipal caso os mesmos produtos fossem adquiridos de vários fornecedores distintos.

Frisa-se que tal medida ainda garante o atendimento ao desenvolvimento econômico local, tendo em vista que **os fornecedores de Capanema possam usufruírem das demais benesses previstas na lei local** (LCM nº 14/2022).

Respeitadas as razões levantadas pela impugnante, tais fundamentos não merecem acolhimento, *em parte*, devendo ser retificado o Termo de Referência somente em relação ao LOTE 12 – CAFÉS, com a EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

3 – CONCLUSÃO

Com base nos argumentos acima expostos, **manifesto-me**:

I - pelo **acolhimento parcial** da impugnação apresentada, com **retificação do Termo de Referência apenas com relação ao lote acima descrito** (por errata);

II - pela **intimação das impugnantes**, coligindo cópia do comprovante de intimação no P.A., dando-lhes ciência da presente decisão administrativa.



0833

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

**ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19620630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.02 15:53:39-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Roselia Becker Kruger Pagani
Pregoeira



08.834

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

2 de agosto de 2024 às 16:05

Para: nfcibrazem@gmail.com, schenckelsuper@hotmail.com, salvadoriedinei@hotmail.com, skyskyna@hotmail.com, "bananasouroverde.capanema@gmail.com" <bananasouroverde.capanema@gmail.com>, faturamento@centralweber.com.br, administrativo@supermercadokraemer.com.br

2 anexos

 **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf**
424K

 **ERRATA 1.pdf**
228K



Município de Capanema - PR⁰ b. 835

ERRATA 01

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024**, alterando a data de abertura para o dia 15/08/2024, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nos itens **3.2.**, **3.3.11** e **4** do Termo de Referência, onde lia-se:

3.2. Resumo dos lotes:

**LOTE 12 - CAFÉS -
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM
EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**

3.3.11. Dessa forma, **paras os LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 14**, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado de cada lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, **não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022)**.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68794	CAFÉ SOLUVEL INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G. SELO ABIC.	600	UN	19,20	11.520,00
2	49710	CAFÉ TORRADO E MOIDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC	3750	UN	R\$ 17,97	67.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE						78.907,50



LEIA-SE:

3.2. Resumo dos lotes:

**LOTE 12 - CAFÉS -
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

3.3.11. Dessa forma, **paras os LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13 e 14**, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado de cada lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, **não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022)**.

3.3.13. Para o **Lote 12**, a presente licitação será para **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68794	CAFÉ SOLUVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, SELO ABIC.	600	UN	19,20	11.520,00
2	49710	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC	3750	UN	R\$ 17,97	67.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE						78.907,50

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 2 dia(s) do mês de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFEB e-CPF v3, OU=ALDO, CN=AR
SENAH DIGITAL, OU=Presencial, CN=1802053000115
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.08.02 15:52:33-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

**ROSELIA KRIGER
BECKER**
PAGANI:63225824968
Roselia Becker Kruger Pagani
 Pregoeira



08.837

PROGRAMAÇÃO Nº 410450120230001, REFERENTE À SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS INVESTIMENTO A PARTIR DE 2022 - CAPANEMA PR - 71000049654202384 AUTOR BANCADA DO PARANÁ, EMENDA 202371170013.

Valor total: R\$278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA 01

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024, alterando a data de abertura para o dia 15/08/2024, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nos itens 3.2., 3.3.11 e 4 do Termo de Referência, onde lia-se:

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL

3.3.11. Dessa forma, **para os LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 14**, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado de cada lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, **não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL						
Item	Código do Produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68794	Café solúvel instantâneo, acondicionado em frascos de 200g, selo ABIC.	600	UN	19,20	11.520,00
2	49710	Café torrado e moído, acondicionado em pacote de 500g, embalagem original bem fechada, com todas as informações necessárias e selo ABIC.	3750	UN	17,97	67.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE						78.907,50

LEIA-SE:

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

3.3.11. Dessa forma, **para os LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13 e 14**, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado de cada lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, **não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).**

3.3.13. Para o Lote 12, a presente licitação será para **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 12 - CAFÉS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do Produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68794	Café solúvel instantâneo, acondicionado em frascos de 200g, selo ABIC.	600	UN	19,20	11.520,00
2	49710	Café torrado e moído, acondicionado em pacote de 500g, embalagem original bem fechada, com todas as informações necessárias e selo ABIC.	3750	UN	17,97	67.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE						78.907,50

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.

Roselia Becker Kruger Pagani
Pregoeira

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 22/2024			
Empenho	107/2024		
Nome do Beneficiário	SERGIO ULLRICH		
Cargo/Função	Presidente/Veredor		
Valor Unitário da Diária	R\$ 801,36	Valor Total:	R\$ 2.003,40
Destino: Brasília/DF	Data Saída: 30/07/2024	Data Retorno:	1º/08/2024
Qtd. Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)	Meio de Transporte: aéreo		
Motivo/Justificativa:	Representar o Poder Legislativo, juntamente com o Executivo Municipal, Secretário de Educação e comitiva de lideranças municipais, em Audiências pré-agendadas para o dia 31/07/2024, em Brasília/DF, junto ao Diretor da Polícia Federal, Sr. Andrei Rodrigues, e também Audiência com o Sr. Robinson Salyayama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal, onde serão tratados assuntos relacionados ao Município Aduana Brasil/Argentina.		

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 01/2024

Vistos os autos, decido acatar a recomendação contida no Parecer Jurídico nº 07/2024, emitido pela Procuradora Legislativa, determino a ANULAÇÃO do Processo nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e solicito a instauração de novo processo licitatório.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.

Sergio Ullrich
Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 02/2024

Vistos os autos, decido acatar a recomendação contida no Parecer Jurídico nº 08/2024, emitido pela Procuradora Legislativa, determino a ANULAÇÃO do Processo nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024 e solicito a instauração de novo processo licitatório.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.

Sergio Ullrich
Presidente

SALVADORI EMBALAGENS LTDA

CNPJ 01.229.680/0001-82

Nire 41211810065

4ª Alteração do Contrato Social

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Pernambuco, nº 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 20236355970 em 05/09/2023 com efeitos do registro em 04/09/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve alterar seu contrato social e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

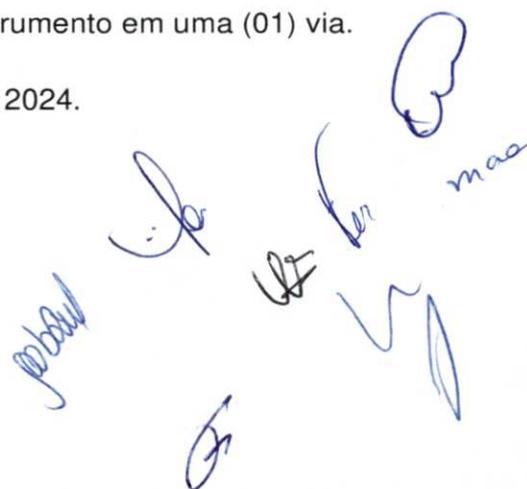
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em uma (01) via.

Capanema-PR, 28 de junho de 2024.

Edinei Rogério Salvadori
Sócio administrador





0 B 840

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 21:54 SOB N° 20244651701.
PROTOCOLO: 244651701 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409186930. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "SALVADORI" (vertical), "JP", "F", "SO", "mae"
- Middle right: "W"
- Bottom right: "J"

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
Nire 41211810065
3ª Alteração do Contrato Social

08.841

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Tupinambás, nº 2726, centro, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 235160202 em 24/07/2023 com efeitos do registro em 21/07/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve alterar seu contrato social e alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio EDINEI ROGÉRIO SALVADORI passa a ser Rua Pernambuco 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
Nire 41211810065

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Pernambuco, nº 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 235160202 em 24/07/2023 com efeitos do registro em 21/07/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve consolidar e atualizar seu contrato social e alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SALVADORI EMBALAGENS LTDA;

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 1096, Centro, Capanema-PR, CEP 85.760.000;

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de embalagens, doces, produtos de uso pessoal e saneamentos domissanitários.

gobail
UP
mao

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
Nire 41211810065
3ª Alteração do Contrato Social

08.842

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta – O início das atividades da empresa foi dia 01/06/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EDINEI ROGERIO SALVADORI	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDINEI ROGERIO SALVADORI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31.12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO PRO LABORE - Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - Cláusula Décima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula Décima-Primeira – O sócio elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em uma (01) via.

Capanema-PR, 04 de setembro de 2023.

EDINEI ROGERIO SALVADORI

gobal
Edinei
mao



0 8.843

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 15:04 SOB N° 20236355970.
PROTOCOLO: 236355970 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313188461. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2023.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'marc', 'fin', and 'marc'.

08 : 841

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IZABEL FRITZEN DORIGOM



FILIAÇÃO
**ALBERTO FRITZEN
ILDORILDA FRITZEN**

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
07/04/1973 CAPANEMA/PR

ORIGEM EXPEDIENTE
IPR

Izabel Fritzen Dorigom
ASSINATURA DO TITULAR

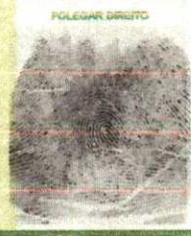
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 029.887.969-71
REGISTRO GERAL 7.077.249-3
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2620, LIVRO=148, FOLHA=198

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2022

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinicius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 / 08 / 24
Mara Anselme

Handwritten notes and signatures:
Cópia
M. R. gabriel
A. J. S.
mao

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

0,845

IZABEL FRITZEN DORIGOM, brasileira, comerciante, natural de Capanema – PR, nascida em 07/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.077.249-3 SESP/PR e CPF sob nº 029.887.969-71, residente e domiciliada à Rua Otávio Francisco de Mattos, S/N, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

GABRIEL DORIGOM, brasileiro, natural de Capanema – PR, nascido em 03/06/1996, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.877.980-9 SESP-PR e CPF 057.596.269-06, residente e domiciliado sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, sn, Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 neste ato representado pela mãe IZABEL FRITZEN DORIGOM, únicos sócios da empresa SORVETERIA SKINA LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema – PR, sito Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203217458 por despacho em sessão de 20/02/1995 e última alteração sob o nº 20106724606 por despacho em sessão em 16/07/2010 inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio GABRIEL DORIGOM por atingir a maioridade deixa de ser representado por sua mãe.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade GABRIEL DORIGOM que recebe em moeda corrente do país neste ato da sociedade o valor das suas 500 (quinhentas) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade MARIANA DORIGOM brasileira, natural de Capanema – PR, nascido em 20/10/2008, menor impúbere, representada pela mãe IZABEL FRITZEN DORIGOM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.663.623-3 SESP-PR data de expedição 12/02/2016 e CPF 124.679.119-69 residente e domiciliada sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 a qual subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) dividido em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) será subscrito e integralizado por IZABEL FRITZEN DORIGOM que passa a possuir 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas) quota de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
 PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902437414. NIRE: 41203217458.
 SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

08.846

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CLAUSULA QUINTA: Em virtude das modificações citadas a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZABEL FRITZEN DORIGOM	98,718	38.500	38.500,00
MARIANA DORIGOM	1,282	500	500,00
TOTAL	100,00	39.000	39.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil e estarem cientes da situação econômica e financeira da empresa.

CLAUSULA SETIMA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA OITAVA: O endereço dos sócios Izabel Fritzen Dorigom e Gabriel Dorigom passa a ser Rua Otávio Francisco de Mattos 1449, bairro Santa Cruz, Capanema Pr, CEP 85760 000.

CLAUSULA NONA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: CNAEs: 1053-800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4729-699 Comércio varejista de produtos alimentícios

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

IZABEL FRITZEN DORIGOM, brasileira, comerciante, natural de Capanema – PR, nascida em 07/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.077.249-3 SESP/PR e CPF sob nº 029.887.969-71, residente e domiciliada à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

MARIANA DORIGOM, brasileira, natural de Capanema – PR, nascido em 20/10/2008, menor impúbere, representada pela mãe **IZABEL FRITZEN DORIGOM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.663.623-3 SESP-PR data de expedição 12/02/2016 e CPF 124.679.119-69 residente e domiciliada sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 únicos sócios da empresa **SORVETERIA SKINA LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema – PR a Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872180.
 PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902437414. NIRE: 41203217458.
 SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203217458 por despacho em sessão de 20/02/1995 e última alteração arquivada sob o n.º 20106724606 por despacho em sessão em 16/07/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 00.449.193/0001-62 resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs:1053-800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove reais) divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZABEL FRITZEN DORIGOM	95,00	38.500	38.500,00
MARIANA DORIGOM	5,00	500	500,00
TOTAL	100,00	39.000	39.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio IZABEL FRITZEN DORIGOM, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB N° 20192872150.
 PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902437414. NIRE: 41203217458.
 SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

08.848

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 15 de Março de 2019.


 Tabelação de Notas
 Capanema - PR
IZABEL FRITZEN DORIGOM
 Sócia - Administradora


 Tabelação de Notas
 Capanema - PR
MARIANA DORIGOM
 Sócio ingressante
 Representada pela mãe **IZABEL FRITZEN DORIGOM**


 Tabelação de Notas
 Capanema - PR
IZABEL FRITZEN DORIGOM
 Representante de **MARIANA DORIGOM**


 Tabelação de Notas
 Capanema - PR
GABRIEL DORIGOM
 Sócio Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
 PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902437414. NIRE: 41203217458.
 SORVETERIA SKINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

08.841

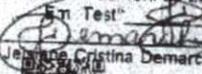
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Seto Digital: aY9x8.P4nzP.nvDn4, Contro:n: t5Pyh.EZ83n

Consulte esse seto em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
IZABEL FRITZEN DORIGOM e GABRIEL DORIGOM, Dcu fé,
Capanema-PR, 02 de abril de 2019.

Em Test: _____ ca Verdade.


Jéssica Cristina Demarchi - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB N° 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes:
pôis
ter
mas

08.850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.923.327-0



POLEGAR DIREITO



Nelson J. Kraemer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.923.327-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2015

NOME: **NELSON JUNIOR KRAEMER**

FILIAÇÃO: NELSON KRAEMER
GESSI LEDA KRAEMER

NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3519, LIVRO=18B, FOLHA=83

CPF: 971.410.629-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
ALCÍDAR DE ALMEIDA GARRETT
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Carta Municipal de Capanema
certificando que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 / 08 / 24
Marcos Antônio

Nelson J. Kraemer
Car
mar

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

08.851

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob o nº 20176361774 por despacho em sessão em 10/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAEs:

- 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas
- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico
- 5611-2/01 Restaurantes e similares
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios
- 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

(Handwritten signatures and initials)

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

0 β. 852

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
 CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
 NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob o nº 20176361774 por despacho em sessão em 10/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações como segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507 Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs: 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares; 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 66193/02 Correspondentes de instituições financeiras; 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos. 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	400.000	400.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	400.000	400.000,00
T O T A L	100	800.000	800.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "mao" and "Kraemer"]

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

08.853

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema-PR, 01 de julho de 2024.

Nelson Junior Kraemer
Sócio - AdministradorJosiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora



03.851

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03844098909	JOSIANE TEREZINHA KRAEMER
97141062904	NELSON JUNIOR KRAEMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 13:02 SOB N° 20244704929.
PROTOCOLO: 244704929 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409293566. CNPJ DA SEDE: 85472967000129.
NIRE: 41202779410. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "L. Rayssel Biscaia"
- Middle right: "L. Rayssel Biscaia"
- Bottom right: "mao"
- Bottom left: "L. Rayssel Biscaia"

0 B. 856

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FELIPE MATEUS WEBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.329.991-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 716, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

MARIA NELCI WEBER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1963, empresária, portador da cédula de identidade nº. 4.950.441-1, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 708.811.389-91, residente e domiciliada na Rua Martin Nottar, nº. 196, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **M. N. WEBER & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.417/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205762119, em sessão de 26 de dezembro de 2014 e última alteração sob nº. 20231753241, em sessão de 28 de março de 2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atividades

Constituem o objeto social da sociedade:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio varejista de calçados.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comércio atacadista de calçados.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

M.N. WEBER & CIA. LTDA
CNPJ 08.225.417/0001-64
Fone: 46 3652-3274

M. N. WEBER & CIA. LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 08.225.417/0001-64
NIRE 41205762119

08.857

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

M. N. WEBER & CIA. LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 08.225.417/0001-64
NIRE 41205762119

II – CONSOLIDAÇÃO

FELIPE MATEUS WEBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.329.991-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 716, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000;

MARIA NELCI WEBER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1963, empresária, portador da cédula de identidade nº. 4.950.441-1, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 708.811.389-91, residente e domiciliada na Rua Martin Nottar, nº. 196, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **M. N. WEBER LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.417/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205762119, em sessão de 26 de dezembro de 2014 e 2014 e última alteração sob nº. 20231753241, em sessão de 28 de março de 2023,, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Razão Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial **M. N. WEBER & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **CENTRAL WEBER**.

CLAUSULA SEGUNDA: Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social

Constituem o objeto social da sociedade:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio varejista de calçados.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

M. N. WEBER & CIA. LTDA.
CNPJ 08.225.417/0001-64
 Emissão: 48 3552-3274/2/4

M. N. WEBER & CIA. LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 08.225.417/0001-64
NIRE 41205762119

B. 858

- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comércio atacadista de calçados.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLÁUSULA QUARTA: Início das Atividades

O início das atividades ocorreu em 15 de agosto de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Capital Social e Distribuição

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
FELIPE MATEUS WEBER	50.000	50.000,00	50%
MARIA NELCI WEBER	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE MATEUS WEBER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

M.N. WEBER & CIA. LTDA
 CNPJ 08.225.417/0001-64
 Fone: 48 3444.1114
 3/4

03.8511

CLÁUSULA DÉCIMA: Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deliberações

As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme o Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Regência Supletiva

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foro Jurídico

Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estar, assim, justo e acertado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Capanema/PR, 12 de janeiro de 2024.

FELIPE MATEUS WEBER

MARIA NELCI WEBER

M.N. WEBER & CIA. LTDA
CNPJ 08.225.417/0001-64
Fone: 40 3652-3274



08 8611

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.N. WEBER & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08825681917	FELIPE MATEUS WEBER
70881138991	MARIA NELCI WEBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 18:27 SOB Nº 20240226402.
PROTOCOLO: 240226402 DE 19/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400981680. CNPJ DA SEDE: 08225417000164.
NIRE: 41205762119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
M.N. WEBER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

for mano J Sobrio
Jo
8611
M.N. WEBER & CIA LTDA
CNPJ 08.225.417/0001-64
Fone: 48 3662-2614

Ob. 861

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SUELLEM LYNDA JOCHEM



FILIAÇÃO
EDER JUNIOR JOCHEM
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 24/08/2003 NATURALIDADE CAPANEMA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPIR

Suellem Lynda Jochem
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 110.652.799-22
REGISTRO GERAL 13.980.736-7
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=10245, LIVRO=21A, FOLHA=06

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2023

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Micheletto
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 12, 08, 24
Josiano S. Rodolfo

[Handwritten signatures and initials]

Josiano S. Rodolfo

maia

03.862



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.665.085-1



POLEGAR DIREITO



Fernanda Ap. dos Santos Jochem

ASSINATURA DO TITULAR

CAFEITEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.665.085-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2016

NOME: **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM**

FILIAÇÃO: JOSE HUMBERTO DOS SANTOS
EDITH ADELAIDE DOS SANTOS

NATURALIDADE: PLANALTO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3139, LIVRO=16B, FOLHA=108

CPF: 051.442.069-30

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 12 / 08 / 24
Roberto S. Padilha

Handwritten signatures and initials in blue ink.

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

0 B. 864

CARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Capanema – PR, data de nascimento 01/02/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 101904512, expedida por sesp/PR em 15/10/2004 e CPF: nº 062.727.449-86, residente e domiciliada na cidade de Corupá - SC, na RUA JOSE PASQUALINI, nº 80, CASA, CENTRO, CEP: 89278-000;

SUELLEM LYNDA JOCHEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/08/2003, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 110.652.799-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07826938615, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GIRASSOL, 355, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP 85.760-000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BANANAS OURO VERDE – HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209399094, com sede RUA PADRE CIRILO, nº 2412, SAO CRISTOVAO, Capanema - PR, CEP: 85760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.516.411/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial BANANAS OURO VERDE- HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **IMPERIO HORTIFRUTI LTDA.** e adotando o nome fantasia **IMPERIO HORTIFRUTI.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia CARINA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio SUELLEM LYNDA JOCHEM, da seguinte forma: transfere por venda suas 20.100 quotas, pelo valor de R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão de transferência de quotas, fica assim distribuído:

A sócia SUELLEM LYNDA JOCHEM, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUELLEM LYNDA JOCHEM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Para adquirir e vender imóveis e veículos, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, para contratos e financiamentos de toda a espécie, necessário que todos os sócios assinem, sendo-lhes vedado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

0,865
8

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Capanema, Paraná.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SUELLEM LYNDA JOCHEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/08/2003, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 110.652.799-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07826938615, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GIRASSOL, 355, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP 85.760-000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **IMPERIO HORTIFRUTI LYDA**.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade utiliza o nome empresarial: **IMPERIO HORTIFRUTI LTDA**, e usará a expressão **IMPERIO HORTIFRUTI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade possui sua sede no seguinte endereço: **RUA PADRE CIRILO, nº 2412, SAO CRISTOVAO, Capanema - PR, CEP: 85760000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

08.863

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SUELLEM LYNDA JOCHEM	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUELLEM LYNDA JOCHEM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Para adquirir e vender imóveis e veículos, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, celebrar contratos e financiamentos de toda a espécie, necessário que todos os sócios assinem, sendo-lhes vedado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

08.867

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se estas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 07 de Agosto de 2024.

CARINA DA SILVA

Sócio Retirante

SUELLEM LYNDA JOCHEM

Sócio

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'mas' and a large signature.



08.868

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO HORTIFRUTI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06272744986	CARINA DA SILVA
11065279922	SUELLEM LYNDA JOCHEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2024 11:42 SOB N° 20245659382.
PROTOCOLO: 245659382 DE 08/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411261293. CNPJ DA SEDE: 37516411000144.
NIRE: 41209399094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2024.
IMPÉRIO HORTIFRUTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Biscaia"
- Middle right: "mao"
- Bottom right: "Jo"

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor: M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço: RUA GUAIACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI PÉROLA IN NATURA APROXIMADAMENTE 1KG A UNIDADE	300,00	UN	10,26				0,00
002	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	1.200,00	KG	4,86				0,00
003	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	1.800,00	KG	5,79				0,00
004	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	250,00	KG	5,66				0,00
005	MAÇÃ FUGI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1.300,00	KG	10,87				0,00
006	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO. MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS.	1.500,00	KG	10,06				0,00
007	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.100,00	KG	8,69				0,00
008	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	1.700,00	KG	4,42				0,00
009	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	1.300,00	KG	7,86				0,00
010	PERA PACKHAM'S TRIUMPH DE PRIMEIRA. ESTRANGEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUINDOS DO MANUSEIO E	50,00	KG	13,44				0,00

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the number '06.861' written vertically on the right side.

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	TRANSPORTE.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 350G CADA PACOTE.	900,00	MÇ	4,86				0,00
002	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	100,00	KG	38,39				0,00
003	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS.	900,00	KG	8,99				0,00
004	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	400,00	KG	10,70				0,00
005	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS.	650,00	KG	9,97				0,00
006	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS).	550,00	KG	7,25				0,00
007	CHUCHU COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES.	450,00	KG	6,84				0,00
008	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	200,00	MÇ	6,17				0,00
009	GENGIBRE COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	20,00	KG	15,47				0,00
010	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO	1.000,00	KG	7,56				0,00

gobral


 M. N. WEBER & CIA. LTD.
 CNPJ 08.225.417/0001-64
 Fone: 46 3552-3274

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor: M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço: RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.							
011	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	450,00	KG	5,05				0,00
012	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	800,00	KG	6,24				0,00
013	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	200,00	MÇ	5,54				0,00
014	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	250,00	MÇ	5,00				0,00
015	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	750,00	KG	8,57				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS.	1.700,00	KG	29,78				0,00
002	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE	1.700,00	KG	33,45				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.							
003	CARNE SUÍNA (LOMBO) SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAL DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	1.250,00	KG	18,08				0,00
004	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.700,00	KG	8,62				0,00
005	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO	1.300,00	KG	18,43				0,00

Jobnil
ben
mas
08.872

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% DE 1 KG.	50,00	UN	8,94				0,00
002	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA 1000ML. A CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	UN	10,14				0,00
003	IOGURTE NATURAL - SABORES DIVERSOS- SAQUINHO 1LITRO - PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÔTICOS DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO-LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. - COMPOSIÇÃO INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS E/OU CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS, SEGUNDO CORRESPONDA ÀS DEFINIÇÕES SUPRACITADAS.	200,00	UN	15,83				0,00
004	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS.	120,00	UN	16,52				0,00
005	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL), SEM GORDURAS	500,00	UN	7,47				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor: M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço: RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POTES DE 500G.							
006	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 30G CADA FATIA	650,00	KG	38,26				0,00
007	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS	700,00	KG	40,46				0,00
008	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	180,00	UN	9,32				0,00
009	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18° C). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	500,00	KG	11,09				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	12,39				0,00
002	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	14,30				0,00
003	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. INSETOS DE MOFOS OU BOLORES, QUEIMADOS E AMASSADOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G.	800,00	UN	9,53				0,00
004	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, NO MÍNIMO 400G A UNIDADE	780,00	UN	8,24				0,00
005	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO E GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICA. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE. DEVE SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E NOME DO PRODUTOR. TABELA NUTRICIONAL E INGREDIENTES. UNIDADE DE 500G.	100,00	UN	10,68				0,00
006	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER	3.500,00	KG	13,12				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor: M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço: RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO NESCAU, PRONTO PRA BEBER, COM COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1000 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	1.300,00	UN	8,46				0,00
002	ÁGUA MINERAL COM 12 UNIDADES CADA GARRAFA DE 500 ML	1.200,00	FAR	18,44				0,00
003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	350,00	CX	25,38				0,00
004	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 20 , APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	1.400,00	UN	19,33				0,00
005	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. OS SABORES SABORES VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO)	500,00	FRAS	6,56				0,00
006	REFRIGERANTE LATA DE 350ML SABOR: COLA, GUARANÁ, LARANJA	600,00	UN	4,16				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1	250,00	L	8,08				0,00
008	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150,00	L	16,63				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BALA DE CANELA. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	PCT	15,63	SOBERANA		15,63	19.146,75
002	BALA DE CHOCOLATE/CARAMELO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	UN	23,66	SIMONETTO		23,66	28.983,50
003	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G.	1.350,00	UN	13,03	DOCILE		13,03	17.590,50
004	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. BALAS DE GOMA DE AMIGO LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. TUBO COM 32 GRAMAS. CAIXA COM 30 TUBOS.	1.350,00	CX	19,81	DORI		19,81	26.743,50
005	BALA DE LEITE. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.350,00	PCT	14,49	TOFFANO		14,49	19.561,50
006	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS COMESTÍVEIS. PACOTE COM 500G, NO	1.650,00	PCT	10,01	SOBERANA		10,01	16.516,50
007	BOMBOM 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.550,00	KG	43,18	LACTA		43,18	66.929,00
008	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, HIDROGENADA, NO MÍNIMO 1KG.	75,00	UN	31,75	ROMA		31,75	2.381,25
009	GOIABADA TIPO CASCÃO.600G	50,00	PCT	11,88	OLÉ		11,88	594,00
010	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G	100,00	UN	13,76	MAVALERIO		13,76	1.376,00
011	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "TETA DE NEGA", EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE.	1.500,00	CX	36,12	NBONN		36,12	54.180,00
012	MARSHMALLOW COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 250G. TIPO TORCIDO NAS CORES ROSA COM AZUL. SABOR BAUNILHA	1.500,00	PCT	13,56	DOCILE		13,56	20.340,00
013	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 50	1.600,00	POTE	29,79	SABORITA		29,79	47.664,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.							
014	PARK BALA DE GOMA AMÉRICA FRUTAS, CAIXA DE 960 G COM 30	300,00	UN	26,97	DORI		26,97	8.091,00
015	PÉ-DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADOS UM A UM, ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES.A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	1.600,00	UN	26,49	SABORITA		26,49	42.384,00
016	PIPOCA DOCE. EMBALAGEM DE 100GR, NO MÍNIMO	3.350,00	UN	3,60	DONA SOFIA		3,60	12.060,00
017	PIRULITO MASTIGÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS , CHOCOLATE, MORANGO. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.800,00	UN	16,78	DORI		16,78	30.204,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								414.745,50

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10.700,00	UN	2,69				0,00
002	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - LEITE: CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE LEITE CONDENSADO, MORANGO, COCO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6.700,00	UN	3,24				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDA MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	2.000,00	PCT	12,01	LOLI		12,01	24.020,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralw eber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 250 G.							
002	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, SEM RECHEIO, FORMATO REDONDO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G, NO MÍNIMO	2.300,00	UN	10,22	NBONN		10,22	23.506,00
003	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.800,00	UN	3,41	NINFA		3,41	12.958,00
004	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G,	800,00	PCT	7,98	ISABELA		7,98	6.384,00
005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE 350G, NO	600,00	PCT	6,60	NINFA		6,60	3.960,00
006	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTES DE 350G, NO	900,00	PCT	6,45	NINFA		6,45	5.805,00
007	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA DE QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO	1.200,00	PCT	7,07	ZAPOLI		7,07	8.484,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTERA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ENTRE 200 GRAMAS E 1KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.							
008	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.000,00	KG	32,07	LOLI		32,07	32.070,00
009	BOLACHA WAFER, PACOTE COM NO MÍNIMO 115 GRAMAS. COM PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - SABOR BAUNILHA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, BAUNILHA, CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.400,00	UN	3,29	YUPI		3,29	4.606,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 121.793,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AMENDOIM – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMENDOIM SEM CASCA COM PELE.	600,00	PCT	7,09	JUREIA		7,09	4.254,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	600,00	PCT	26,20	SABOR SUL		26,20	15.720,00
003	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	350,00	UN	3,55	OLÉ		3,55	1.242,50
004	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS	320,00	KG	7,38	IDEAL		7,38	2.361,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralw eber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.							
005	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	700,00	UN	4,51	SABOR SUL		4,51	3.157,00
006	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,00	UN	4,27	OLÉ		4,27	2.562,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.297,10

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE, NO MÍNIMO, 700	180,00	UN	17,52	LA REND		17,52	3.153,60
002	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO SUJIDADES. EMBALADO PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	120,00	UN	7,46	AMAFIL		7,46	895,20
003	CANELA EM PÓ PURA (CONDIMENTO) LIVRE DE AMIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25G	60,00	PCT	3,36	KAMILLA		3,36	201,60
004	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	80,00	PCT	7,46	KAMILLA		7,46	596,80
005	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	170,00	KG	4,17	KITAL		4,17	708,90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralw eber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	250,00	PCT	16,51	DALLA		16,51	4.127,50
007	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	200,00	UN	9,37	ROYAL		9,37	1.874,00
008	MISTURA PARA BOLO PACOTE COM NO MÍNIMO 390 GRAMAS, SABOR BAUNILHA/ FESTA/ CHOCOLATE/COCO/ LIMÃO/ LARANJA	360,00	PCT	5,78	NEILAR		5,78	2.080,80
009	NOZ MOSCADA MOÍDA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15G	100,00	PCT	4,65	KAMILLA		4,65	465,00
010	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G	500,00	UN	1,90	LA REND		1,90	950,00
011	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 50G	300,00	CX	3,75	NEILAR		3,75	1.125,00
012	POLVILHO AZEDO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. PACOTE DE 500 G.	350,00	PCT	6,95	PRATA		6,95	2.432,50
013	POLVILHO DOCE 500 GR PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	250,00	PCT	4,94	PRATA		4,94	1.235,00
014	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 1KG, DIVERSOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	200,00	UN	17,81	LA REND		17,81	3.562,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.407,90

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMações NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	600,00	UN	19,20	NESCAFE		19,20	11.520,00

09.832

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	3.750,00	UN	17,97	PRESIDENTE		17,97	67.387,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.907,50

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DE A ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	1.000,00	PCT	19,11	ALTO ALEGRE		19,11	19.110,00
002	AÇÚCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	120,00	KG	12,98	TERRA E SABOR		12,98	1.557,60
003	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - 100% SO STEVIA. 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: LOWÇUCAR, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60,00	FRAS	7,52	ADOCYL		7,52	451,20
004	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	70,00	KG	1,98	CRUZEIRO		1,98	138,60
005	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	5,22	Zaeli		5,22	166,60
006	SAL TEMPERADO. PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	8,16	KAMILLA		8,16	244,80

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.658,80

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM DE 500ML.	150,00	UN	48,83	MORIXE		48,83	7.324,50
002	BARRA DE CEREAL COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇÚCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 G	1.550,00	UN	2,29	GRANOFIBRA		2,29	3.549,50
003	CANELA EM RAMA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 10 G	60,00	PCT	2,64	KAMILLA		2,64	158,40
004	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, A, CANELA E NATURAL.	700,00	CX	4,55	LARANJEIRAS		4,55	3.185,00
005	CHAS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 15 SACHES DE 15G CADA.	150,00	CX	7,44	QVITA		7,44	1.116,00
006	COCO RALADO GROSSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100G	400,00	UN	5,19	ADELCOCO		5,19	2.076,00
007	CRAVO DA ÍNDIA. PACOTES DE, NO MÍNIMO, 10G	600,00	PCT	2,80	KAMILLA		2,80	1.680,00
008	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UN	4,23	TERRA VIVA		4,23	1.692,00
009	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	200,00	KG	12,21	AUREA		12,21	2.442,00
010	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, PACOTE DE 1KG	110,00	UN	17,40	TERRA MATE			1.914,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UN	20,26	OLÉ		20,26	4.052,00
012	FILTRO PARA CAFÉ Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,16	ITAMARATY		5,16	3.096,00
013	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,42	ITAMARATY		5,42	3.252,00
014	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN	5,75	TRIANGULO		5,75	2.875,00
015	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	2.050,00	L	6,12	TERRA VIVA		6,12	12.546,00
016	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	700,00	L	6,12	TERRA VIVA		6,12	4.284,00
017	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. PACOTE DE 500G.	800,00	PCT	4,96	FLORIANI		4,96	3.968,00
018	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE	450,00	PCT	4,96	FLORIANI		4,96	2.232,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor : M N WEBER E CIA LTDA
Endereço : RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: faturamento@centralweber.com

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
019	MAIONESE TRADICIONAL: COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, DE MILHO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, E SUCO DE LIMÃO. ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. ESPESSANTE: GOMA XANTANA. CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. CORANTE PÁPRICA. AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE: BHT E BHA. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHET CONTENDO 500G.	50,00	UN	7,89	SALADA		7,89	394,50
020	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	200,00	KG	15,52	TERRA E SABOR		15,52	3.104,00
021	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900ML.	900,00	UN	5,95	COAMO		5,95	5.355,00
022	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	600,00	DZ	9,44	CARMINATTI		9,44	5.664,00
023	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	50,00	KG	22,34	POLPANORTE		22,34	1.117,00
024	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE	200,00	UN	5,60	KOLLER		5,60	1.120,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.225.417/0001-64 Fornecedor: M N WEBER E CIA LTDA

E-mail: faturamento@centralweber.com

Endereço: RUA GUAIRACAS 718 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999121426

Fax:

Celular: 46999121426

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF: 088.256.819-17

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 716 CENTRO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 34885-6

Data de abertura: 10/08/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.196,90

TOTAL DA PROPOSTA : 768.006,70

M.N. WEBER & CIA. LTDA
CNPJ 08.225.417/0001-64
FONE. 46999121426

M N WEBER E CIA LTDA
CNPJ: 08.225.417/0001-64

Handwritten signatures and stamps: "John", "mae", "08887", and a stamp for M.N. WEBER & CIA. LTDA with CNPJ 08.225.417/0001-64 and date 13/08/2024 19:25:17.

ANEXO IV
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o (a) M N WEBER E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, sediado(a) no seguinte endereço: RUA GUAIRACAS, nº 708, bairro: CENTRO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: faturamento@centralweber.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46 999121426, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Felipe Mateus Weber, CPF Nº 08825681917, com função de: Sócio Administrativo, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

CAPANEMA-PR 13, AGOSTO de 2024.



Felipe Mateus Weber
08825681917
Sócio Administrador



0 88 3

Handwritten signature and initials.



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 0077/2006

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2482799416 de 23 de Abril de 2024 concede alvará de licença para localização a:

Nome: M.N. WEBER & CIA LTDA	Inscrição Municipal: 27944
CNPJ/CPF: 08.225.417/0001-64	
Nome Fantasia: CENTRAL WEBER	
Localização: R GUAIRACAS, 708 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR	

Atividades

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Horário de funcionamento Comércio e Prestadores de Serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

M.N. WEBER & CIA. LTDA
 CNPJ 08.225.417/0001-64
 Fone: 46 3552-3274

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.516.411/0001-44 Fornecedor : IMPERIO HORTIFRUTI LTDA

E-mail: bananassouroverde.capanema@gmail.com

Endereço : RUA PADRE CIRILO 2412 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999179787

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90851648-61

Contador: ADEMIR ORSI

Telefone contador: 47996447180

Representante: SUELLEM LYNDA JOCHEM

CPF: 110.652.799-22

RG: 139807367

Endereço representante: RUA GIRASSOL 355 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 41688-6

Data de abertura: 27/07/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI PÉROLA IN NATURA APROXIMADAMENTE 1KG A UNIDADE	300,00	UN	10,26	PRÓPRIA		10,25	3.075,00
002	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	1.200,00	KG	4,86	PRÓPRIA		4,85	5.820,00
003	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	1.800,00	KG	5,79	PRÓPRIA		5,78	10.404,00
004	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	250,00	KG	5,66	PRÓPRIA		5,65	1.412,50
005	MAÇÃ FUGI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1.300,00	KG	10,87	PRÓPRIA		10,86	14.118,00
006	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO. MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS.	1.500,00	KG	10,06	PRÓPRIA		10,05	15.075,00
007	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.100,00	KG	8,69	PRÓPRIA		8,68	9.548,00
008	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	1.700,00	KG	4,42	PRÓPRIA		4,41	7.497,00
009	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	1.300,00	KG	7,86	PRÓPRIA		7,85	10.205,00
010	PERA PACKHAM'S TRIUMPH DE PRIMEIRA. ESTRANGEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	50,00	KG	13,44	PRÓPRIA		13,43	671,50

Suellem

mae

1188911

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.516.411/0001-44 Fornecedor: IMPERIO HORTIFRUTI LTDA

E-mail: bananassouroverde.capanema@gmail.com

Endereço: RUA PADRE CIRILO 2412 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999179787

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90851648-61

Contador: ADEMIR ORSI

Telefone contador: 47996447180

Representante: SUELLEM LYNDA JOCHEM

CPF: 110.652.799-22

RG: 139807367

Endereço representante: RUA GIRASSOL 355 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 41688-6

Data de abertura: 27/07/2020

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	TRANSPORTE.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.826,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 350G CADA PACOTE.	900,00	MÇ	4,86	PROPRIA		4,86	4.374,00
002	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	100,00	KG	38,39	PROPRIA		38,39	3.839,00
003	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS.	900,00	KG	8,99	PROPRIA		8,99	8.091,00
004	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	400,00	KG	10,70	PROPRIA		10,70	4.280,00
005	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS.	650,00	KG	9,97	PROPRIA		9,97	6.480,50
006	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS).	550,00	KG	7,25	PROPRIA		7,25	3.987,50
007	CHUCHU COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES.	450,00	KG	6,84	PROPRIA		6,84	3.078,00
008	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	200,00	MÇ	6,17	PROPRIA		6,17	1.234,00
009	GENGIBRE COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME, NÃO PODE RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	20,00	KG	15,47	PROPRIA		15,47	309,40
010	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO	1.000,00	KG	7,56	PROPRIA		7,56	7.560,00

0.891

Suellem

DF

more

UF

W

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.516.411/0001-44 Fornecedor : IMPERIO HORTIFRUTI LTDA

E-mail: bananaseverde.capanema@gmail.com

Endereço : RUA PADRE CIRILO 2412 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999179787 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90851648-61

Contador: ADEMIR ORSI

Telefone contador: 47996447180

Representante: SUELLEM LYNDA JOCHEM

CPF: 110.652.799-22

RG: 139807367

Endereço representante: RUA GIRASSOL 355 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 41688-6

Data de abertura: 27/07/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.							
011	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	450,00	KG	5,05	PROPRIA		5,05	2.272,50
012	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	800,00	KG	6,24	PROPRIA		6,24	4.992,00
013	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	200,00	MÇ	5,54	PROPRIA		5,54	1.108,00
014	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	250,00	MÇ	5,00	PROPRIA		5,00	1.250,00
015	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	750,00	KG	8,57	PROPRIA		8,57	6.427,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.283,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

0
6
892

gabriel
W
fer
mae
Suellem

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.516.411/0001-44 Fornecedor : IMPERIO HORTIFRUTI LTDA

E-mail: bananassouroverde.capanema@gmail.com

Endereço : RUA PADRE CIRILO 2412 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999179787 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90851648-61

Contador: ADEMIR ORSI

Telefone contador: 47996447180

Representante: SUELLEM LYNDA JOCHEM

CPF: 110.652.799-22

RG: 139807367

Endereço representante: RUA GIRASSOL 355 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 41688-6

Data de abertura: 27/07/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	137.109,40

Validade da proposta: 90 dias

Suellem Lynda Jochem

IMPERIO HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 37.516.411/0001-44

gobalid *W* *Ken* *mas* *W* *06.893*

0 . 891

IMPERIO HORTIFRUTI LTDA
R PADRE CIRILO. Nº 2412, SÃO CRISTOVAO
CAPANEMA/PR – CEP 85760-000
CNPJ 37.516.411/0001-44

E-mail : bananasouroverde.capanema@gmail.com Telefone: (46)9917-9787

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large checkmark and the name 'Suellem'.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 39/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signature in blue ink.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de IMPERIO HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.411/0001-44, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Padre Cirilo, nº 2412, bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: bananasouroverde.capanema@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99917-9787, neste ato representada pela Sra. SUELLEM LYNDA JOCHEM, CPF Nº 110.625.799-22, com função de: SÓCIA-ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com

Handwritten mark in blue ink.

Suellem Lynda Jochem

Handwritten signature in blue ink.

06.895

IMPERIO HORTIFRUTI LTDA
R PADRE CIRILO. Nº 2412, SÃO CRISTOVAO
CAPANEMA/PR – CEP 85760-000
CNPJ 37.516.411/0001-44

E-mail : bananasouroverde.capanema@gmail.com Telefone: (46)9917-9787

Handwritten signature

agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Handwritten signature

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas: (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa

Handwritten mark

Suellem Lyndio Spichem

0 896
IMPERIO HORTIFRUTI LTDA
R PADRE CIRILO. N° 2412, SÃO CRISTOVAO
CAPANEMA/PR – CEP 85760-000
CNPJ 37.516.411/0001-44

E-mail : bananasouoverde.capanema@gmail.com Telefone: (46)9917-9787

jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado; (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

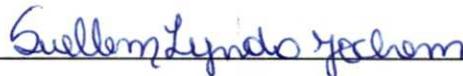
1 - E-mail: bananasouoverde.capanema@gmail.com

2 - Telefone: (46) 99917-9787

3 - Whats App: (46) 99917-9787

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanea, 09, agosto de 2024.



SUELLEM LYNDA JOCHEM

0 . 897

M
For

IMPERIO HORTIFRUTI LTDA
R PADRE CIRILO. N° 2412, SÃO CRISTOVAO
CAPANEMA/PR – CEP 85760-000
CNPJ 37.516.411/0001-44
E-mail : bananasouoverde.capanema@gmail.com Telefone: (46)9917-9787

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

impress

Pelo presente instrumento, a IMPERIO HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.411/0001-44, sediado(a) no seguinte endereço: RUA PADRE CIRILO, nº 2412, bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: bananasouoverde.capanema@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46)99917-9787, neste ato representada pela Sra. SUELLEM LYNDA JOCHEM, CPF Nº 110.652.799-22, com função de: SÓCIA-ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços. Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 09, agosto de 2024.

Suellem Lynda Jochem

SUELLEM LYNDA JOCHEM

h

J



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 134/2020

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2491012861 de 02 de Agosto de 2024 concede alvará de licença para localização a:

Nome: IMPERIO HORTIFRUTI LTDA

CNPJ/CPF: 37.516.411/0001-44

Inscrição Municipal: 53601

Nome Fantasia: IMPERIO HORTIFRUTI

Localização: R PADRE CIRILO, 2412 - SÃO CRISTOVÃO Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exhibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 13 de Agosto de 2024

Autenticação: 4HHT2342JTXM8QXQB

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Capanema - PR, data de nascimento 01/02/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 101904512, expedida por sesp/PR em 15/10/2004 e CPF: nº 062.727.449-86, residente e domiciliada na cidade de Corupá - SC, na RUA JOSE PASQUALINI, nº 80, CASA, CENTRO, CEP: 89278-000;

SUELLEM LYNDA JOCHEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/08/2003, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 110.652.799-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07826938615, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GIRASSOL, 355, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP 85.760-000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BANANAS OURO VERDE - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209399094, com sede RUA PADRE CIRILO, nº 2412, SAO CRISTOVAO, Capanema - PR, CEP: 85760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.516.411/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial BANANAS OURO VERDE-HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **IMPERIO HORTIFRUTI LTDA.** e adotando o nome fantasia **IMPERIO HORTIFRUTI.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia CARINA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio SUELLEM LYNDA JOCHEM, da seguinte forma: transfere por venda suas 20.100 quotas, pelo valor de R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão de transferência de quotas, fica assim distribuído:

A sócia SUELLEM LYNDA JOCHEM, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUELLEM LYNDA JOCHEM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Para adquirir e vender imóveis e veículos, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, para contratos e financiamentos de toda a espécie, necessário que todos os sócios assinem, sendo-lhes vedado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Capanema, Paraná.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SUELLEM LYNDA JOCHEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/08/2003, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 110.652.799-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07826938615, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GIRASSOL, 355, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP 85.760-000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **IMPERIO HORTIFRUTI LYDA**.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade utiliza o nome empresarial: **IMPERIO HORTIFRUTI LTDA**, e usará a expressão **IMPERIO HORTIFRUTI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade possui sua sede no seguinte endereço: **RUA PADRE CIRILO, nº 2412, SAO CRISTOVAO, Capanema - PR, CEP: 85760000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.**

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SUELLEM LYNDA JOCHEM	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUELLEM LYNDA JOCHEM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Para adquirir e vender imóveis e veículos, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, para contratos e financiamentos de toda a espécie, necessário que todos os sócios assinem, sendo-lhes vedado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se estas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 07 de Agosto de 2024.

CARINA DA SILVA

Sócio Retirante

SUELLEM LYNDA JOCHEM

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO HORTIFRUTI LTDA consta assinado digitalmente por:

[Handwritten signatures and initials]

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06272744986	CARINA DA SILVA
11065279922	SUELLEM LYNDA JOCHEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2024 11:42 SOB N° 20245659382.
PROTOCOLO: 245659382 DE 08/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411261293. CNPJ DA SEDE: 37516411000144.
NIRE: 41209399094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2024.
IMPÉRIO HORTIFRUTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.516.411/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO HORTIFRUTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO HORTIFRUTI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2412	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANANASOUVERDE.CAPANEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9917-9787/ (46) 9911-8283
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **14:41:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.229.680/0001-82 Fornecedor : SALVADORI EMBALAGENS LTDA

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

Endereço : RUA PERNAMBUCO 1096 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999372737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9012747460

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: EDINEI ROGERIO SALVADORI

CPF: 029.514.669-94

RG: 75787430

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1097 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999372737

E-mail representante: salvadoriedinei@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 47633-1

Data de abertura: 16/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BALA DE CANELA. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	PCT	15,63	PIETROBOM		15,63	19.146,75
002	BALA DE CHOCOLATE/CARAMELO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	UN	23,66	PIETROBOM		23,66	28.983,50
003	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G.	1.350,00	UN	13,03	GOMETS		13,03	17.590,50
004	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. BALAS DE GOMA DE AMIGO LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. TUBO COM 32 GRAMAS. CAIXA COM 30 TUBOS.	1.350,00	CX	19,81	GOMETS		19,81	26.743,50
005	BALA DE LEITE. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.350,00	PCT	14,49	PIETROBOM		14,49	19.561,50
006	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS COMESTÍVEIS. PACOTE COM 500G, NO	1.650,00	PCT	10,01	PIETROBOM		10,01	16.516,50
007	BOMBOM 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.550,00	KG	43,18	AMOR CARIOCA		43,18	66.929,00
008	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, HIDROGENADA, NO MÍNIMO 1KG.	75,00	UN	31,75	KI KAKAU		31,75	2.381,25
009	GOIABADA TIPO CASCÃO.600G	50,00	PCT	11,88	FRONTEIRA		11,88	594,00
010	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G	100,00	UN	13,76	KI KAKAU		13,76	1.376,00
011	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "TETA DE NEGA", EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE.	1.500,00	CX	36,12	FRONTEIRA		36,12	54.180,00
012	MARSHMALLOW COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 250G. TIPO TORCIDO NAS CORES ROSA COM AZUL. SABOR BAUNILHA	1.500,00	PCT	13,56	FINI		13,56	20.340,00
013	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 50	1.600,00	POTE	29,79	FRONTEIRA		29,79	47.664,00

0
6
907

mae

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.229.680/0001-82 Fornecedor : SALVADORI EMBALAGENS LTDA

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

Endereço : RUA PERNAMBUCO 1096 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999372737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9012747460

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: EDINEI ROGERIO SALVADORI

CPF: 029.514.669-94

RG: 75787430

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1097 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999372737

E-mail representante: salvadoriedinei@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 47633-1

Data de abertura: 16/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.							
014	PARK BALA DE GOMA AMÉRICA FRUTAS, CAIXA DE 960 G COM 30	300,00	UN	26,97	AMERICANA		26,97	8.091,00
015	PÉ-DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADOS UM A UM, ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	1.600,00	UN	26,49	FRONTEIRA		26,49	42.384,00
016	PIPOCA DOCE. EMBALAGEM DE 100GR, NO MÍNIMO	3.350,00	UN	3,60	CEGONHA		3,60	12.060,00
017	PIRULITO MASTIGÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS , CHOCOLATE, MORANGO. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.800,00	UN	16,78	DORI		16,78	30.204,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 414.745,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	600,00	UN	19,20	NESCAFÉ		19,20	11.520,00
002	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	3.750,00	UN	17,97	BOM JESUS		17,97	67.387,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.907,50

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.229.680/0001-82 Fornecedor : SALVADORI EMBALAGENS LTDA

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

Endereço : RUA PERNAMBUCO 1096 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999372737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9012747460

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114896

Representante: EDINEI ROGERIO SALVADORI

CPF: 029.514.669-94

RG: 75787430

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1097 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999372737

E-mail representante: salvadoriedinei@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 47633-1

Data de abertura: 16/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM DE 500ML.	150,00	UN	48,83	CASTELLO		48,83	7.324,50
002	BARRA DE CEREAL COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇÚCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 G	1.550,00	UN	2,29	TRIO		2,29	3.549,50
003	CANELA EM RAMA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 10 G	60,00	PCT	2,64	KAMILLA		2,64	158,40
004	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, A, CANELA E NATURAL.	700,00	CX	4,55	LEAO		4,55	3.185,00
005	CHAS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 15 SACHES DE 15G CADA.	150,00	CX	7,44	LEAO		7,44	1.116,00
006	COCO RALADO GROSSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100G	400,00	UN	5,19	INDIANO		5,19	2.076,00
007	CRAVO DA ÍNDIA. PACOTES DE, NO MÍNIMO, 10G	600,00	PCT	2,80	KAMILLA		2,80	1.680,00
008	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UN	4,23	PIRACANJUBA		4,23	1.692,00
009	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	200,00	KG	12,21	AUREA		12,21	2.442,00
010	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, PACOTE DE 1KG	110,00	UN	17,40	VIOLA DE OURO		17,40	1.914,00
011	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA,	200,00	UN	20,26	BONARE		20,26	4.052,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.229.680/0001-82 Fornecedor : SALVADORI EMBALAGENS LTDA

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

Endereço : RUA PERNAMBUCO 1096 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999372737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9012747460

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: EDINEI ROGERIO SALVADORI

CPF: 029.514.669-94

RG: 75787430

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1097 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999372737

E-mail representante: salvadoriedinei@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 47633-1

Data de abertura: 16/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
012	FILTRO PARA CAFÉ Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,16	BRIGITA		5,16	3.096,00
013	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,42	BRIGITA		5,42	3.252,00
014	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN	5,75	TRIANGULO		5,75	2.875,00
015	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	2.050,00	L	6,12	AMANHECER		6,12	12.546,00
016	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	700,00	L	6,12	ITAMBE		6,12	4.284,00
017	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. PACOTE DE 500G.	800,00	PCT	4,96	TODESCHINI		4,96	3.968,00
018	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	450,00	PCT	4,96	TODESCHINI		4,96	2.232,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.229.680/0001-82 Fornecedor : SALVADORI EMBALAGENS LTDA

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

Endereço : RUA PERNAMBUCO 1096 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999372737 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9012747460

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: EDINEI ROGERIO SALVADORI

CPF: 029.514.669-94

RG: 75787430

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1097 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999372737

E-mail representante: salvadoriedinei@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 47633-1

Data de abertura: 16/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	MAIONESE TRADICIONAL: COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, DE MILHO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, E SUCO DE LIMÃO. ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. ESPESANTE: GOMA XANTANA. CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. CORANTE PÁPRICA. AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE: BHT E BHA. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHET CONTENDO 500G.	50,00	UN	7,89	SALADA		7,89	394,50
020	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	200,00	KG	15,52	FAMILIA HASS		15,52	3.104,00
021	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900ML.	900,00	UN	5,95	COAMO		5,95	5.355,00
022	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	600,00	DZ	9,44	NATURAL		9,44	5.664,00
023	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	50,00	KG	22,34	COOPAFI		22,34	1.117,00
024	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	200,00	UN	5,60	KOLLER		5,60	1.120,00

08.901

mas

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.229.680/0001-82 Fornecedor : SALVADORI EMBALAGENS LTDA

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

Endereço : RUA PERNAMBUCO 1096 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999372737

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9012747460

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: EDINEI ROGERIO SALVADORI

CPF: 029.514.669-94

RG: 75787430

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1097 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999372737

E-mail representante: salvadoriedinei@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 47633-1

Data de abertura: 16/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	78.196,90
							TOTAL DA PROPOSTA :	571.849,90

Validade da proposta: 90 dias



 SALVADORI EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 01.229.680/0001-82

W

[Handwritten mark]

joão blume

mae

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

08.9211

3 06.901
[Handwritten signature]

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(A) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 39/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADA, denominada de SALVADORI EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, sediada no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, nº 1096, bairro: CENTRO, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: salvadoriedinei@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46)99937-2737, neste ato representada pelo Sr. EDINEI ROGERIO SALVADORI, CPF Nº 029.514.669-94, com função de: SÓCIO-ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com

[Handwritten signature]

SALVADORI EMBALAGENS LTDA 08.912

Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR

CNPJ: 01.229.680/0001-82

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica

man
A
for

gabriel

h
o

SALVADORI EMBALAGENS LTDA 08.913

Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR

CNPJ: 01.229.680/0001-82

E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

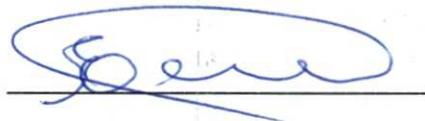
1 - E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 99937-2737

3 - Whats App: (46) 99937-2737

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, 13 de agosto de 2024.



EDINEI ROGERIO SALVADORI

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 62/1997

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2489285155 de 27 de Junho de 2024 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Inscrição Municipal: 18708

Nome Fantasia: SALVADORI EMBALAGENS

Localização: R FERNAMBUCO, 1096 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado mercearias e armazéns.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descrita

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 13 de Agosto de 2024 11:38:42

Autenticação: 4HHT4U55JMXM8R998

SALVADORI EMBALAGENS LTDA**CNPJ 01.229.680/0001-82****Nire 41211810065****4ª Alteração do Contrato Social**

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Pernambuco, nº 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 20236355970 em 05/09/2023 com efeitos do registro em 04/09/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve alterar seu contrato social e alterações mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em uma (01) via.

Capanema-PR, 28 de junho de 2024.

Edinei Rogério Salvadori
Sócio administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 21:54 SOB N° 20244651701.
PROTOCOLO: 244651701 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409186930. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature in blue ink.

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
Nire 41211810065
3ª Alteração do Contrato Social

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Tupinambás, nº 2726, centro, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 235160202 em 24/07/2023 com efeitos do registro em 21/07/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve alterar seu contrato social e alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio EDINEI ROGÉRIO SALVADORI passa a ser Rua Pernambuco 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
Nire 41211810065

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR, nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Pernambuco, nº 1097, Apto. 1, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760-000, portador do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR único sócio da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à Rua Pernambuco, 1096, Centro, Capanema-Pr, CEP 85760.000, com alteração por transformação e contrato social arquivado na Jucepar sob Nire 41211810065 protocolo nº 234847832 em 13/07/2023 e com última alteração do contrato social arquivado sob protocolo 235160202 em 24/07/2023 com efeitos do registro em 21/07/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, resolve consolidar e atualizar seu contrato social e alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SALVADORI EMBALAGENS LTDA;

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 1096, Centro, Capanema-PR, CEP 85.760.000;

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de embalagens, doces, produtos de uso pessoal e saneamentos domissanitários.

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
Nire 41211810065
3ª Alteração do Contrato Social

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - O início das atividades da empresa foi dia 01/06/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EDINEI ROGERIO SALVADORI	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDINEI ROGERIO SALVADORI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31.12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO PRO LABORE - Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - Cláusula Décima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula Décima-Primeira - O sócio elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em uma (01) via.

Capanema-PR, 04 de setembro de 2023.

EDINEI ROGERIO SALVADORI



Handwritten notes and signatures:
ma
m...
[Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 15:04 SOB N° 20236355970.
PROTOCOLO: 236355970 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313188461. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2023.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten marks and signature:
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.229.680/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SALVADORI EMBALAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALVADORI EMBALAGENS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1096	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALVADORIEDINEI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9937-2737
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **11:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a SALVADORI EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, sediada no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 1096, bairro: Centro, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: salvadoriedinei@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99937-2737, neste ato representada pelo Sr. EDINEI ROGERIO SALVADORI, CPF Nº 029.514.669-94, com função de: SÓCIO-ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços. Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 13 de agosto de 2024.

EDINEI ROGERIO SALVADORI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfebrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS.	1.700,00	KG	29,78	BAT BANTLE		29,78	50.626,00
002	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.	1.700,00	KG	33,45	BAT BANTLE		33,45	56.865,00
003	CARNE SUÍNA (LOMBO) SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAL DO RIIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	1.250,00	KG	18,08	MIOLAR		18,08	22.600,00

0 8.922

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Goban" and "mao".

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.700,00	KG	8,62	LEVO		8,62	14.654,00
005	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.300,00	KG	18,43	LEVO		18,43	23.959,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 168.704,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% DE 1 KG.	50,00	UN	8,94	FRIMESA		8,94	447,00
002	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA 1000ML. A CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	UN	10,14	UNIBABY		10,14	10.140,00
003	IOGURTE NATURAL - SABORES DIVERSOS- SAQUINHO 1LITRO - PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE	200,00	UN	15,83	UNIBABY		15,83	3.166,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÓNTICOS DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO-LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. - COMPOSIÇÃO INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS E/OU CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS, SEGUNDO CORRESPONDA ÀS DEFINIÇÕES SUPRACITADAS.							
004	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS.	120,00	UN	16,52	AMANHECER		16,52	1.982,40
005	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL), SEM GORDURAS ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POTES DE 500G.	500,00	UN	7,47	COAMO		7,47	3.735,00
006	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 30G CADA FATIA	650,00	KG	38,26	FRIMESA		38,26	24.869,00
007	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS	700,00	KG	40,46	FRIMESA		40,46	28.322,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS							
008	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	180,00	UN	9,32	UNIBABY		9,32	1.677,60
009	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18° C). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	500,00	KG	11,09	GUIBOM		11,09	5.545,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.884,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	12,39	DIPAES		12,39	8.673,00
002	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	14,30	DIPAES		14,30	10.010,00
003	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. INSETOS DE MOFOS OU BOLORES, QUEIMADOS E AMASSADOS. DEVERÃO	800,00	UN	9,53	DIPAES		9,53	7.624,00

0 . 925

W. Bobbio
mae
Key
1

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G.							
004	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, NO MÍNIMO 400G A UNIDADE	780,00	UN	8,24	DIPAES		8,24	6.427,20
005	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO E GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICA. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE. DEVE SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E NOME DO PRODUTOR. TABELA NUTRICIONAL E INGREDIENTES. UNIDADE DE 500G.	100,00	UN	10,68	DIPAES		10,68	1.068,00
006	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	3.500,00	KG	13,12	DIPAES		13,12	45.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.722,20

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO NESCAU, PRONTO PRA BEBER, COM COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1000 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	1.300,00	UN	8,46	FRIMESA		8,46	10.998,00
002	ÁGUA MINERAL COM 12 UNIDADES CADA GARRAFA DE 500 ML	1.200,00	FAR	18,44	ELEVATTA		18,44	22.128,00
003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	350,00	CX	25,38	ELEVATTA		25,38	8.883,00
004	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 20 , APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	1.400,00	UN	19,33	ELEVATTA		19,33	27.062,00
005	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. OS SABORES	500,00	FRAS	6,56	GAROTO		6,56	3.280,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SABORES VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO)							
006	REFRIGERANTE LATA DE 350ML SABOR: COLA, GUARANÁ, LARANJA	600,00	UN	4,16	SUKITA		4,16	2.496,00
007	SUCO DE NECTAR DA FRUTA DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1	250,00	L	8,08	MAGUARY		8,08	2.020,00
008	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150,00	L	16,63	MAGUARY		16,63	2.494,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.361,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AMENDOIM - TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMENDOIM SEM CASCA COM PELE.	600,00	PCT	7,09	FLOR DO SUL		7,09	4.254,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	600,00	PCT	26,20	DALON		26,20	15.720,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	350,00	UN	3,55	FUGINI		3,55	1.242,50
004	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	320,00	KG	7,38	FEMILA		7,38	2.361,60
005	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	700,00	UN	4,51	FLOR DO SUL		4,51	3.157,00
006	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,00	UN	4,27	FUGINI		4,27	2.562,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.297,10

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE, NO MÍNIMO, 700	180,00	UN	17,52	APTI		17,52	3.153,60
002	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO SUJIDADES. EMBALADO PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	120,00	UN	7,46	APTI		7,46	895,20
003	CANELA EM PÓ PURA (CONDIMENTO) LIVRE DE AMIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25G	60,00	PCT	3,36	INCAS		3,36	201,60
004	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO	80,00	PCT	7,46	INCAS		7,46	596,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.							
005	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	170,00	KG	4,17	REDE FORTE		4,17	708,90
006	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	250,00	PCT	16,51	REDE FORTE		16,51	4.127,50
007	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	200,00	UN	9,37	ROYAL		9,37	1.874,00
008	MISTURA PARA BOLO PACOTE COM NO MÍNIMO 390 GRAMAS, SABOR BAUNILHA/ FESTA/ CHOCOLATE/COCO/ LIMÃO/ LARANJA	360,00	PCT	5,78	APTI		5,78	2.080,80
009	NOZ MOSCADA MOÍDA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15G	100,00	PCT	4,65	INCAS		4,65	465,00
010	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G	500,00	UN	1,90	APTI		1,90	950,00
011	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 50G	300,00	CX	3,75	APTI		3,75	1.125,00
012	POLVILHO AZEDO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. PACOTE DE 500 G.	350,00	PCT	6,95	PRATA		6,95	2.432,50
013	POLVILHO DOCE 500 GR PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	250,00	PCT	4,94	PRATA		4,94	1.235,00
014	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 1KG, DIVERSOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	200,00	UN	17,81	APTI		17,81	3.562,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	23.407,90

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	600,00	UN	19,20	IGUAÇU		19,20	11.520,00	
002	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	3.750,00	UN	17,97	PIQUIRI		17,97	67.387,50	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	78.907,50

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DE A ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	1.000,00	PCT	19,11	ALTO ALEGRE		19,11	19.110,00
002	AÇÚCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	120,00	KG	12,98	RUDEL		12,98	1.557,60
003	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - 100% SO STEVIA. 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: LOWÇUCAR, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60,00	FRAS	7,52	ADOSIL		7,52	451,20
004	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	70,00	KG	1,98	MOC		1,98	138,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.							
005	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	5,22	ALIGUAÇU		5,22	156,60
006	SAL TEMPERADO, PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	8,16	ALIGUAÇU		8,16	244,80
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.658,80

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM DE 500ML.	150,00	UN	48,83	MORIXE		48,83	7.324,50
002	BARRA DE CEREAL COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇÚCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 G	1.550,00	UN	2,29	PARATI		2,29	3.549,50
003	CANELA EM RAMA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 10 G	60,00	PCT	2,64	INCAS		2,64	158,40
004	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, A, CANELA E NATURAL.	700,00	CX	4,55	81		4,55	3.185,00
005	CHAS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 15 SACHES DE 15G CADA.	150,00	CX	7,44	LEAO		7,44	1.116,00
006	COCO RALADO GROSSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100G	400,00	UN	5,19	MENINA		5,19	2.076,00
007	CRAVO DA ÍNDIA. PACOTES DE, NO MÍNIMO, 10G	600,00	PCT	2,80	INCAS		2,80	1.680,00
008	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UN	4,23	PIRACANJUBA		4,23	1.692,00
009	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A	200,00	KG	12,21	AUREA		12,21	2.442,00

06.931

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfcibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.							
010	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, PACOTE DE 1KG	110,00	UN	17,40	SAO MIGUEL		17,40	1.914,00
011	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UN	20,26	QUERO		20,26	4.052,00
012	FILTRO PARA CAFÉ Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,16	BRIGITTA		5,16	3.096,00
013	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,42	BRIGITTA		5,42	3.252,00
014	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN	5,75	PIRACANJUBA		5,75	2.875,00
015	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	2.050,00	L	6,12	TERRA VIVA		6,12	12.546,00
016	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	700,00	L	6,12	TERRA VIVA		6,12	4.284,00
017	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. PACOTE DE 500G.	800,00	PCT	4,96	JOIA		4,96	3.968,00
018	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE	450,00	PCT	4,96	JOIA		4,96	2.232,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521743

Fax:

Celular: 46999751873

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999751873

E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1

Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
019	MAIONESE TRADICIONAL: COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, DE MILHO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, E SUCO DE LIMÃO. ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE: GOMA XANTANA. CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. CORANTE PÁPRICA. AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE: BHT E BHA. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHET CONTENDO 500G.	50,00	UN	7,89	SOYA		7,89	394,50
020	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	200,00	KG	15,52	RUDEL		15,52	3.104,00
021	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900ML.	900,00	UN	5,95	COAMO		5,95	5.355,00
022	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	600,00	DZ	9,44	CARMINATI		9,44	5.664,00
023	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	50,00	KG	22,34	POLPA NORTE		22,34	1.117,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER E-mail: cibrazem@brturbo.com.br
 Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: 4635521743 Fax: Celular: 46999751873
 Inscrição Estadual: Contador: ELDO BLUME Telefone contador: 46999114898
 Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER CPF: 971.410.629-04 RG: 59233270
 Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 3473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46999751873
 E-mail representante: nfecibrazem@gmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 907- - BANCO DO BRASIL CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 1105-1 Data de abertura: 01/01/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EMBALAGEM DE 1 KG.							
024	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	200,00	UN	5,60	KOLLER		5,60	1.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.196,90

TOTAL DA PROPOSTA : 639.139,90

Validade da proposta: 90 dias


 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER
 CNPJ: 85.472.967/0001-29

Handwritten notes and signatures:
 J Gabriel Key mae
 90
 931

N B 007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3507	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1743
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **16:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**9ª Alteração do Contrato Social**

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob o nº 20176361774 por despacho em sessão em 10/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAEs:

- 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas
- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico
- 5611-2/01 Restaurantes e similares
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios
- 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
9ª Alteração do Contrato Social

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
 CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
 NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob o nº 20176361774 por despacho em sessão em 10/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações como segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507 Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs: 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares; 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 66193/02 Correspondentes de instituições financeiras; 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos. 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	400.000	400.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	400.000	400.000,00
T O T A L	100	800.000	800.000,00

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
9ª Alteração do Contrato Social

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nire 41202779410

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema-PR, 01 de julho de 2024.

Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador

Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora



Handwritten notes and signatures:
mar
[Signature]
[Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03844098909	JOSIANE TEREZINHA KRAEMER
97141062904	NELSON JUNIOR KRAEMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 13:02 SOB N° 20244704929.
PROTOCOLO: 244704929 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409293566. CNPJ DA SEDE: 85472967000129.
NIRE: 41202779410. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten mark: R

Handwritten signature: [Signature]



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

0 940

B

com

[Handwritten signature]

ALVARÁ Nº 99/1992

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2489394740 de 01 de Julho de 2024 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Inscrição Municipal: 13579

Nome Fantasia: MERCADO CIBRAZEM

Localização: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descrita

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zele pelo seu futuro.

Capanema, 12 de Agosto de 2024 16:15:52

Autenticação: 4HHT4572JMXM8S3BU

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0 : 941
B
ma
fer

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

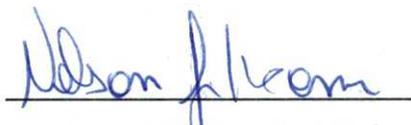
E-mail: nfecibrazem@gmail.com Tel.: (46)3552-1743

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, sediado no seguinte endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 3507, bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: nfecibrazem@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99975-1873, neste ato representado pelo Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, CPF Nº 971.410.629-04, com função de: SÓCIO-ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços. Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 12 de agosto de 2024.



NELSON JUNIOR KRAMER

SÓCIO-ADMINISTRADOR

2

o

0 3 942

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: nfecibrazem@gmail.com Tel.: (46)3552-1743

[Handwritten signature]

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 39/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, sediado no seguinte endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 3507, bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: nfecibrazem@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1743, neste ato representado pelo Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, CPF Nº 971.410.629-04, com função de: SÓCIO-ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: nfecibrazem@gmail.com Tel.: (46)3552-1743

na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica

0 941

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: nfecibrazem@gmail.com Tel.: (46)3552-1743

mae

cap

declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: nfecibrazem@gmail.com

2 - Telefone: (46) 3552-1743

3 - Whats App: (46) 99975-1873

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, 12 de agosto de 2024.



NELSON JUNIOR KRAMER

SÓCIO-ADMINISTRADOR

3

cap

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI PÉROLA IN NATURA APROXIMADAMENTE 1KG A UNIDADE	300,00	UN	10,26			0,00	0,00
002	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	1.200,00	KG	4,86			0,00	0,00
003	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	1.800,00	KG	5,79			0,00	0,00
004	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	250,00	KG	5,66			0,00	0,00
005	MAÇÃ FUGI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1.300,00	KG	10,87			0,00	0,00
006	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO. MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS.	1.500,00	KG	10,06			0,00	0,00
007	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.100,00	KG	8,69			0,00	0,00
008	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	1.700,00	KG	4,42			0,00	0,00
009	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	1.300,00	KG	7,86			0,00	0,00
010	PERA PACKHAM'S TRIUMPH DE PRIMEIRA. ESTRANGEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	50,00	KG	13,44			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 350G CADA PACOTE.	900,00	MÇ	4,86			0,00	0,00
002	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	100,00	KG	38,39			0,00	0,00
003	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS.	900,00	KG	8,99			0,00	0,00
004	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	400,00	KG	10,70			0,00	0,00
005	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS.	650,00	KG	9,97			0,00	0,00
006	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS).	550,00	KG	7,25			0,00	0,00
007	CHUCHU COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES.	450,00	KG	6,84			0,00	0,00
008	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	200,00	MÇ	6,17			0,00	0,00
009	GENGIBRE COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	20,00	KG	15,47			0,00	0,00
010	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.000,00	KG	7,56			0,00	0,00
011	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO,	450,00	KG	5,05			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.							
012	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	800,00	KG	6,24			0,00	0,00
013	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	200,00	MÇ	5,54			0,00	0,00
014	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	250,00	MÇ	5,00			0,00	0,00
015	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	750,00	KG	8,57			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS.	1.700,00	KG	29,78			29,77	50.609,00
002	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR	1.700,00	KG	33,45			33,44	56.848,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO. CARNE SUÍNA (LOMBO) SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAL DO RIISSPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	1.250,00	KG	18,08			18,07	22.587,50
004	COXA E SOBRECORA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.700,00	KG	8,62			8,61	14.637,00
005	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.300,00	KG	18,43			18,42	23.946,00

05.943

mae

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								168.627,50

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% DE 1 KG.	50,00	UN	8,94			0,00	0,00
002	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA 1000ML. A CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	UN	10,14			0,00	0,00
003	IOGURTE NATURAL - SABORES DIVERSOS- SAQUINHO 1LITRO - PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÓNTICOS DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO-LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. - COMPOSIÇÃO INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS E/OU CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS, SEGUNDO CORRESPONDA ÀS DEFINIÇÕES SUPRACITADAS.	200,00	UN	15,83			0,00	0,00
004	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS.	120,00	UN	16,52			0,00	0,00
005	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL), SEM GORDURAS ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POTES DE 500G.	500,00	UN	7,47			0,00	0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, DIA DA ENTREGA PEÇA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 30G CADA FATIA	650,00	KG	38,26			0,00	0,00
007	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS	700,00	KG	40,46			0,00	0,00
008	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	180,00	UN	9,32			0,00	0,00
009	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18° C). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	500,00	KG	11,09			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	12,39			0,00	0,00

08.9511

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefona: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	14,30			0,00	0,00
003	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. INSETOS DE MOFOS OU BOLORES, QUEIMADOS E AMASSADOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G.	800,00	UN	9,53			0,00	0,00
004	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, NO MÍNIMO 400G A UNIDADE	780,00	UN	8,24			0,00	0,00
005	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO E GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICA. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE. DEVE SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E NOME DO PRODUTOR. TABELA NUTRICIONAL E INGREDIENTES. UNIDADE DE 500G.	100,00	UN	10,68			0,00	0,00
006	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	3.500,00	KG	13,12			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO NESCAU, PRONTO PRA BEBER, COM COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1000 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE	1.300,00	UN	8,46			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA							
002	ÁGUA MINERAL COM 12 UNIDADES CADA GARRAFA DE 500 ML	1.200,00	FAR	18,44			0,00	0,00
003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	350,00	CX	25,38			0,00	0,00
004	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 20 , APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	1.400,00	UN	19,33			0,00	0,00
005	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. OS SABORES SABORES VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO)	500,00	FRAS	6,56			0,00	0,00
006	REFRIGERANTE LATA DE 350ML SABOR: COLA, GUARANÁ, LARANJA	600,00	UN	4,16			0,00	0,00
007	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1	250,00	L	8,08			0,00	0,00
008	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150,00	L	16,63			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BALA DE CANELA. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	PCT	15,63			15,62	19.134,50
002	BALA DE CHOCOLATE/CARAMELO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	UN	23,66			23,65	28.971,25
003	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. PACOTE COM, NO MÍNIMO,	1.350,00	UN	13,03			13,02	17.577,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	500G. BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. BALAS DE GOMA DE AMIGO LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. TUBO COM 32 GRAMAS. CAIXA COM 30 TUBOS.	1.350,00	CX	19,81			19,80	26.730,00
005	BALA DE LEITE. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.350,00	PCT	14,49			14,48	19.548,00
006	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS COMESTÍVEIS. PACOTE COM 500G, NO	1.650,00	PCT	10,01			10,00	16.500,00
007	BOMBOM 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.550,00	KG	43,18			43,17	66.913,50
008	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, HIDROGENADA, NO MÍNIMO 1KG.	75,00	UN	31,75			31,74	2.380,50
009	GOIABADA TIPO CASCÃO.600G	50,00	PCT	11,88			11,87	593,50
010	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G	100,00	UN	13,76			13,75	1.375,00
011	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "TETA DE NEGA", EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE.	1.500,00	CX	36,12			36,11	54.165,00
012	MARSHMALLOW COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 250G. TIPO TORCIDO NAS CORES ROSA COM AZUL. SABOR BAUNILHA	1.500,00	PCT	13,56			13,55	20.325,00
013	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMª. ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	1.600,00	POTE	29,79			29,78	47.648,00
014	PARK BALA DE GOMA AMÉRICA FRUTAS, CAIXA DE 960 G COM 30	300,00	UN	26,97			26,96	8.088,00
015	PÉ-DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADOS UM A UM, ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES.A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	1.600,00	UN	26,49			26,48	42.368,00
016	PIPOCA DOCE. EMBALAGEM DE 100GR, NO MÍNIMO	3.350,00	UN	3,60			3,59	12.026,50
017	PIRULITO MASTIGÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS , CHOCOLATE, MORANGO. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.800,00	UN	16,78			16,77	30.186,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	414.529,75

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS – FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10.700,00	UN	2,69			0,00	0,00	
002	PICOLÉ – SABORES DIVERSOS – LEITE: CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE LEITE CONDENSADO, MORANGO, COCO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6.700,00	UN	3,24			0,00	0,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 250 G.	2.000,00	PCT	12,01			12,00	24.000,00
002	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, SEM RECHEIO, FORMATO REDONDO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G, NO MÍNIMO	2.300,00	UN	10,22			10,21	23.483,00
003	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO,	3.800,00	UN	3,41			3,40	12.920,00

Handwritten signatures and notes: "mae 9", "156 9", "1951", and other illegible marks.

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
004	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G,	800,00	PCT	7,98			7,97	6.376,00
005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE 350G, NO	600,00	PCT	6,60			6,59	3.954,00
006	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTES DE 350G, NO	900,00	PCT	6,45			6,44	5.796,00
007	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA DE QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. CONTENDO ENTR: 200 GRAMAS E 1KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.200,00	PCT	7,07			7,06	8.472,00
008	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.000,00	KG	32,07			32,06	32.060,00
009	BOLACHA WAFER, PACOTE COM NO MÍNIMO 115 GRAMAS. COM PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - SABOR BAUNILHA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, BAUNILHA, CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.400,00	UN	3,29			3,28	4.592,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor: Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço: Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	121.653,00

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AMENDOIM – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMENDOIM SEM CASCA COM PELE.	600,00	PCT	7,09			0,00	0,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	600,00	PCT	26,20			0,00	0,00
003	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	350,00	UN	3,55			0,00	0,00
004	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	320,00	KG	7,38			0,00	0,00
005	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	700,00	UN	4,51			0,00	0,00
006	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,00	UN	4,27			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE, NO MÍNIMO, 700	180,00	UN	17,52			0,00	0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO SUJIDADES. EMBALADO PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	120,00	UN	7,46			0,00	0,00
003	CANELA EM PÓ PURA (CONDIMENTO) LIVRE DE AMIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25G	60,00	PCT	3,36			0,00	0,00
004	COLORAU, PÓ FINO, CCR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	80,00	PCT	7,46			0,00	0,00
005	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	170,00	KG	4,17			0,00	0,00
006	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	250,00	PCT	16,51			0,00	0,00
007	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	200,00	UN	9,37			0,00	0,00
008	MISTURA PARA BOLO PACOTE COM NO MÍNIMO 390 GRAMAS, SABOR BAUNILHA/ FESTA/ CHOCOLATE/COCO/ LIMÃO/ LARANJA	360,00	PCT	5,78			0,00	0,00
009	NOZ MOSCADA MOÍDA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15G	100,00	PCT	4,65			0,00	0,00
010	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G	500,00	UN	1,90			0,00	0,00
011	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 50G	300,00	CX	3,75			0,00	0,00
012	POLVILHO AZEDO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. PACOTE DE 500 G.	350,00	PCT	6,95			0,00	0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	POLVILHO DOCE 500 GR PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	250,00	PCT	4,94			0,00	0,00
014	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 1KG, DIVERSOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	200,00	UN	17,81			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	600,00	UN	19,20			0,00	0,00
002	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	3.750,00	UN	17,97			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DE A ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	1.000,00	PCT	19,11			0,00	0,00
002	AÇÚCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	120,00	KG	12,98			0,00	0,00
003	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SO STEVIA. 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-	60,00	FRAS	7,52			0,00	0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: LOWÇUCAR, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
004	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	70,00	KG	1,98			0,00	0,00
005	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	5,22			0,00	0,00
006	SAL TEMPERADO, PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	8,16			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM DE 500ML.	150,00	UN	48,83			0,00	0,00
002	BARRA DE CEREAL COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇÚCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 G	1.550,00	UN	2,29			0,00	0,00
003	CANELA EM RAMA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 10 G	60,00	PCT	2,64			0,00	0,00
004	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, A, CANELA E NATURAL.	700,00	CX	4,55			0,00	0,00
005	CHAS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 15 SACHES DE 15G CADA.	150,00	CX	7,44			0,00	0,00
006	COCO RALADO GROSSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100G	400,00	UN	5,19			0,00	0,00
007	CRAVO DA ÍNDIA. PACOTES DE, NO MÍNIMO, 10G	600,00	PCT	2,80			0,00	0,00
008	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UN	4,23			0,00	0,00

06.95.1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	200,00	KG	12,21			0,00	0,00
010	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, PACOTE DE 1KG	110,00	UN	17,40			0,00	0,00
011	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UN	20,26			0,00	0,00
012	FILTRO PARA CAFÉ Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,16			0,00	0,00
013	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,42			0,00	0,00
014	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN	5,75			0,00	0,00
015	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	2.050,00	L	6,12			0,00	0,00
016	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	700,00	L	6,12			0,00	0,00
017	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. PACOTE DE 500G.	800,00	PCT	4,96			0,00	0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	450,00	PCT	4,96			0,00	0,00
019	MAIONESE TRADICIONAL: COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, DE MILHO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, E SUCO DE LIMÃO. ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. ESPESANTE: GOMA XANTANA. CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. CORANTE PÁPRICA. AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE: BHT E BHA. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHET CONTENDO 500G.	50,00	UN	7,89			0,00	0,00
020	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	200,00	KG	15,52			0,00	0,00
021	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900ML.	900,00	UN	5,95			0,00	0,00
022	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	600,00	DZ	9,44			0,00	0,00
023	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS,	50,00	KG	22,34			0,00	0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : Kraemer & Kraemer

E-mail: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Endereço : Av 7 de Setembro 549 Supermercado - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521180

Fax: não há

Celular: 46999127551

Inscrição Estadual: 3350062911

Contador: Cleidiane Rosilei Krindges

Telefone contador: 46999800143

Representante: Douglas Kraemer

CPF: 085.846.619-80

RG: 108444851

Endereço representante: Rua Lercy João Roman 32 Casa - São Cristóvão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521180

E-mail representante: controladoria@supermercadokraemer.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5500-0

Data de abertura: 16/03/2015

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.							
024	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	200,00	UN	5,60			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 704.810,25

Validade da proposta: 360 dias

Kraemer & Kraemer
CNPJ: 75.133.611/0001-07

08.962

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.449.193/0001-62 Fornecedor : SORVETERIA SKINA LTDA

E-mail: SKYSKYNA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1449 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999713877

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501195-30

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: IZABEL FRITZEN DORIGOM

CPF: 029.887.969-71

RG: 70772493

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1449 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999713877

E-mail representante: skyskyna@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 15507-9

Data de abertura: 24/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10.700,00	UN	2,69	PROPRIA		2,00	21.400,00
002	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - LEITE: CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE LEITE CONDENSADO, MORANGO, COCO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6.700,00	UN	3,24	PROPRIA		2,50	16.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.150,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 38.150,00

Validade da proposta: 90 dias

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

09/06/24

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.449.193/0001-62 Fornecedor : SORVETERIA SKINA LTDA

E-mail: SKYSKYNA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1449 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999713877

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501195-30

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46999114898

Representante: IZABEL FRITZEN DORIGOM

CPF: 029.887.969-71

RG: 70772493

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1449 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999713877

E-mail representante: skyskyrna@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 15507-9

Data de abertura: 24/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62

08.965
FLI/4

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

IZABEL FRITZEN DORIGOM, brasileira, comerciante, natural de Capanema – PR, nascida em 07/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.077.249-3 SESP/PR e CPF sob nº 029.887.969-71, residente e domiciliada à Rua Otávio Francisco de Mattos, S/N, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

GABRIEL DORIGOM, brasileiro, natural de Capanema – PR, nascido em 03/06/1996, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.877.980-9 SESP-PR e CPF 057.596.269-06, residente e domiciliado sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, sn, Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 neste ato representado pela mãe IZABEL FRITZEN DORIGOM, únicos sócios da empresa SORVETERIA SKINA LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema – PR, sito Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203217458 por despacho em sessão de 20/02/1995 e última alteração sob o nº 20106724606 por despacho em sessão em 16/07/2010 inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio GABRIEL DORIGOM por atingir a maioria deixa de ser representado por sua mãe.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade GABRIEL DORIGOM que recebe em moeda corrente do país neste ato da sociedade o valor das suas 500 (quinhentas) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade MARIANA DORIGOM brasileira, natural de Capanema – PR, nascido em 20/10/2008, menor impúbere, representada pela mãe IZABEL FRITZEN DORIGOM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.663.623-3 SESP-PR data de expedição 12/02/2016 e CPF 124.679.119-69 residente e domiciliada sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 a qual subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) dividido em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) será subscrito e integralizado por IZABEL FRITZEN DORIGOM que passa a possuir 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas) quota de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0 8966
FL2/4

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CLAUSULA QUINTA: Em virtude das modificações citadas a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZABEL FRITZEN DORIGOM	98,718	38.500	38.500,00
MARIANA DORIGOM	1,282	500	500,00
TOTAL	100,00	39.000	39.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil e estarem cientes da situação econômica e financeira da empresa.

CLAUSULA SETIMA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA OITAVA: O endereço dos sócios Izabel Fritzen Dorigom e Gabriel Dorigom passa a ser Rua Otávio Francisco de Mattos 1449, bairro Santa Cruz, Capanema Pr, CEP 85760 000.

CLAUSULA NONA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: CNAEs: 1053-800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4729-699 Comércio varejista de produtos alimentícios

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

IZABEL FRITZEN DORIGOM, brasileira, comerciante, natural de Capanema – PR, nascida em 07/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.077.249-3 SESP/PR e CPF sob nº 029.887.969-71, residente e domiciliada à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

MARIANA DORIGOM, brasileira, natural de Capanema – PR, nascido em 20/10/2008, menor impúbere, representada pela mãe **IZABEL FRITZEN DORIGOM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.663.623-3 SESP-PR data de expedição 12/02/2016 e CPF 124.679.119-69 residente e domiciliada sito à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1449, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 únicos sócios da empresa **SORVETERIA SKINA LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema – PR a Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OB 967
FL3/4

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203217458 por despacho em sessão de 20/02/1995 e última alteração arquivada sob o n.º 20106724606 por despacho em sessão em 16/07/2010 inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62 resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs:1053-800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove reais) divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZABEL FRITZEN DORIGOM	95,00	38.500	38.500,00
MARIANA DORIGOM	5,00	500	500,00
TOTAL	100,00	39.000	39.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio IZABEL FRITZEN DORIGOM, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB N° 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

06.968
FL4/4

SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ: 00.449.193/0001-62
7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203217458

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 15 de Março de 2019.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
IZABEL FRITZEN DORIGOM
Sócia - Administradora


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
MARIANA DORIGOM
Sócio ingressante
Representada pela mãe IZABEL
FRITZEN DORIGOM


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
IZABEL FRITZEN DORIGOM
Representante de MARIANA DORIGOM


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
GABRIEL DORIGOM
Sócio Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB Nº 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

96''
24
Fey
Cristina Demarchi
Cristina Demarchi

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: aY8x8.P4czP.nvDh4, Control: t5Pyh.EZ83n
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
IZABEL FRITZEN DORIGOM e GABRIEL DORIGOM. Dcu fé.
Capanema-PR, 02 de abril de 2019.

Eu Teste _____ ca Verdade.
Jehana Cristina Demarchi - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 09:14 SOB N° 20192872150.
PROTOCOLO: 192872150 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902437414. NIRE: 41203217458.
SORVETERIA SKINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

ALVARÁ Nº 33/1995

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1935096072 de 20 de Junho de 2019 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SORVETERIA SKINA LTDA
CNPJ/CPF: 00.449.193/0001-62
Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 16454

Localização: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1449 - SANTA CRUZ Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades

- 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descrita

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zele pelo seu futuro.

Capanema, 08 de Agosto de 2024 17:17:53

Autenticação: 9ZTMH22939J2X98BTR8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.449.193/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SORVETERIA SKINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS	NÚMERO 1449	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9971-3877
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

com
per
com
per

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **11:14:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3

SORVETERIA SKINA LTDA

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, N°1449, BAIRRO SANTA CRUZ,
CAPANEMA-PR.

CNPJ: 00.449.193/0001-62

E-MAIL: skyskyna@hotmail.com TELEFONE: (46) 99971-3877

0 B. 9723

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 39/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de SORVETERIA SKINA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62, sediado(a) no seguinte endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, nº 1449, bairro: SANTA CRUZ, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: skyskyna@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99979-4272, neste ato representada pela Sra. IZABEL FRITZEN DORIGOM, CPF N°029.887.969-71, com função de: SOCIA ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitados de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com

SORVETERIA SKINA LTDA

0 B. 973

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, N°1449, BAIRRO SANTA CRUZ,
CAPANEMA-PR.

CNPJ: 00.449.193/0001-62

E-MAIL: skyskyna@hotmail.com TELEFONE: (46) 99971-3877

agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

man
12/12

man

STF

3

SORVETERIA SKINA LTDA

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº1449, BAIRRO SANTA CRUZ,
CAPANEMA-PR.

CNPJ: 00.449.193/0001-62

E-MAIL: skyskyna@hotmail.com TELEFONE: (46) 99971-3877

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócia-administradora, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

A responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: skyskyna@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 99979-4272

3 - WhatsApp: (46) 99979-4272

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema-PR, 08, Agosto de 2024.



IZABEL FRITZEN DORIGOM
SÓCIA-ADMINISTRADORA

SORVETERIA SKINA LTDA

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº1449, BAIRRO SANTA CRUZ,
CAPANEMA-PR.

CNPJ: 00.449.193/0001-62

E-MAIL: skyskyna@hotmail.com TELEFONE: (46) 99971-3877

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a SORVETERIA SKINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.193/0001-62, sediada no seguinte endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, nº 1449, bairro: SANTA CRUZ, CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico: skyskyna@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99971-3877, neste ato representada pela Sra. IZABEL FRITZEN DORIGOM, CPF Nº 029.887.969-71, com função de: SÓCIA-ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 08, agosto de 2024.



IZABEL FRITZEN DORIGOM
SÓCIA-ADMINISTRADORA



0 8 976

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '08976' and several illegible signatures.

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: **Pregão Presencial nº 39/2024**

PROPOSTA DE PREÇOS

Handwritten mark or signature in the bottom right area.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

06978

Handwritten signature and initials

compras@aemoeste.com.br

De: compras@aemoeste.com.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 13:56
Para: 'licitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: Arquivo PP 39/2024
Anexos: Proposta39.esl

Handwritten signature

Boa tarde, Rosélia
Tudo bem?

Segue arquivo do PRESENCIAL 39/2024. Vamos protocolar os envelopes segunda-feira.

Favor acusar recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.: Daiana Chipetti – Setor de Licitações
(49) 3622-1248



Handwritten signature and date
2-29

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI PÉROLA IN NATURA APROXIMADAMENTE 1KG A UNIDADE	300,00	UN	10,26			0,00
002	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. OU SEJA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	1.200,00	KG	4,86			0,00
003	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	1.800,00	KG	5,79			0,00
004	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	250,00	KG	5,66			0,00
005	MAÇÃ FUGI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1.300,00	KG	10,87			0,00
006	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OU SEJA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO. MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS.	1.500,00	KG	10,06			0,00
007	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE. OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.100,00	KG	8,69			0,00
008	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	1.700,00	KG	4,42			0,00
009	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	1.300,00	KG	7,86			0,00
010	PERA PACKHAM'S TRIUMPH DE PRIMEIRA. ESTRANGEIRA. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	50,00	KG	13,44			0,00

3-29

M

Key

of thin

08.971
C
mae

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TRANSPORTE.						
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 350G CADA PACOTE.	900,00	MÇ	4,86			0,00
002	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	100,00	KG	38,39			0,00
003	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS.	900,00	KG	8,99			0,00
004	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	400,00	KG	10,70			0,00
005	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS.	650,00	KG	9,97			0,00
006	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS).	550,00	KG	7,25			0,00
007	CHUCHU COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES.	450,00	KG	6,84			0,00
008	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	200,00	MÇ	6,17			0,00
009	GENGIBRE COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	20,00	KG	15,47			0,00
010	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO	1.000,00	KG	7,56			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.						
011	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	450,00	KG	5,05			0,00
012	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	800,00	KG	6,24			0,00
013	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	200,00	MÇ	5,54			0,00
014	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	250,00	MÇ	5,00			0,00
015	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	750,00	KG	8,57			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							0,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS.	1.700,00	KG	29,78	DUBON-FRIG	16,80	28.560,00
002	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA,	1.700,00	KG	33,45	ALESSI	26,40	44.880,00

0
 6981
 mac 1869
 K
 gordin
 h

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO.						
003	CARNE SUÍNA (LOMBO) SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAL DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	1.250,00	KG	18,08	MARODANEL	18,00	22.500,00
004	COXA E SOBRECORA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.700,00	KG	8,62	SUBLIME	8,62	14.654,00
005	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO	1.300,00	KG	18,43	SUBLIME	17,60	22.880,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone: 493622-1248

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 133.474,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% NATURAL. DE 1 KG.	50,00	UN	8,94	PAMPLONA	8,05	402,50
002	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	UN	10,14	AMANHECER	3,57	3.570,00
003	IOGURTE NATURAL - SABORES DIVERSOS- SAQUINHO 1LITRO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, CUJA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÔTICOS DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ÁCIDO-LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. - COMPOSIÇÃO INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS E/OU CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS, SEGUNDO CORRESPONDA ÀS DEFINIÇÕES SUPRACITADAS.	200,00	UN	15,83	AMANHECER	4,89	978,00
004	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS.	120,00	UN	16,52	FRIMESA	16,52	1.982,40
005	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL), SEM GORDURAS TRANS,	500,00	UN	7,47	CLAYBOM	5,40	2.700,00

7-29

Ker

 Johil

 mae

 1.869.983

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, ESTANDO ESTES ÍNTEGROS NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POTES DE 500G.	650,00	KG	38,26	ROANNA	23,00	14.950,00
007	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 30G CADA FATIA	700,00	KG	40,46	TERRA VIVA	37,95	26.565,00
008	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS	180,00	UN	9,32	AURORA	6,10	1.098,00
009	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	500,00	KG	11,09	GUIBON	7,02	3.510,00
	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA - 18° C). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA. EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.						

mae
 O.B. 98.1

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.755,90

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	12,39			0,00
002	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	700,00	UN	14,30			0,00
003	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. INSETOS DE MOFOS OU BOLORES, QUEIMADOS E AMASSADOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G.	800,00	UN	9,53			0,00
004	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, NO MÍNIMO 400G A UNIDADE	780,00	UN	8,24			0,00
005	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO E GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICA. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE. DEVE SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E NOME DO PRODUTOR, TABELA NUTRICIONAL E INGREDIENTES. UNIDADE DE 500G.	100,00	UN	10,68			0,00
006	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	3.500,00	KG	13,12			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO NESCAU, PRONTO PRA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1000 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	1.300,00	UN	8,46			0,00
002	AGUA MINERAL COM 12 UNIDADES CADA GARRAFA DE 500 ML	1.200,00	FAR	18,44			0,00
003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	350,00	CX	25,38			0,00
004	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	1.400,00	UN	19,33			0,00
005	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. OS SABORES DEVEM SER V SABORES VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO)	500,00	FRAS	6,56			0,00
006	REFRIGERANTE LATA DE 350ML SABOR: COLA, GUARANÁ, LARANJA (GELADO).	600,00	UN	4,16			0,00
007	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	250,00	L	8,08			0,00
008	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150,00	L	16,63			0,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Telefone representante:

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BALA DE CANELA. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	PCT	15,63			0,00
002	BALA DE CHOCOLATE/CARAMELO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G	1.225,00	UN	23,66			0,00
003	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 500G.	1.350,00	UN	13,03			0,00
004	BALA DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. BALAS DE GOMA DE AMIGO SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. TUBO COM 32 GRAMAS. CAIXA COM 30 TUBOS.	1.350,00	CX	19,81			0,00
005	BALA DE LEITE. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.350,00	PCT	14,49			0,00
006	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS COMESTÍVEIS. PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.650,00	PCT	10,01			0,00
007	BOMBOM 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.550,00	KG	43,18			0,00
008	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, HIDROGENADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG.	75,00	UN	31,75			0,00
009	GOIABADA TIPO CASCAÃO.600G	50,00	PCT	11,88			0,00
010	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G	100,00	UN	13,76			0,00
011	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "TETA DE NEGA", ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE.	1.500,00	CX	36,12			0,00
012	MARSHMALLOW COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 250G. TIPO TORCIDO NAS CORES ROSA COM AZUL. SABOR BAUNILHA	1.500,00	PCT	13,56			0,00
013	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	1.600,00	POTE	29,79			0,00
014	PARK BALAS DE GOMA AMÉRICA FRUTAS, CAIXA DE 960 G COM 30 UNIDADES.	300,00	UN	26,97			0,00
015	PÉ-DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADOS UM A UM, ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE,	1.600,00	UN	26,49			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.						
016	PIPOCA DOCE. EMBALAGEM DE 100GR, NO MÍNIMO	3.350,00	UN	3,60			0,00
017	PIRULITO MASTIGÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS IOGURTE, CHOCOLATE, MORANGO, PACOTE COM 500G, NO MÍNIMO	1.800,00	UN	16,78			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10.700,00	UN	2,69			0,00
002	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - LEITE: CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE PRETO, LEITE CONDENSADO, MORANGO, COCO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6.700,00	UN	3,24			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 250 G.	2.000,00	PCT	12,01	DIPÃES	12,01	24.020,00
002	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, SEM RECHEIO, FORMATO REDONDO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G, NO MÍNIMO	2.300,00	UN	10,22	PICININI	4,00	9.200,00
003	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	3.800,00	UN	3,41	YUPI	1,75	6.650,00

12-09

R

J

Gobriel

Ker

mae
69890

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
004	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G, NO MÍNIMO	800,00	PCT	7,98	GERMANI	4,80	3.840,00
005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE 350G, NO MÍNIMO	600,00	PCT	6,60	PICCININI	3,98	2.388,00
006	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTES DE 350G, NO MÍNIMO	900,00	PCT	6,45	PICCININI	3,98	3.582,00
007	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 200 GRAMAS E 1KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.200,00	PCT	7,07	PICCININI	4,40	5.280,00
008	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.000,00	KG	32,07	NONO FELICE	30,00	30.000,00

08.9811

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone: 493622-1248

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	BOLACHA WAFER, PACOTE COM NO MÍNIMO 115 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - SABOR BAUNILHA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, BAUNILHA, CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.400,00	UN	3,29	BALDUCCO	3,09	4.326,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.286,00

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AMENDOIM - TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMENDOIM SEM CASCA COM PELE.	600,00	PCT	7,09	DAJU	5,56	3.336,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	600,00	PCT	26,20	MOENDA	26,20	15.720,00
003	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	350,00	UN	3,55	STELLA D'ORO	2,50	875,00
004	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	320,00	KG	7,38	SIVIERO	5,75	1.840,00
005	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	700,00	UN	4,51	VALAR	3,20	2.240,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone: 493622-1248

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,00	UN	4,27	STELLA D'ORO	2,76	1.656,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.667,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE, NO MÍNIMO, 700 GRAMAS	180,00	UN	17,52	SHOWCAU	6,99	1.258,20
002	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	120,00	UN	7,46	VALAR	6,25	750,00
003	CANELA EM PÓ PURA (CONDIMENTO) LIVRE DE AMIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25G	60,00	PCT	3,36	INCAS	1,85	111,00
004	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	80,00	PCT	7,46	INCAS	4,60	368,00
005	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	170,00	KG	4,17	MONTE CLARO	2,41	409,70
006	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	250,00	PCT	16,51	CLARISSIMA	13,35	3.337,50
007	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	200,00	UN	9,37	EAGLE	9,37	1.874,00

15-26

R

O

Sobral

Key

mae
06-9-1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
008	MISTURA PARA BOLO PACOTE COM NO MÍNIMO 390 GRAMAS, SABOR BAUNILHA/ FESTA/ CHOCOLATE/COCO/ LIMÃO/ LARANJA	360,00	PCT	5,78	APTI	3,87	1.393,20
009	NOZ MOSCADA MOÍDA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15G	100,00	PCT	4,65	INCAS	1,90	190,00
010	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G	500,00	UN	1,90	APTI	1,15	575,00
011	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 50G	300,00	CX	3,75	APTI	1,30	390,00
012	POLVILHO AZEDO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. PACOTE DE 500 G.	350,00	PCT	6,95	PRATA	3,05	1.067,50
013	POLVILHO DOCE 500 GR PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	250,00	PCT	4,94	PRATA	2,50	625,00
014	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 1KG, DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	200,00	UN	17,81	CELLI	7,50	1.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.849,10

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G. COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	600,00	UN	19,20	AMIGO	14,99	8.994,00
002	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	3.750,00	UN	17,97	JURERÊ	15,10	56.625,00

mae

06992

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.619,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DE A ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	1.000,00	PCT	19,11	EUROÇUCAR	17,80	17.800,00
002	AÇÚCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	120,00	KG	12,98	Z&L	11,50	1.380,00
003	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - 100% SO STEVIA. 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: LOWÇUCAR, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60,00	FRAS	7,52	ADOCYL	7,52	451,20
004	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	70,00	KG	1,98	CRISTAL OURO	1,26	88,20
005	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	5,22	BOM DE MESA	1,26	37,80
006	SAL TEMPERADO. PACOTE COM 1KG.	30,00	PCT	8,16	DAJU	3,60	108,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.865,20

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, PRENSADO A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM DE 500ML.	150,00	UN	48,83	OLIVARES DE MENDONZA	28,50	4.275,00
002	BARRA DE CEREAL COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇÚCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 G	1.550,00	UN	2,29	NUTRY	0,80	1.240,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	CANELA EM RAMA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 10 G	60,00	PCT	2,64	INCAS	1,85	111,00
004	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	700,00	CX	4,55	CHILENO	2,45	1.715,00
005	CHAS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 15 SACHES DE 15G CADA.	150,00	CX	7,44	CHILENO	1,95	292,50
006	COCO RALADO GROSSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100G	400,00	UN	5,19	VALAR	5,19	2.076,00
007	CRAVO DA ÍNDIA. PACOTES DE, NO MÍNIMO, 10G	600,00	PCT	2,80	INCAS	1,83	1.098,00
008	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UN	4,23	TERRA VIVA	2,55	1.020,00
009	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1KG.	200,00	KG	12,21	DIFRUTTI	8,40	1.680,00
010	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, PACOTE DE 1KG	110,00	UN	17,40	LAÇO DA AMIZADE	9,20	1.012,00
011	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UN	20,26	DAJUDA	7,95	1.590,00
012	FILTRO PARA CAFÉ Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,16	BRIGITTA	3,85	2.310,00
013	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600,00	CX	5,42	BRIGITTA	3,85	2.310,00
014	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN	5,75	PIRACANJUBA	5,73	2.865,00
015	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE	2.050,00	L	6,12	TERRA VIVA	4,68	9.594,00

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador:

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.						
016	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	700,00	L	6,12	TERRA VIVA	4,68	3.276,00
017	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. PACOTE DE 500G.	800,00	PCT	4,96	TODESCHINI	2,42	1.936,00
018	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	450,00	PCT	4,96	TODESCHINI	2,42	1.089,00
019	MAIONESE TRADICIONAL: COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, E SUCO DE LIMÃO. ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. ESPESANTE: GOMA XANTANA. CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. CORANTE PÁPRICA. AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE: BHT E BHA. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHET CONTENDO 500G.	50,00	UN	7,89	DAJUDA	3,80	190,00
020	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS	200,00	KG	15,52	DA SERRA	15,52	3.104,00

19-20

n

gobair

Ker

0
997
1697

Pregão 39/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

E-mail: compras@aemoeste.com.br

Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone: 493622-1248

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Conta: 43868-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
021	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900ML.	900,00	UN	5,95	COCAMAR	5,87	5.283,00
022	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	600,00	DZ	9,44	CARMINATTI	7,70	4.620,00
023	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	50,00	KG	22,34	MAQUEA	12,10	605,00
024	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	200,00	UN	5,60	VINAGRATTO	4,05	810,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.101,50

TOTAL DA PROPOSTA : 457.617,70

Validade da proposta: 90 dias

20-29

h

J. 

Ker

0
996
0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI E-mail: compras@aemoeste.com.br
 Endereço : RUA DOM PEDRO II 450 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 Telefone: 493622-1248 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 256129940 Contador: Telefone contador:
 Representante: MOISES LUIZ BOFF CPF: 017.039.059-46 RG: 3.101.299
 Endereço representante: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 43868-5 Data de abertura:
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 12.144.365/0001-79



12.144.365/0001-79
 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 I. E. 256.129.940
 compras@aemoeste.com.br
 FONE: (49) 3622-1248
 RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO
 89900-000 - SMOESTE - SC

01-20

h

os

gabriel

Ker

mae 2669 0





03 99x
com
fer

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: **Pregão Presencial nº 39/2024**

ANEXO V – DECLARAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.144.365/0001-79, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste-SC, com endereço eletrônico: compras@aemoeste.com.br e contato telefônico e WhatsApp: (49) 3622-1248 / (49) 98437-7679, neste ato representada pelo Sr. Moises Luiz Boff, CPF Nº 017.039.059-46 e RG 3101299 SSP/SC, Proprietário Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 39/2024 e seus anexos, conforme itens anexados.

DECLARA que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declara, ainda, que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 0599-1 / C/C: 43.868-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, 06 de agosto de 2024

Moises Luiz Boff – Representante Legal
CPF nº 017.039.059-46
RG: 3101299 SSP

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
I. E. 256.129.940
compras@aemoeste.com.br
FONE: (49) 3622-1248
RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO
89900-000 - SMOESTE - SC

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Rua Dom Pedro II, nº 450 - Centro - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@aemoeste.com.br 1 / 1

22-29



03/99
Boff
Miguel

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: **Pregão Presencial nº 39/2024**

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

I. E. 256.129.940

compras@aemoeste.com.br

FONE: (49) 3622-1248

RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO

89900-000 - SMOESTE - SC

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.144.365/0001-79, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 450, bairro Centro, no Município de São Miguel do Oeste-SC, com o seguinte endereço eletrônico: compras@aemoeste.com.br e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49) 3622-1248 / (49) 98437-7679, neste ato representada pelo Sr. Moises Luiz Boff, CPF Nº 017.039.059-46 e RG 3101299 SSP/SC, com função de Proprietário Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, **DECLARA:**

Miguel

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

Miguel

23-29



081001

[Handwritten signature]

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

[Handwritten signature]

q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da pessoa jurídica, Sr. Moises Luiz Boff, CPF N° 017.039.059-46 e RG 3101299 SSP/SC, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números: compras@aemoeste.com.br / Telefone: (49) 3622-1248 / WhatsApp: (49) 98437-7679;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25-29



Ob 1002
[Handwritten signature]

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

[Handwritten signature]

São Miguel do Oeste, 06 de agosto de 2024

[Handwritten signature: Moises Luiz Hoff]
Moises Luiz Hoff - Representante Legal
CPF nº 017.039.059-46
RG: 2101299 SSP

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
I. E. 256.129.940
compras@aemoeste.com.br
FONE: (49) 3622-1248
RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO
89900-000 - SMOESTE - SC

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

26-29



n 1003
B
K
gabriel

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: **Pregão Presencial nº 39/2024**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **A.E.M OESTE COMERCIAL EIELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 12.144.365/0001-79, sediada na Rua Dom Pedro II, n° 450, bairro Centro, no Município de São Miguel do Oeste-SC, com o seguinte endereço eletrônico: compras@aemoeste.com.br e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49) 3622-1248 / (49) 98437-7679, neste ato representada pelo Sr. Moises Luiz Boff, CPF N° 017.039.059-46 e RG 3101299 SSP/SC, com função de Proprietário Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2° a 4°, da Lei Complementar Municipal n° 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os

h
27-29



0 61001

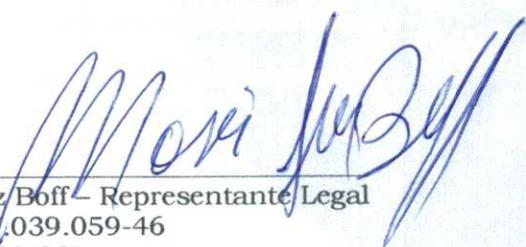
3

valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

São Miguel do Oeste, 06 de agosto de 2024


Moises Luiz Boff - Representante Legal
CPF nº 017.039.059-46
RG: 3101299 SSP

12.144.365/0001-73
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
I. E. 256.129.940
compras@acmoeste.com.br
FONE: (49) 3622-1248
RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO
89900-000 - SMOESTE - SC

28-20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600212089	12.144.365/0001-79	30/06/2010	02/05/2010
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFÉUS E MEDALHAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	88.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

243058500

CONTROLE: 15175588366260 CPF SOLICITANTE: 017.039.059-46 NIRE: 42600212089 EMITIDA: 23/07/2024 PROTOCOLO: 243058500



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600212089	12.144.365/0001-79	30/06/2010	02/05/2010
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
03/01/2024	20246277432	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANÓPOLIS - SC, 23 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243058500

página: 2/2

CONTROLE: 15175588366260 CPF SOLICITANTE: 017.039.059-46 NIRE: 42600212089 EMITIDA: 23/07/2024 PROTOCOLO: 243058500

29-20

gostinho

08-1005

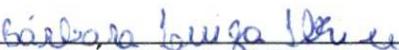


Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO O **ENCERRAMENTO** DA PASTA 02
DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2024, NA PÁGINA 1005.

CAPANEMA, 15 DE AGOSTO DE 2024.



BARBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO